




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

| GERAL       | PART.      | CLASSE | FUNC. |
|-------------|------------|--------|-------|
| 330<br>2023 | 34<br>2023 | 1      | Ajude |



828

**PROJETO DE LEI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**RECEBIDO**  
AS 09:57 H.S. 13 DE 04 DE 23  
POR:   
**PROTOCOLO**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- Art. 1º.** Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024 as diretrizes gerais pautadas nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica Municipal e nas disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:
- I. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
  - II. A estrutura e organização dos orçamentos;
  - III. A elaboração da proposta orçamentária;
  - IV. As disposições relativas à dívida pública municipal;
  - V. As disposições sobre alterações na legislação e sua adequação orçamentária;
  - VI. As prioridades e metas previstas para a Administração Pública e os compromissos assumidos com a população de conformidade com o Plano Plurianual 2022-2025;
  - VII. Os programas de duração continuada, inclusive de investimentos, traduzidos na melhoria e ampliação de serviços essenciais;
  - VIII. As ações de manutenção e modernização dos órgãos da Administração Pública Municipal; e
  - IX. Ações para conclusão de projetos prioritários em execução.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO



80396

### CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

**Art. 2º.** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2024 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

- I. Metas Anuais;
- II. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV. Evolução do Patrimônio Líquido;
- V. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI. Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- VII. Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- VIII. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- IX. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Art. 3º.** Os valores do Anexo de Metas Fiscais devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 ao Legislativo Municipal, podendo as metas fiscais ser ajustadas.

### CAPÍTULO III DOS RISCOS FISCAIS

**Art. 4º.** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO



*ffouca*

são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo Único.** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

### CAPÍTULO IV DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

**Art. 5º.** A Lei Orçamentária do exercício de 2024 conterá Reserva de Contingência no valor correspondente de até 1,7 % (um inteiro e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, limitado no máximo a:

- I. **1,2%** (um inteiro e dois décimos por cento) para alocação das emendas parlamentares individuais de que trata o artigo 7º; e
- II. **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e capitalização do regime próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais.

**§ 1º.** A utilização da reserva de contingência fixada nos termos do inciso II, em no máximo, **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

**§ 2º.** Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins, computando-se o referido percentual na margem de suplementação orçamentária estabelecida no inciso I do art. 34, da presente Lei.

### CAPÍTULO V DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

**Art. 6º.** A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO



8258

autorização para remanejamento e abertura de créditos adicionais suplementares, para contratação de operações de créditos, e autorização para celebração de convênios com Órgãos ou entidades Públicas e Privadas, para aplicação dos recursos oriundos desses órgãos e entidades.

**Parágrafo Único.** A celebração de convênios para aplicação de recursos oriundos dos órgãos e entidades referidos no “caput” deste artigo, que não implicarem em contrapartida orçamentária e financeira para o Município, fica desde já autorizada.

**Art. 7º.** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de até 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida da prefeitura, a ser prevista no projeto de lei orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

**Parágrafo Único.** O limite a que se refere o “caput” será distribuído em partes iguais, por parlamentar, para a aprovação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2024.

**Art. 8º.** É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação referente às emendas individuais aprovadas na lei orçamentária.

**§ 1º.** Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

**§ 2º.** As programações orçamentárias a que se refere o “caput”, não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

**Art. 9º.** No caso de impedimento de ordem técnica na execução da despesa que integre a programação prevista no artigo 8º desta Lei, serão adotadas as seguintes providências:

- I. Até cento e oitenta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
- II. Até 31 de agosto, o Poder executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e
- III. Até 20 de outubro, se o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO



8268

- Art. 10.** Na elaboração da proposta orçamentária e em sua execução, a Administração buscará a preservação do equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.
- Art. 11.** A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024 compreenderá o orçamento fiscal e o da seguridade social referente aos Poderes Executivo, Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 101/00, Lei 4.320/64 e demais dispositivos legais vigentes, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal.
- Art. 12.** As propostas parciais dos órgãos da Administração Direta e Indireta serão elaboradas segundo os preços vigentes em junho/2023 e apresentados à Secretaria Municipal de Planejamento até o dia 31 de julho de 2023, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
- Art. 13.** O Poder Legislativo elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2023, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.
- Parágrafo Único.** O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no "caput", os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2023 e 2024, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.
- Art. 14.** Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária será dada continuidade ao Orçamento Participativo como mecanismo de participação popular para elaboração e discussão do orçamento para novos investimentos, bem como para os fins do disposto no art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000.

### CAPÍTULO VI

#### DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

- Art. 15.** Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO



fl. 78

programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º. Integrarão essa programação as transferências financeiras do Tesouro Municipal para os órgãos da Administração Indireta e destes para o Tesouro Municipal.

§ 2º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 16.** No prazo previsto no “caput” do art. 12, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

### CAPÍTULO VII

#### LIMITAÇÃO DE EMPENHO

**Art. 17.** Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subseqüentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 1º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo, para que este avalie e realize eventual limitação de empenho e na movimentação financeira.

§ 2º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO



*fls 284*

- § 3º. Não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas a despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.
- § 4º. Também não será objeto de limitação e movimentação financeira, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.
- § 5º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.
- § 6º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.
- § 7º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

### CAPÍTULO VIII

#### DAS DESPESAS DE PESSOAL

- Art. 18.** As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar Federal 101/2000.
- Art. 19.** Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:
- I - concessão de qualquer vantagem ou o aumento de remuneração de servidores;
  - II - criação e extinção de cargos públicos;
  - III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO



fl. 09/8

**IV** - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente; e

**V** - revisão do sistema de pessoal, particularmente de plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

**§ 1º.** Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

**I** - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**II** - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do "caput";

**III** - no caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

**§ 2º.** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a contratação de horas extras suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nas situações de emergência e de calamidade pública, para atender às demandas emergenciais e inadiáveis de saúde pública, manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino ou em situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**§ 3º.** Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente.

**§ 4º.** O Poder Legislativo observará, quanto as despesas com pessoal, além da legislação estabelecida no "caput", também as disposições contidas no § 1º do artigo 29-A, da Emenda Constitucional nº 25/2000.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO



1108

### CAPÍTULO IX

#### DOS NOVOS PROJETOS, DAS DESPESAS PRIORITÁRIAS E DOS INVESTIMENTOS

- Art. 20.** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.
- § 1º. A regra constante do “caput” aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
- § 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.
- Art. 21.** A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas e consórcios públicos regulados pelas Leis Federais nº 11.079/2004 e nº 11.707/2005 e Lei Municipal nº 3.400/2010, desde que os referidos projetos estejam contemplados no Plano Plurianual do período 2022-2025.

### CAPÍTULO X

#### DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

- Art. 22.** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, e ainda da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes.

**Parágrafo Único.** Para os efeitos do artigo 16, da Lei Complementar Federal 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do referido artigo, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO



Handwritten signature or initials.

### CAPÍTULO XI

#### DO CONTROLE DE CUSTOS

**Art. 23.** Para atender ao disposto no art. 4.º, I, "e", da Lei Complementar n.º 101/2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

**Parágrafo Único** - Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

### CAPÍTULO XII

#### DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

**Art. 24.** Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoa jurídica desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

**Art. 25.** Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, até o limite a 1% ( um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal n.º 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

- I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO



ff 128

- II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;
  - III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
  - IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;
  - V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
  - VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;
  - VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.
- § 1º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.
- § 2º. As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.
- § 3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6.º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.
- § 4º. A transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições dependerá de autorização legislativa específica, conforme artigo 25, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 26.** As disposições dos artigos 21 e 22 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO



138

em particular da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

### CAPÍTULO XIII

#### DO CUSTEIO DE DESPESAS, DO REPASSE E DA TRANSFERENCIA DE RECURSOS

**Art. 27.** Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

**Parágrafo único.** A cessão de funcionários a outras esferas de governo independe das exigências do “caput”, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

**Art. 28.** As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

**Parágrafo único.** Os repasses previstos no “caput” serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

**Art. 29.** A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.707/2005 e outras que a atualizem.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO



8190

### CAPÍTULO XIV

#### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

- Art. 30.** Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
- Art. 31.** O Executivo poderá encaminhar ao Legislativo, projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive no que dispõe sobre tributos municipais, se necessários à preservação do equilíbrio das contas públicas, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, à geração de recursos para investimentos ou, ainda, para a manutenção ou ampliação das atividades próprias do Município, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.
- Art. 32.** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.
- § 1º. Não se sujeitam as regras do “caput” a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.
- § 2º. Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Complementar n.º 101/2000, poderão ser realizados estudos e adotadas medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

### CAPÍTULO XV

#### DA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS

- Art. 33.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.
- Art. 34.** Para atender as necessidades da execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO



815

- I. proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **10%** (dez por cento) do total da despesa fixada, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinados com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320/64, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal;
- II. proceder por decreto à transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de **10%** (dez por cento) do total da despesa fixada, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- III. incluir por decreto, inclusive através de créditos adicionais ou remanejamentos, categorias econômicas, grupos de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa, fonte de recursos e aplicação específica em programa e ação consignada na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais especiais; e
- IV. contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

**Parágrafo único.** Não onerarão o limite previsto no **inciso I**, os créditos destinados a:

- I. pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários, PASEP e vale transporte aos servidores;
- II. serviços da Dívida Pública;
- III. pagamento de requisitórios e precatórios judiciais;
- IV. dispêndios relativos a receitas vinculadas a convênios, transferências federais e estaduais e a fundos especiais legalmente constituídos até o limite efetivamente arrecadado nas respectivas rubricas;
- V. despesas de exercícios anteriores;
- VI. despesas cujos recursos sejam oriundos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior ou Excesso de Arrecadação realizado e/ou estimado no exercício financeiro corrente.

**Art. 35.** As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO



8/16/8

**Art. 36.** Os créditos consignados na lei orçamentária de 2024 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo em sua integralidade, de modo a atender plenamente o objeto das emendas, sem prejuízo de cumprir a meta física do referido projeto ou atividade correlata, e sem se confundir com essa meta, que devera ser cumprida à parte do pleno atendimento do objeto das emendas.

**Parágrafo único.** No caso das emendas de que trata o “caput” deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

### CAPITULO XVI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 37.** As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2024 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, desde que devidamente processadas.

**Art. 38.** As normas contidas nesta Lei aplicam-se a Administração Direta e Indireta naquilo que couber.

**Art. 39.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**EM 14 DE ABRIL DE 2023**  
**“490º da Fundação do Povoado**  
**74º da Emancipação”.**

Digitally signed by ADEMARIO DA SILVA  
OLIVEIRA.13386396844  
DN: cn=ADEMARIO DA SILVA  
OLIVEIRA.13386396844, c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Cubateo PF AS  
email=informatica@cubatoo.sp.gov.br  
Reason: Esteu aprovando este documento  
Date: 2023.04.17 15:15:13 -0300

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
Estado de São Paulo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

**METAS ANUAIS**

| Especificação                           | 2024             |                  |                        |                        |                       |                  | 2025                   |                        |                       |                  |                        |                        | 2026 |  |  |  |  |  |
|---|------------------|------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|------------------|------------------------|------------------------|------|--|--|--|--|--|
|   | Valor Corrente   | Valor Constante  | % PIB<br>(a/PIB) x 100 | % RCL<br>(a/RCL) x 100 | Valor Corrente<br>(b) | Valor Constante  | % PIB<br>(b/PIB) x 100 | % RCL<br>(b/RCL) x 100 | Valor Corrente<br>(c) | Valor Constante  | % PIB<br>(c/PIB) x 100 | % RCL<br>(c/RCL) x 100 |      |  |  |  |  |  |
|   | (a)              |                  |                        |                        |                       |                  |                        |                        | (c)                   |                  |                        |                        |      |  |  |  |  |  |
| Receita Total                           | 1.652.365.700,00 | 1.720.608.403,41 | 11,25                  | 94,11                  | 1.693.674.842,50      | 1.761.421.836,20 | 11,25                  | 92,75                  | 1.736.016.713,56      | 1.805.457.382,10 | 11,25                  | 92,75                  |      |  |  |  |  |  |
| Receitas Primárias (I)                  | 1.589.318.700,00 | 1.654.957.562,31 | 10,82                  | 90,52                  | 1.639.382.239,05      | 1.704.957.528,61 | 10,89                  | 89,78                  | 1.688.563.706,22      | 1.756.106.254,47 | 10,94                  | 90,22                  |      |  |  |  |  |  |
| Despesa Total                           | 1.652.365.700,00 | 1.720.608.403,41 | 11,25                  | 94,11                  | 1.693.674.842,50      | 1.761.421.836,20 | 11,25                  | 92,75                  | 1.736.016.713,56      | 1.805.457.382,10 | 11,25                  | 92,75                  |      |  |  |  |  |  |
| Despesas Primárias (II)                 | 756.270.922,88   | 787.504.911,99   | 05,15                  | 43,07                  | 786.521.759,80        | 817.982.630,19   | 5,22                   | 43,07                  | 817.982.630,19        | 850.701.935,40   | 5,30                   | 43,70                  |      |  |  |  |  |  |
| RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)     | 833.047.777,12   | 867.452.650,32   | 05,67                  | 47,44                  | 859.288.782,10        | 893.660.333,38   | 5,71                   | 47,06                  | 885.067.445,56        | 920.470.143,38   | 5,74                   | 47,29                  |      |  |  |  |  |  |
| Resultado Nominal                       | -483.558.573,64  | 503.529.542,73   | -03,29                 | -27,54                 | -498.790.668,71       | -518.742.295,46  | -3,31                  | -27,32                 | -513.754.388,77       | -534.304.584,32  | -3,33                  | -38,89                 |      |  |  |  |  |  |
| Dívida Pública Consolidada              | 577.614.706,84   | 601.469.569,45   | 3,93                   | 32,90                  | 595.808.951,21        | 619.641.309,25   | 3,96                   | 32,63                  | 619.641.309,25        | 644.426.961,62   | 4,02                   | 33,11                  |      |  |  |  |  |  |
| Dívida Consolidada Líquida              | -681.604.682,68  | 720.167.956,07   | -5,17                  | -39,39                 | -719.268.869,99       | -748.039.624,79  | -4,78                  | -56,09                 | -737.250.591,74       | -766.740.615,41  | -4,78                  | -39,39                 |      |  |  |  |  |  |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | 0,00             | 0,00             | 0                      | 0,00                   | 0,00                  | 0,00             | 0                      | 0                      | 0,00                  | 0,00             | 0                      | 0                      |      |  |  |  |  |  |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V)  | 0,00             | 0,00             | 0                      | 0,00                   | 0,00                  | 0,00             | 0                      | 0                      | 0,00                  | 0,00             | 0                      | 0                      |      |  |  |  |  |  |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)  | 0,00             | 0,00             | 0                      | 0,00                   | 0,00                  | 0,00             | 0                      | 0                      | 0,00                  | 0,00             | 0                      | 0                      |      |  |  |  |  |  |

8/178





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
Estado de São Paulo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

11/2024

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

| AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I) |                    |        |                     |                  |        |        |                        | R\$ Centavos       |  |
|--|--------------------|--------|---------------------|------------------|--------|--------|------------------------|--------------------|--|
| Especificação  | Metas Previstas em |        | Metas Realizadas em |                  |        |        | Variação               |                    |  |
|  | 2022<br>(a)        | % PIB  | % RCL               | 2022<br>(b)      | % PIB  | % RCL  | Valor<br>(c) = (b - a) | %<br>(c / a) x 100 |  |
| Receita Total  | 1.030.290.282,00   | 7,357  | 67,31               | 1.517.674.953,74 | 10,837 | 99,16  | 487.384.671,74         | 47,31              |  |
| Receitas Primárias (I)                               | 1.026.785.882,00   | 7,332  | 67,09               | 1.443.216.164,48 | 10,306 | 94,29  | 416.430.282,48         | 40,56              |  |
| Despesa Total  | 1.029.185.754,53   | 7,349  | 67,24               | 708.898.774,01   | 5,062  | 46,32  | -320.286.980,52        | -31,12             |  |
| Despesas Primárias (II)                              | 991.200.891,53     | 7,078  | 64,76               | 685.618.554,73   | 4,896  | 44,80  | -305.582.336,80        | -30,83             |  |
| RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)                  | 35.584.990,47      | 0,254  | 2,32                | 757.597.609,75   | 5,410  | 49,50  | 722.012.619,28         | 2028,98            |  |
| Resultado Nominal                                    | -545.391.825,63    | -3,895 | -35,63              | -545.391.825,63  | -3,895 | -35,63 | 000.000.000,00         | 00,00              |  |
| Dívida Pública Consolidada                           | 328.032.785,58     | 2,342  | 21,43               | 522.315.872,52   | 3,730  | 34,13  | 194.283.086,94         | 59,23              |  |
| Dívida Líquida Consolidada                           | -602.878.429,08    | -4,305 | -39,39              | 57.486.603,45    | 0,410  | 3,76   | 660.365.032,53         | -109,54            |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
Estado de São Paulo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

Valores a Preços Correntes

| Especificação                       | R\$ Centavos     |         |                  |       |                  |      |                  |        |                  |      |                  |      |
|-------------------------------------|------------------|---------|------------------|-------|------------------|------|------------------|--------|------------------|------|------------------|------|
|                                     | 2021             | %       | 2022             | %     | 2023             | %    | 2024             | %      | 2025             | %    | 2026             | %    |
| Receita Total                       | 1.121.903.490,30 | 09,89   | 1.517.674.953,74 | 35,28 | 1.607.673.078,50 | 5,93 | 1.652.365.700,00 | 2,78   | 1.693.674.842,50 | 2,50 | 1.736.016.713,56 | 2,50 |
| Receitas Primárias (I)              | 1.112.275.360,27 | 09,25   | 1.443.216.164,48 | 29,75 | 1.528.798.883,03 | 5,93 | 1.589.318.700,00 | 3,96   | 1.639.382.239,05 | 3,15 | 1.688.563.706,22 | 3,00 |
| Despesa Total                       | 682.864.048,45   | -41,83  | 708.898.774,01   | 3,81  | 750.936.471,31   | 5,93 | 1.652.365.700,00 | 120,04 | 1.693.674.842,50 | 2,50 | 1.736.016.713,56 | 2,50 |
| Despesas Primárias (II)             | 569.346.953,53   | -42,60  | 685.618.554,73   | 20,42 | 726.275.735,03   | 5,93 | 756.270.922,88   | 4,13   | 786.521.759,80   | 4,00 | 817.982.630,19   | 4,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II) | 542.928.406,73   | 1970,62 | 757.597.608,75   | 39,54 | 802.523.148,01   | 5,93 | 833.047.777,12   | 3,80   | 859.288.782,10   | 3,15 | 885.067.445,56   | 3,00 |
| Resultado Nominal                   | -393.275.963,31  | 199,08  | -545.391.825,63  | 0,00  | -577.733.560,89  | 5,93 | -483.558.573,64  | 0,00   | 498.790.668,71   | 0,00 | -513.754.388,77  | 0,00 |
| Dívida Pública Consolidada          | 469.770.895,74   | -37,21  | 522.315.872,52   | 0,00  | 553.289.203,76   | 5,93 | 577.614.106,84   | 0,00   | 595.908.951,21   | 0,00 | 619.641.309,25   | 0,00 |
| Dívida Líquida Consolidada          | 51.703.451,14    | -89,55  | 57.486.603,45    | 0,00  | 60.895.559,03    | 5,93 | -691.604.682,68  | 0,00   | -719.268.669,99  | 0,00 | -737.250.591,74  | 0,00 |

Valores a Preços Constantes

| Especificação                       | R\$ Centavos     |        |                  |       |                  |      |                  |          |                  |      |                  |      |
|-------------------------------------|------------------|--------|------------------|-------|------------------|------|------------------|----------|------------------|------|------------------|------|
|                                     | 2021             | %      | 2022             | %     | 2023             | %    | 2024             | %        | 2025             | %    | 2026             | %    |
| Receita Total                       | 1.247.391.027,69 | 25,85  | 1.603.120.053,64 | 28,52 | 1.703.008.092,05 | 6,23 | 1.720.608.403,41 | 1,03     | 1.761.421.836,20 | 2,37 | 1.805.457.382,10 | 2,50 |
| Receitas Primárias (I)              | 1.236.685.968,72 | 18,28  | 1.524.469.234,54 | 23,27 | 1.619.456.656,80 | 6,23 | 1.654.957.562,31 | 2,19     | 1.704.957.528,61 | 3,02 | 1.756.106.254,47 | 3,00 |
| Despesa Total                       | 759.243.994,27   | -1,35  | 748.809.774,99   | -1,37 | 795.467.004,06   | 6,23 | 1.720.608.403,41 | 116,30   | 1.761.421.836,20 | 2,37 | 1.805.457.382,10 | 2,50 |
| Despesas Primárias (II)             | 633.029.745,98   | 4,20   | 724.218.879,36   | 14,41 | 769.343.886,11   | 6,23 | 787.504.911,99   | 2,36     | 817.982.630,19   | 3,87 | 850.701.935,40   | 4,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II) | 603.656.222,74   | 550,82 | 800.250.355,18   | 32,57 | 850.112.770,69   | 6,23 | 867.452.650,32   | 2,04     | 893.660.333,38   | 3,02 | 920.470.143,38   | 3,00 |
| Resultado Nominal                   | -437.264.802,43  | 0,00   | -576.097.385,41  | 31,75 | -611.993.161,05  | 6,23 | -503.529.542,73  | -17,72   | -518.742.295,46  | 3,02 | -534.304.564,32  | 0,00 |
| Dívida Pública Consolidada          | 522.315.872,52   | 0,00   | 551.722.256,14   | 5,63  | 586.099.253,54   | 6,23 | 601.469.569,45   | 2,62     | 619.641.309,25   | 3,02 | 644.426.961,62   | 0,00 |
| Dívida Líquida Consolidada          | 57.486.603,45    | 0,00   | 60.723.099,22    | 5,63  | 64.506.665,69    | 6,23 | -720.167.956,07  | -1216,42 | -748.039.624,79  | 3,87 | -766.740.615,41  | 0,00 |

PPR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
Estado de São Paulo  
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

| AMF - Demonstrativo 4 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III) |                         |                         |                         |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Patrimônio Líquido                                     | 2022                    | 2021                    | 2020                    |
| Patrimônio/Capital                                     | 3.718.222.438,03        | 2.904.819.183,25        | 602.420.555,12          |
| Reservas   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |
|  |                         |                         |                         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>3.718.222.438,03</b> | <b>2.904.819.183,25</b> | <b>2.352.221.153,18</b> |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| Patrimônio Líquido             | 2022        | 2021        | 2020        |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Patrimônio                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Reservas                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
Estado de São Paulo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

2018

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

| AMF - Demonstrativo 5 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III) |                           | R\$ Centavos              |                   |  |
|--|---------------------------|---------------------------|-------------------|--|
|  | 2021                      | 2020                      | 2019              |  |
| RECEITAS REALIZADAS                                    |                           |                           |                   |  |
|  | (a)                       | (b)                       | (c)               |  |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)          | 0,00                      | 0,00                      | 0,00              |  |
| Alienação de Bens Móveis                               | 0,00                      | 0,00                      | 0,00              |  |
| Alienação de Bens Imóveis                              | 0,00                      | 0,00                      | 0,00              |  |
|  |                           |                           |                   |  |
|  | 2021                      | 2020                      | 2019              |  |
| DESPESAS EXECUTADAS                                    |                           |                           |                   |  |
|  | (d)                       | (e)                       | (f)               |  |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)     |                           | 0,00                      | 0,00              |  |
| DESPESAS DE CAPITAL                                    | 0,00                      | 0,00                      | 0,00              |  |
| Investimentos  | 0,00                      | 0,00                      | 0,00              |  |
| Inversões Financeiras                                  | 0,00                      | 0,00                      | 0,00              |  |
| Amortização da Dívida                                  | 0,00                      | 0,00                      | 0,00              |  |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS         | 0,00                      | 0,00                      | 0,00              |  |
| Regime Geral de Previdência Social                     | 0,00                      | 0,00                      | 0,00              |  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores           | 0,00                      | 0,00                      | 0,00              |  |
|  |                           |                           |                   |  |
| SALDO FINANCEIRO                                       | 2021                      | 2020                      | 2019              |  |
|  | (g) = ((Ia - IId) + IIIf) | (h) = ((Ib - IIf) + IIIf) | (i) = (Ic - IIIf) |  |
| VALOR (III)  | 0,00                      | 0,00                      | 0,00              |  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
Estado de São Paulo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

| LRF, art 4º, § 3º |       | R\$ Centavos |       |
|-------------------|-------|--------------|-------|
| RISCOS FISCAIS    |       | PROVIDÊNCIAS |       |
| Descrição         | Valor | Descrição    | Valor |
| NIHIL             |       |              |       |
| TOTAL             | 0,00  | TOTAL        | 0,00  |



Fl. 208

8238

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2024

| Tributo  | Modalidade       | Setor/Programa/Beneficiário   | Renúncia de Receita Prevista (R\$) |               |               | Compensação   |
|--|------------------|---|------------------------------------|---------------|---------------|---|
|  |                  |   | 2024                               | 2025          | 2026          |   |
| IPTU   | Redução          | Lei nº 1.383/1983: redução de 50% do IPTU para aposentados ou pensionistas, proprietários ou locatários de um único imóvel destinado à sua residência.  | 674.835,47                         | 701.828,89    | 729.902,05    | Anteriores à LRF.   |
| Tributos   | Isenção          | Lei nº 1.434/1984: concessão de isenção dos tributos municipais às entidades assistenciais, culturais, esportivas, educacionais, Associações de Melhoramentos de Bairros e templos de qualquer culto, mediante cumprimento dos critérios da lei.            | 118.201,76                         | 122.929,83    | 127.847,03    | Anteriores à LRF.   |
| IPTU   | Redução          | Lei nº 3.416/2010 - Bom Empreendedor : concessão de benefício fiscal de redução em até 10% sobre o valor do tributo mediante cumprimento dos critérios da lei.  | 5.197.809,32                       | 5.405.721,70  | 5.621.950,56  | Fiscalização de IPTU de imóveis da Gleba 85, Gleba 54 e áreas das linhas de Transmissão da CPFL.  |
| TCRS   | Isenção/Redução  | Lei nº 121/2021: institui a TCRS - Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos, sendo reduções e isenções previstas nos artigos 4º e 5º.   | 1.991.119,34                       | 2.070.764,11  | 2.153.594,68  | Aumento do Valor Agregado dos contribuintes beneficiados, resultando no aumento do Índice de participação da DIPAM e consequentemente no acréscimo do Valor do Repasse do ICMS ao Município |
| IPTU, ITBI, ISSQN e Taxas.                           | Benefício Fiscal | Lei nº 111/2019 - Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Socioeconômico do Município de Cubatão : concessão de incentivos fiscais às empresas que venham a se instalar no município de Cubatão, observados os requisitos e condições da Lei Complementar. | 6.130.746,84                       | 6.375.976,72  | 6.631.015,78  | Lei nº 98/2018: custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP e Fiscalização de IPTU do Porto de Usiminas.   |
| Total (R\$)  |                  |   | 14.112.712,74                      | 14.677.221,25 | 15.264.310,10 |   |
| IPCA (variação % : fonte Relatório Focus 24/03/2023. |                  |   | 4,13%                              | 4,00%         | 4,00%         |   |

Obs.: O valor da renúncia definido na LDO/2024 foi atualizado em 4,13% (expectativa de inflação para 2024 conforme boletim Focus do BACEN de 24/03/2023). Para 2025, acompanhando a expectativa do boletim Focus, atualizamos a renúncia em 4,00%. Para 2026, considerando que ainda não temos a publicação da meta inflacionária que deverá ser conhecida apenas em junho de 2023, atualizamos a renúncia em 4,00% considerando também a inflação prevista pelo boletim Focus.



**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O**  
**L D O - 2 0 2 4**

| FORTE | FICHA | CONTA             | TÍTULO                               | receita realizada<br>2022 | prev.orç.-2024=exerc.<br>2022+5,93%+4,13% | PREVISÃO EM R\$<br>LDO 2024 | RESPONSÁVEL<br>PROPONENTE | OBSERVAÇÕES<br>DTD - SEFIN | docs. de<br>origem |
|-------|-------|-------------------|--------------------------------------|---------------------------|---|-----------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------|
| 1     | 1     | 1.1.1.2.50.01.01  | iptu - predial                       | 41.707,081,98             | 46.004.958,82                             | 46.567.500,00               | DCIM-SEFIN                | .0.                        | memo 005           |
| 1     | 2     | 1.1.1.2.50.01.02  | iptu - territorial                   | 78.561.187,21             | 86.656.846,06                             | 86.600.000,00               | DCIM-SEFIN                | .0.                        | memo 005           |
| 1     | 3     | 1.1.1.2.50.02.01  | iptu - multas e juros                | 883.581,68                | 974.633,97                                | 974.600,00                  | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DTD-SEFIN          |
| 1     | 4     | 1.1.1.2.50.03.01  | iptu - divida ativa                  | 1.987.609,28              | 2.192.430,61                              | 2.724.300,00                | CPF-PGE                   | 0                          | ofício 008         |
| 1     | 5     | 1.1.1.2.50.04.01  | iptu - dívida ativa - multas e juros | 1.374.016,53              | 1.515.607,68                              | 1.515.600,00                | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DTD-SEFIN          |
| 1     | 6     | 1.1.1.2.53.01.01  | itbi - "inter vivos"                 | 3.549.109,84              | 3.914.842,38                              | 4.000.000,00                | DFT-SEFIN                 | 0                          | memo 006           |
| 1     | 7     | 1.1.1.2.53.02.01  | itbi - multas e juros                | 77.131,88                 | 85.080,25                                 | 85.100,00                   | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DFT-SEFIN          |
| 1     | 8     | 1.1.1.2.53.03.01  | itbi - divida ativa                  | 9.905,62                  | 10.926,39                                 | 7.300,00                    | CPF-PGE                   | .0.                        | ofício 008         |
| 1     | 9     | 1.1.1.2.53.04.01  | itbi - dívida ativa - multas e juros | 13.304,88                 | 14.675,94                                 | 14.700,00                   | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DFT-SEFIN          |
| 1     | 10    | 1.1.1.3.03.1.1.01 | irrf - retido nas fontes             | 36.155.473,68             | 39.881.262,34                             | 39.882.000,00               | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DTD-SEFIN          |
| 1     | 11    | 1.1.1.3.03.4.1.01 | irrf - outros rendimentos            | 697.622,76                | 769.512,15                                | 769.500,00                  | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DTD-SEFIN          |
| 1     | 12    | 1.1.1.4.51.1.1.01 | issqn                                | 168.667.221,59            | 190.350.776,55                            | 200.000.000,00              | DFT-SEFIN                 | .0.                        | memo 006           |
| 1     | 13    | 1.1.1.4.51.1.2.01 | issqn - multas e juros               | 1.441.171,40              | 1.589.682,80                              | 1.589.700,00                | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DTD-SEFIN          |
| 1     | 14    | 1.1.1.4.51.1.3.01 | issqn - divida ativa                 | 161.930,33                | 178.617,10                                | 113.300,00                  | CPF-PGE                   | .0.                        | ofício 008         |

Fl. 209

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O**  
**L D O - 2 0 2 4**

| FONTE | FCHA | CONTA             | TÍTULO  | receita realizada<br>2022 | prev. orç. 2024=exerc.<br>2022+5,93%+4,13% | PREVISÃO EM R\$<br>LDO 2024 | RESPONSÁVEL<br>PROPONENTE | OBSERVAÇÕES<br>DTD - SEFIN | docs. de<br>origem |
|-------|------|-------------------|---|---------------------------|--|-----------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------|
| 1     | 15   | 1.1.1.4.51.1.4.01 | issqn - dívida ativa - multas e juros                   | 349.892,70                | 385.948,82                                 | 386.000,00                  | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DTD-SEFIN          |
| 1     | 16   | 1.1.2.1.01.0.1.01 | txlf - tx lic. localização e funcionamento              | 4.572.268,66              | 5.043.436,78                               | 5.160.000,00                | DCIM-SEFIN                | .0.                        | memo 005           |
| 1     | 17   | 1.1.2.1.01.0.1.02 | txl feirante - tx. licença ambulante e feirante         | 69.373,17                 | 76.522,01                                  | 78.000,00                   | DCIM-SEFIN                | .0.                        | memo 005           |
| 1     | 18   | 1.1.2.1.01.0.1.03 | tolp - tx. lic. ocupação de logradouro público          | 126.569,92                | 139.612,84                                 | 143.000,00                  | DCIM-SEFIN                | .0.                        | memo 005           |
| 1     | 19   | 1.1.2.1.01.0.1.04 | txl publicidade - tx licença de publicidade             | 198.224,88                | 218.651,77                                 | 224.000,00                  | DCIM-SEFIN                | .0.                        | memo 005           |
| 1     | 20   | 1.1.2.1.01.0.1.05 | txlop - tx licença de obras particulares                | 501.820,39                | 553.532,52                                 | 546.400,00                  | DFOPA-SEMOB               | .0.                        | ofício 009         |
| 1     | 21   | 1.1.2.1.01.0.2.01 | taxas - multas e juros                                  | 254.034,44                | 280.212,46                                 | 280.200,00                  | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DTD-SEFIN          |
| 1     | 22   | 1.1.2.1.01.0.3.01 | taxas - dívida ativa                                    | 491.042,06                | 541.643,50                                 | 541.600,00                  | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DTD-SEFIN          |
| 1     | 23   | 1.1.2.1.01.0.4.01 | taxas - dívida ativa - multas e juros                   | 301.230,47                | 332.272,00                                 | 332.300,00                  | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DTD-SEFIN          |
| 1     | 24   | 1.1.2.1.50.05.01  | tx fiscalização vigilância sanitária                    | 8.080,00                  | 52.010,00                                  | 52.000,00                   | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de informar | ofício 014         |
| 1     | 25   | 1.1.2.1.50.06.01  | tx fisc. vig. sanitária - multas e juros                | -                         | -  | 1.000,00                    | DTD-SEFIN                 | DTD - valor simbólico      | DTD-SEFIN          |
| 1     | 26   | 1.1.2.1.50.07.01  | tx fisc. vig. sanitária - dívida ativa                  | 137,45                    | 151,61                                     | 1.000,00                    | DTD-SEFIN                 | DTD - valor simbólico      | DTD-SEFIN          |
| 1     | 27   | 1.1.2.1.50.08.01  | tx fisc. vig. sanitária - dívida ativa - multas e juros | 128,67                    | 141,93                                     | 1.000,00                    | DTD-SEFIN                 | DTD - valor simbólico      | DTD-SEFIN          |
| 1     | 28   | 1.1.2.2.01.0.1.01 | txexp - tx prestação de serviço                         | 894.139,84                | 986.280,14                                 | 975.900,00                  | DCIM-SEFIN                | .0.                        | memo 005           |

Fl. 210

258



**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O**  
**L D O - 2 0 2 4**

| FONTE | FICHA | CONTA             | TÍTULO   | receita realizada<br>2022 | prev.orç.2024=exerc.<br>2022+5,93%+4,13% | PREVISÃO EM R\$<br>LDO 2024 | RESPONSÁVEL<br>PROPONENTE | OBSERVAÇÕES<br>DTD - SEFIN | docs. de<br>origem |
|-------|-------|-------------------|--|---------------------------|--|-----------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------|
| 1     | 29    | 1.1.2.2.01.0.1.06 | tcrs - tx. coleta de resíduos sólidos                  | 556.332,62                | 613.662,19                               | 8.824.000,00                | DCIM-SEFIN                | .0.                        | memo 005           |
| 1     | 298   | 1.1.2.2.01.0.2.01 | tx prestação de serviço- juros e multas                | 4.029,24                  | 4.444,45                                 | 5.000,00                    | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DTD-SEFIN          |
| 1     | 297   | 1.1.2.2.01.0.2.06 | tcrs - tx. coleta de resíduos sólidos - juros e multas | -                         | -  | 1.000,00                    | DTD-SEFIN                 | DTD - valor simbólico      | DTD-SEFIN          |
| 1     | 299   | 1.1.2.2.01.0.2.07 | tcrs - tx. coleta de resíduos sólidos - juros e multas | -                         | -  | 1.000,00                    | DTD-SEFIN                 | DTD - valor simbólico      | DTD-SEFIN          |
| 1     | 30    | 1.1.2.2.52.0.1.01 | eiv - principal  | 99.216,26                 | 109.440,41                               | 109.400,00                  | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DTD-SEFIN          |
| 1     | 31    | 1.2.4.1.50.0.1.01 | cip - custeio iluminação pública - principal           | 5.058.986,68              | 5.580.310,65                             | 5.060.000,00                | SEMOB                     | .0.                        | ofício 010         |
| 1     | 32    | 1.3.1.1.01.1.1.01 | aluguéis e arrendamentos - principal                   | 277.088,58                | 305.642,31                               | 305.600,00                  | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DTD-SEFIN          |
| 1     | 33    | 1.3.1.1.01.1.2.01 | aluguéis e arrendamentos - multas e juros              | -                         | -  | 1.000,00                    | DTD-SEFIN                 | DTD - valor simbólico      | DTD-SEFIN          |
| 1     | 34    | 1.3.1.1.02.0.1.01 | direito de uso - bens imóveis públicos - principal     | -                         | -  | 1.000,00                    | DTD-SEFIN                 | DTD - valor simbólico      | DTD-SEFIN          |
| 1     | 35    | 1.3.1.1.02.0.2.01 | direito uso - bens móveis públicos - multas e juros    | -                         | -  | 1.000,00                    | DTE-SEFIN                 | DTD - valor simbólico      | DTD-SEFIN          |
| 2     | 36    | 1.3.2.1.01.0.1.01 | remun. dep. bancário - fundeb                          | 673.258,54                | 742.637,22                               | 300.000,00                  | DTE-SEFIN                 | .0.                        | memo 007           |
| 5     | 37    | 1.3.2.1.01.0.1.02 | remun. dep. bancário - fms - pab                       | 269,67                    | 297,46                                   | 1.000,00                    | DTE-SEFIN                 | DTD - valor simbólico      | memo 007           |
| 5     | 38    | 1.3.2.1.01.0.1.03 | remun. dep. bancário - fms - mac                       | 491,57                    | 542,23                                   | 1.000,00                    | DTE-SEFIN                 | DTD - valor simbólico      | memo 007           |
| 5     | 39    | 1.3.2.1.01.0.1.04 | remun. dep. bancário - fms - vig. à saúde              | 53.403,97                 | 58.907,20                                | 70.000,00                   | DTE-SEFIN                 | .0.                        | memo 007           |

Fl. 211  
PP 267

**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O**  
**L D O - 2 0 2 4**

| FONTE | FICHA | CONTA             | TÍTULO  | receita realizada<br>2022 | prev.orç.2024=exerc.<br>2022+5,93%+4,13% | PREVISÃO EM R\$<br>LDO 2024 | RESPONSÁVEL<br>PROPORCENTE | OBSERVAÇÕES<br>DTD - SEFIN | docs. de<br>origem |
|-------|-------|-------------------|---|---------------------------|--|-----------------------------|----------------------------|----------------------------|--------------------|
| 5     | 40    | 1.3.2.1.01.0.1.05 | remun. dep. bancário - fms - assist. farmaceutica | 84.281,16                 | 92.966,26                                | 100.000,00                  | DTE-SEFIN                  | .0.                        | memo 007           |
| 5     | 41    | 1.3.2.1.01.0.1.06 | remun. dep. bancário - fms - gestão sus           | 1.682.446,32              | 1.855.820,88                             | 2.000.000,00                | DTE-SEFIN                  | .0.                        | memo 007           |
| 1     | 42    | 1.3.2.1.01.0.1.07 | remun. dep. bancário - cide                       | 20.423,84                 | 22.528,50                                | 30.000,00                   | DTE-SEFIN                  | .0.                        | memo 007           |
| 5     | 43    | 1.3.2.1.01.0.1.08 | remun. dep. bancário - fmh                        | 13.994.964,98             | 15.437.133,39                            | 15.000.000,00               | DTE-SEFIN                  | .0.                        | memo 007           |
| 5     | 44    | 1.3.2.1.01.0.1.09 | remun. dep. bancário - fmas                       | 759.725,18                | 838.014,17                               | 800.000,00                  | DTE-SEFIN                  | .0.                        | memo 007           |
| 3     | 45    | 1.3.2.1.01.0.1.10 | remuneração aplic. financ. - fss                  | 37.620,63                 | 41.497,40                                | 45.000,00                   | DTE-SEFIN                  | .0.                        | memo 007           |
| 3     | 46    | 1.3.2.1.01.0.1.11 | remun. dep. bancário - fmdca                      | 448.805,11                | 495.054,07                               | 500.000,00                  | DTE-SEFIN                  | .0.                        | memo 007           |
| 5     | 47    | 1.3.2.1.01.0.1.12 | remun. dep. bancário - qese                       | 688.966,17                | 759.963,51                               | 700.000,00                  | DTE-SEFIN                  | .0.                        | memo 007           |
| 1     | 48    | 1.3.2.1.01.0.1.17 | remun. dep. bancário - dep. Judic. - ec 99/17     | 431.417,60                | 475.874,79                               | 500.000,00                  | DTE-SEFIN                  | .0.                        | memo 007           |
| 1     | 49    | 1.3.2.1.01.0.1.98 | remun. dep. bancário - outros rec. vinculados     | 52.672.542,92             | 58.100.400,54                            | 40.000.000,00               | DTE-SEFIN                  | .0.                        | memo 007           |
| 1     | 50    | 1.3.2.1.01.0.1.99 | remun. dep. bancário - outros rec. não vinculados | 2.910.171,60              | 3.210.062,14                             | 3.000.000,00                | DTE-SEFIN                  | .0.                        | memo 007           |
| 1     | 51    | 1.7.1.1.51.1.1.01 | cota-parte - fpm                                  | 80.240.572,94             | 90.556.156,83                            | 90.556.000,00               | DTD-SEFIN                  | .0.                        | DTD-SEFIN          |
| 1     | 187   | 9.7.1.1.51.1.1.01 | dedução - formação fundeb - fpm                   | (15.929.700,60)           | (17.817.239,14)                          | (18.111.200,00)             | DTD-SEFIN                  | .0.                        | DTD-SEFIN          |
| 1     |       | 1.7.1.1.52.1.1.01 | cota-parte - fpm - adicional de 1%                | 6.771.623,16              | 7.642.170,87                             | 7.642.000,00                | DTD-SEFIN                  | .0.                        | DTD-SEFIN          |

Fl. 212

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O**  
**L D O - 2 0 2 4**

| FONTE | FICHÂ | CONTA             | TÍTULO  | receita realizada<br>2022 | prev.orç.2024=exerc.<br>2022+5,93%+4,13% | PREVISÃO EM R\$<br>LDO 2024 | RESPONSÁVEL<br>PROPONENTE | OBSERVAÇÕES<br>DTD - SEFIN    | docs. de<br>origem |
|-------|-------|-------------------|---|---------------------------|--|-----------------------------|---------------------------|-------------------------------|--------------------|
| 1     | 52    | 1.7.1.1.52.0.1.01 | cota-parte - itr                                      | 31.578,74                 | 35.638,45                                | 36.000,00                   | DTD-SEFIN                 | .0.                           | DTD-SEFIN          |
| 1     | 188   | 9.7.1.1.52.0.1.01 | dedução - formação fundeb - itr                       | (6.315,73)                | (7.064,09)                               | (7.200,00)                  | DTD-SEFIN                 | .0.                           | DTD-SEFIN          |
| 1     | 53    | 1.7.1.2.50.0.1.01 | cota-parte - compens. financ.-<br>recursos hidricos   | 269.294,16                | 303.914,13                               | 304.000,00                  | DTD-SEFIN                 | .0.                           | DTD-SEFIN          |
| 1     | 54    | 1.7.1.2.51.0.1.01 | cota-parte - compens. financ.-<br>expl. rec. minerais | 4.989,50                  | 5.630,94                                 | 6.000,00                    | DTD-SEFIN                 | .0.                           | DTD-SEFIN          |
| 1     | 55    | 1.7.1.2.52.3.1.01 | cota-parte - royalties - Lei<br>9478/97- art.50       | 156.538.555,68            | 176.662.871,14                           | 176.663.000,00              | DTD-SEFIN                 | .0.                           | DTD-SEFIN          |
| 1     | 56    | 1.7.1.2.52.4.1.01 | cota-parte - fundo espec. petróleo<br>- fep           | 1.928.107,31              | 2.175.981,32                             | 2.176.000,00                | DTD-SEFIN                 | .0.                           | DTD-SEFIN          |
| 5     | 57    | 1.7.1.3.50.1.1.02 | msus - at. primária - pacs -<br>agente comunitário    | 1.995.228,00              | 3.725.771,40                             | 3.725.800,00                | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de<br>informar | oficio 011         |
| 5     | 58    | 1.7.1.3.50.1.1.03 | msus - at. primária - pab                             | 5.192.515,89              | 495.658,80                               | 495.700,00                  | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de<br>informar | oficio 011         |
| 5     | 59    | 1.7.1.3.50.1.1.04 | msus - at. primária - desempenho                      | 1.454.400,00              | 537.310,80                               | 537.300,00                  | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de<br>informar | oficio 011         |
| 5     | 60    | 1.7.1.3.50.1.1.05 | msus - at. primária - capacitação<br>ponderada        | -                         | 3.729.936,60                             | 3.729.900,00                | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de<br>informar | oficio 011         |
| 5     | 61    | 1.7.1.3.50.1.1.06 | msus - at. primária - polos de<br>academia da saúde   | -                         | 74.973,60                                | 75.000,00                   | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de<br>informar | oficio 011         |
| 5     | 62    | 1.7.1.3.50.1.1.07 | msus - at. primária - segurança<br>alimentar cust     | -                         | 135.369,00                               | 135.400,00                  | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de<br>informar | oficio 011         |
| 5     | 63    | 1.7.1.3.50.1.1.08 | msus - at. primária - portarias<br>fortalecimento     | -                         | 82.366,83                                | 82.400,00                   | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de<br>informar | oficio 011         |
| 5     | 64    | 1.7.1.3.50.1.1.09 | msus - at. primária - covid 19                        | -                         | 45.400,68                                | 45.400,00                   | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de<br>informar | oficio 011         |

Fl. 213

**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O**  
**L D O - 2 0 2 4**

| FONTE | FICHA | CONTA             | TÍTULO  | receita realizada<br>2022 | prev.orç.2024=exerc.<br>2022+5,93%+4,13% | PREVISÃO EM R\$<br>LDO 2024 | RESPONSÁVEL<br>PROPONENTE | OBSERVAÇÕES<br>DTD - SEFIN | docs. de<br>origem |
|-------|-------|-------------------|---|---------------------------|--|-----------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------|
| 5     | 65    | 1.7.1.3.50.1.1.11 | pab fixo - incremento parlamentar                       | -                         | 5.927.079,60                             | 5.927.100,00                | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de informar | ofício 011         |
| 5     | 66    | 1.7.1.3.50.2.1.01 | msus - atenção especial - mac media e alta complexidade | 19.740.093,74             | 14.949.735,84                            | 14.949.700,00               | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de informar | ofício 011         |
| 5     | 67    | 1.7.1.3.50.2.1.02 | mac - cerest  | -                         | 374.868,00                               | 374.900,00                  | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de informar | ofício 011         |
| 5     | 68    | 1.7.1.3.50.2.1.03 | mac - samu  | -                         | 1.257.369,75                             | 1.257.400,00                | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de informar | ofício 011         |
| 5     | 69    | 1.7.1.3.50.2.1.04 | mac - upa   | -                         | 1.249.560,00                             | 1.249.600,00                | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de informar | ofício 011         |
| 5     | 70    | 1.7.1.3.50.2.1.05 | mac - rau   | -                         | 659.351,16                               | 659.400,00                  | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de informar | ofício 011         |
| 5     | 71    | 1.7.1.3.50.2.1.06 | mac - rede cegonha                                      | -                         | 769.312,44                               | 769.300,00                  | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de informar | ofício 011         |
| 5     | 72    | 1.7.1.3.50.2.1.07 | mac - saude mental                                      | -                         | 429.327,99                               | 429.300,00                  | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de informar | ofício 011         |
| 5     | 73    | 1.7.1.3.50.2.1.08 | mac - saude mental caps ad                              | -                         | 497.116,62                               | 497.100,00                  | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de informar | ofício 011         |
| 5     | 74    | 1.7.1.3.50.2.1.09 | mac - saude criança                                     | -                         | 107.149,77                               | 107.100,00                  | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de informar | ofício 011         |
| 5     | 75    | 1.7.1.3.50.2.1.10 | mac - ações estratégicas                                | -                         | 22.804,47                                | 22.800,00                   | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de informar | ofício 011         |
| 5     | 76    | 1.7.1.3.50.2.1.12 | mac - ações estratégicas transplantes                   | -                         | 6.560,19                                 | 6.600,00                    | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de informar | ofício 011         |
| 5     | 77    | 1.7.1.3.50.2.1.13 | mac - ações estratégicas trombofilia gestante           | -                         | 1.874,34                                 | 1.900,00                    | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de informar | ofício 011         |
| 5     | 78    | 1.7.1.3.50.2.1.14 | mac - portarias fortalecimento saúde                    | -                         | 1.041,30                                 | 1.000,00                    | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de informar | ofício 011         |

FL 214

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O**  
**L D O - 2 0 2 4**

| FONTE | FICHA | CONTA             | TÍTULO  | receita realizada<br>2022 | prev.orç.2024=exerc.<br>2022+5,93%+4,13% | PREVISÃO EM R\$<br>LDO 2024 | RESPONSÁVEL<br>PROPONENTE | OBSERVAÇÕES<br>DTD - SEFIN | docs. de<br>origem |
|-------|-------|-------------------|---|---------------------------|--|-----------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------|
| 5     | 79    | 1.7.1.3.50.2.1.16 | mac - portarias fortalecimento covid            | -                         | 269.592,57                               | 269.600,00                  | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de informar | ofício 011         |
| 5     | 80    | 1.7.1.3.50.2.1.17 | mac - incremento mac verba parlamentar          | -                         | 3.712.130,37                             | 3.712.100,00                | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de informar | ofício 011         |
| 5     | 81    | 1.7.1.3.50.3.1.02 | msus - vigilância em saúde - dst - aids         | 268.910,64                | 280.005,57                               | 280.000,00                  | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de informar | ofício 011         |
| 5     | 82    | 1.7.1.3.50.3.1.04 | tfvs - vigilância em saúde                      | 509.040,00                | 394.860,96                               | 394.900,00                  | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de informar | ofício 011         |
| 5     | 83    | 1.7.1.3.50.3.1.05 | tfvs - ações de vigilância sanitária            | -                         | 91.946,79                                | 91.900,00                   | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de informar | ofício 011         |
| 5     | 84    | 1.7.1.3.50.3.1.06 | tfvs - assist. ações agentes combate a endemias | -                         | 1.287.046,80                             | 1.287.000,00                | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de informar | ofício 011         |
| 5     | 85    | 1.7.1.3.50.4.1.01 | msus - assistência farmacêutica                 | 503.214,24                | 523.982,16                               | 524.000,00                  | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de informar | ofício 011         |
| 5     | 86    | 1.7.1.3.50.4.1.02 | pab assist. farmacêutica excepcional covid 19   | -                         | 180.353,16                               | 180.400,00                  | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de informar | ofício 011         |
| 5     | 87    | 1.7.1.3.50.5.1.01 | msus - gestão do sus                            | 22.402,55                 | 15.619,50                                | 15.600,00                   | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de informar | ofício 011         |
| 5     | 88    | 1.7.1.4.50.0.1.01 | fnnde salário educação - qese                   | 13.648.132,61             | 15.054.560,26                            | 13.500.000,00               | DAE-SEDUC                 | .0.                        | ofício 012         |
| 5     | 89    | 1.7.1.4.51.0.1.01 | fnnde ao pdde                                   | 1.840,00                  | 2.029,61                                 | 2.100,00                    | DAE-SEDUC                 | .0.                        | ofício 012         |
| 5     | 90    | 1.7.1.4.52.0.1.01 | fnnde - pnae - ensino fundamental               | 21.236,44                 | 23.424,84                                | 556.100,00                  | DAE-SEDUC                 | .0.                        | ofício 012         |
| 5     | 91    | 1.7.1.4.52.0.1.02 | fnnde - pnae - pre escola                       | 32.162,83                 | 35.477,18                                | 227.400,00                  | DAE-SEDUC                 | .0.                        | ofício 012         |
| 5     | 92    | 1.7.1.4.52.0.1.03 | fnnde - pnae - creche                           | -                         | -  | 214.700,00                  | DAE-SEDUC                 | .0.                        | ofício 012         |

Fl. 215

308

**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O**  
**L D O - 2 0 2 4**

| FORTE | FICHA | CONTA             | TÍTULO   | receita realizada<br>2022 | prev. orç. 2024=exerc.<br>2022+5,93%+4,13% | PREVISÃO EM R\$<br>LDO 2024 | RESPONSÁVEL<br>PROPONENTE | OBSERVAÇÕES<br>DTD - SEFIN | docs. de<br>origem |
|-------|-------|-------------------|--|---------------------------|--|-----------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------|
| 5     | 93    | 1.7.1.4.52.0.1.05 | fnde - pnae - agricultura familiar                       | -                         | -  | 467.200,00                  | DAE-SEDUC                 | .0.                        | ofício 012         |
| 5     | 94    | 1.7.1.4.52.0.1.06 | fnde - pnae - educação especial                          | 48.972,00                 | 54.018,52                                  | 44.900,00                   | DAE-SEDUC                 | .0.                        | ofício 012         |
| 5     | 95    | 1.7.1.4.52.0.1.07 | fnde - pnae - ensino médio                               | 26.496,00                 | 29.226,39                                  | 18.600,00                   | DAE-SEDUC                 | .0.                        | ofício 012         |
| 5     | 96    | 1.7.1.4.52.0.1.08 | fnde - pnae - eja  | 41.920,00                 | 46.239,82                                  | 46.200,00                   | DAE-SEDUC                 | DTD-SEFIN                  | ofício 012         |
| 5     | 97    | 1.7.1.4.53.0.1.01 | fnde - pnate   | 443,44                    | 489,14                                     | 2.600,00                    | DAE-SEDUC                 | .0.                        | ofício 012         |
| 5     | 98    | 1.7.1.4.99.0.1.01 | fnde - brasil carinhoso                                  | -                         | -  | 318.000,00                  | DAE-SEDUC                 | .0.                        | ofício 012         |
| 5     | 99    | 1.7.1.4.99.0.1.02 | fnde - educação à distância                              | -                         | -  | 1.000,00                    | DAE-SEDUC                 | .0.                        | ofício 012         |
| 5     | 100   | 1.7.1.7.52.0.1.01 | fmas - ppse-ac-programa de<br>atenção à população de rua | 139.920,80                | 154.339,51                                 | 1.000,00                    | DIEPS-SEMAS               | .0.                        | ofício 013         |
| 5     | 101   | 1.7.1.7.52.0.1.02 | fmas - psb - fixo - família                              | 180.583,47                | 199.192,43                                 | 117.000,00                  | DIEPS-SEMAS               | .0.                        | ofício 013         |
| 5     | 102   | 1.7.1.7.52.0.1.03 | fmas - gestão suas                                       | 1.476.271,80              | 1.628.400,27                               | 6.500,00                    | DIEPS-SEMAS               | .0.                        | ofício 013         |
| 5     | 103   | 1.7.1.7.52.0.1.04 | fmas - pse - mc - piso fixo                              | 160.106,14                | 176.604,93                                 | 52.000,00                   | DIEPS-SEMAS               | .0.                        | ofício 013         |
| 5     | 104   | 1.7.1.7.52.0.1.05 | fmas - pse - mc - piso de<br>transição                   | 23.740,66                 | 26.187,11                                  | 26.000,00                   | DIEPS-SEMAS               | .0.                        | ofício 013         |
| 5     | 105   | 1.7.1.7.52.0.1.06 | fmas - pse - ac - piso alta<br>complexidade              | -                         | -  | 45.400,00                   | DIEPS-SEMAS               | .0.                        | ofício 013         |
| 5     | 106   | 1.7.1.7.52.0.1.07 | fmas - psb - acessuas                                    | -                         | -  | 1.000,00                    | DIEPS-SEMAS               | .0.                        | ofício 013         |

Fl. 216

319



**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O**  
**L D O - 2 0 2 4**

| FONTE | FICHA | CONTA             | TÍTULO  | receita realizada<br>2022 | prev.orç.-2024=exerc.<br>2022+5,93%+4,13% | PREVISÃO EM R\$<br>LDO 2024 | RESPONSÁVEL<br>PROPONENTE | OBSERVAÇÕES<br>DTD - SEFIN | docs. de<br>origem |
|-------|-------|-------------------|---|---------------------------|---|-----------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------|
| 5     | 107   | 1.7.1.7.52.0.1.08 | fmas - psb - pbv - serv. controle<br>fortalecimento de vínculos | -                         | -   | 1.000,00                    | DIEPS-SEMAS               | .0.                        | ofício 013         |
| 5     | 108   | 1.7.1.7.52.0.1.09 | fmas - gestão suas - bolsa família                              | 36.048,40                 | 39.763,15                                 | 36.000,00                   | DIEPS-SEMAS               | .0.                        | ofício 013         |
| 5     | 109   | 1.7.1.7.52.0.1.10 | fmas - pse - covid 19   | -                         | -   | -                           | DIEPS-SEMAS               | .0.                        | ofício 013         |
| 5     | 110   | 1.7.1.7.52.0.1.11 | fmas - psb - covid 19   | -                         | -   | -                           | DIEPS-SEMAS               | .0.                        | ofício 013         |
| 5     | 111   | 1.7.1.7.52.0.1.12 | fmas - suas epi - covid 19                                      | -                         | -   | -                           | DIEPS-SEMAS               | .0.                        | ofício 013         |
| 5     | 112   | 1.7.1.7.52.0.1.13 | fmas - suas - alimentos - covid 19                              | -                         | -   | -                           | DIEPS-SEMAS               | .0.                        | ofício 013         |
| 5     | 113   | 1.7.1.7.52.0.1.14 | fmas - suas - acolhimento - covid<br>19                         | -                         | -   | -                           | DIEPS-SEMAS               | .0.                        | ofício 013         |
| 5     | 114   | 1.7.1.7.52.0.1.15 | fmas - ac - criança, adolescente -<br>covid 19                  | -                         | -   | -                           | DIEPS-SEMAS               | .0.                        | ofício 013         |
| 5     | 115   | 1.7.1.7.52.0.1.16 | fmas - mc - piso fixo - mse - covid<br>19                       | -                         | -   | -                           | DIEPS-SEMAS               | .0.                        | ofício 013         |
| 5     | 116   | 1.7.1.7.52.0.1.17 | fmas - mc - piso fixo - centro -<br>covid 19                    | -                         | -   | -                           | DIEPS-SEMAS               | .0.                        | ofício 013         |
| 5     | 117   | 1.7.1.7.52.0.1.18 | fmas - mc - piso fixo abordagem -<br>covid 19                   | -                         | -   | -                           | DIEPS-SEMAS               | .0.                        | ofício 013         |
| 5     | 118   | 1.7.1.7.52.0.1.20 | fmas - ps ac l - acolhimento<br>mulher idosa                    | -                         | -   | 1.000,00                    | DIEPS-SEMAS               | .0.                        | ofício 013         |
| 5     | 119   | 1.7.1.7.52.0.1.21 | fmas - pse ac l - acolhimento<br>criança adolescente            | -                         | -   | 1.000,00                    | DIEPS-SEMAS               | .0.                        | ofício 013         |
| 5     | 120   | 1.7.1.7.52.0.1.22 | fmas - pse ac l - acolhimento<br>adulto/família                 | -                         | -   | 1.000,00                    | DIEPS-SEMAS               | .0.                        | ofício 013         |

Fl. 217

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**LDO - 2024**

| FORTE | FCHA | CONTA             | TÍTULO  | receita realizada<br>2022 | prev.orç.2024=exerc.<br>2022+5,93%+4,13% | PREVISÃO EM R\$<br>LDO 2024 | RESPONSÁVEL<br>PROPONENTE | OBSERVAÇÕES<br>DTD - SEFIN | docs. de<br>origem |
|-------|------|-------------------|---|---------------------------|--|-----------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------|
| 5     | 121  | 1.7.1.7.99.0.1.01 | cvf centro vocacional e tecnológico                 | -                         | -  | 1.000,00                    | DIEPS-SEMAS               | .0.                        | ofício 013         |
| 5     | 122  | 1.7.1.9.99.0.1.02 | outras transferências de recursos da união          | 857.113,30                | 945.438,05                               | 1.000,00                    | DTD-SEFIN                 | DTD - valor simbólico      | DTD-SEFIN          |
| 5     | 123  | 1.7.1.9.99.0.1.03 | fmh - ministério desenvolvimento regional           | -                         | -  | 100.000,00                  | SEC. HABITAÇÃO            | .0.                        | ofício 015         |
| 5     | 124  | 1.7.1.9.99.0.1.09 | ado - LC 176/2020 (ado25) - Lei kandir              | 1.772.032,68              | 2.074.036,16                             | 2.074.000,00                | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DTD-SEFIN          |
| 1     | 125  | 1.7.2.1.50.0.1.01 | cota-parte do icms                                  | 578.285.216,65            | 676.841.043,35                           | 676.800.000,00              | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DTD-SEFIN          |
| 1     | 189  | 9.7.2.1.50.0.1.01 | dedução da receita-formação do fundeb - icms        | (115.657.045,08)          | (134.160.763,84)                         | (135.360.000,00)            | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DTD-SEFIN          |
| 1     | 126  | 1.7.2.1.51.0.1.01 | cota-parte - ipva                                   | 18.781.173,14             | 20.716.555,94                            | 20.700.000,00               | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DTD-SEFIN          |
| 1     | 190  | 9.7.2.1.51.0.1.01 | dedução da receita para formação do fundeb - ipva   | (3.756.234,79)            | (4.143.311,37)                           | (4.140.000,00)              | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DTD-SEFIN          |
| 1     | 127  | 1.7.2.1.52.0.1.01 | cota parte - ipi sobre exportação                   | 3.483.221,32              | 3.931.017,99                             | 3.931.000,00                | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DTD-SEFIN          |
| 1     | 191  | 9.7.2.1.52.0.1.01 | dedução receita p/ formação do fundeb - ipi export. | (696.644,28)              | (779.190,90)                             | (786.200,00)                | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DTD-SEFIN          |
| 1     | 128  | 1.7.2.1.53.0.1.01 | cota parte - cide                                   | 92.302,60                 | 101.814,30                               | 101.800,00                  | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DTD-SEFIN          |
| 1     | 129  | 1.7.2.2.52.0.1.01 | cota-parte royalties - Lei 7990, art.9º             | 2.119.892,07              | 2.392.421,59                             | 2.392.400,00                | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DTD-SEFIN          |
| 2     | 130  | 1.7.2.3.50.0.1.04 | pab fixo - estadual                                 | -                         | 548.244,45                               | 548.200,00                  | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de informar | ofício 011         |
| 2     | 131  | 1.7.2.3.50.0.1.06 | resoluções de fortalecimento das ações de saúde     | -                         | 1.718.145,00                             | 1.718.100,00                | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de informar | ofício 011         |

Fl. 218

833



**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O**  
**L D O - 2 0 2 4**

| FONTE | FICHA | CONTA             | TÍTULO  | receita realizada<br>2022 | prev.orç.2024=exerc.<br>2022+5,93%+4,13% | PREVISÃO EM R\$<br>LDO 2024 | RESPONSÁVEL<br>PROPONENTE | OBSERVAÇÕES<br>DTD - SEFIN    | docs. de<br>origem |
|-------|-------|-------------------|---|---------------------------|--|-----------------------------|---------------------------|-------------------------------|--------------------|
| 2     | 132   | 1.7.2.3.50.0.1.08 | e-sus fms pab dose certa                                  | 44.981,57                 | 10.413,00                                | 10.400,00                   | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de<br>informar | ofício 011         |
| 2     | 133   | 1.7.2.3.50.0.1.09 | custeio projeto verão                                     | -                         | 322.803,00                               | 322.800,00                  | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de<br>informar | ofício 011         |
| 2     | 134   | 1.7.2.3.50.0.1.10 | e-sus fms hiperdia  | 32.676,26                 | 84.137,04                                | 84.100,00                   | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de<br>informar | ofício 011         |
| 2     | 135   | 1.7.2.3.50.0.1.13 | construção e emparelhamento<br>ame                        | -                         | 16.660.800,00                            | 16.660.800,00               | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de<br>informar | ofício 011         |
| 2     | 136   | 1.7.2.4.50.0.1.01 | conv. e-sus - complexo hosp.,<br>oncológico e nefrológico | 4.073.544,84              | 5.655.716,82                             | 5.655.700,00                | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de<br>informar | ofício 011         |
| 2     | 137   | 1.7.2.4.51.0.1.01 | conv. e - educação - auxilio<br>transporte                | -                         | 1.041,30                                 | 1.000,00                    | DAE-SEDUC                 | .0.                           | ofício 012         |
| 2     | 138   | 1.7.2.9.51.0.1.01 | e-fmas psb - atenção à família                            | 89.879,15                 | 99.141,11                                | 1.000,00                    | DIEPS-SEMAS               | .0.                           | ofício 013         |
| 2     | 139   | 1.7.2.9.51.0.1.02 | e-fmas psb - atenção ao idoso                             | -                         | -  | 1.000,00                    | DIEPS-SEMAS               | .0.                           | ofício 013         |
| 2     | 140   | 1.7.2.9.51.0.1.03 | e-fmas pse - ac - atenção ao<br>idoso                     | 295.023,35                | 325.425,24                               | 1.000,00                    | DIEPS-SEMAS               | .0.                           | ofício 013         |
| 2     | 141   | 1.7.2.9.51.0.1.04 | e-fmas pse - mc - atenção à<br>população de rua           | -                         | -  | 1.000,00                    | DIEPS-SEMAS               | .0.                           | ofício 013         |
| 2     | 142   | 1.7.2.9.51.0.1.05 | e-fmas pse - mc - atenção à<br>criança/adolescente        | -                         | -  | 1.000,00                    | DIEPS-SEMAS               | .0.                           | ofício 013         |
| 2     | 243   | 1.7.2.9.51.0.1.07 | e-fmas pse - ac - atenção à<br>população de rua           | 70.000,00                 | 77.213,44                                | 1.000,00                    | DIEPS-SEMAS               | .0.                           | ofício 013         |
| 2     | 144   | 1.7.2.9.51.0.1.08 | e-fmas pse - mc - atenção pessoa<br>com deficiência       | -                         | -  | 1.000,00                    | DIEPS-SEMAS               | .0.                           | ofício 013         |
| 2     | 145   | 1.7.2.9.51.0.1.09 | e-fmas - benefício eventuais                              | -                         | -  | 50.000,00                   | DIEPS-SEMAS               | .0.                           | ofício 013         |

Fl. 219

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O**  
**L D O - 2 0 2 4**

| FONTE | FICHA | CONTA             | TÍTULO   | receita realizada<br>2022 | prev.orç.2024=exerc.<br>2022+5,93%+4,13% | PREVISÃO EM R\$<br>LDO 2024 | RESPONSÁVEL<br>PROPONENTE | OBSERVAÇÕES<br>DTD - SEFIN | docs. de<br>origem |
|-------|-------|-------------------|--|---------------------------|--|-----------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------|
| 2     | 146   | 1.7.2.9.99.0.1.01 | e-mit município de interesse<br>turístico                        | -                         | -  | 700.000,00                  | SEC. TURISMO              | .0.                        | ofício 016         |
| 2     | 147   | 1.7.2.9.99.0.1.02 | outras transf. dos estados e df                                  | -                         | -  | 1.000,00                    | DTD-SEFIN                 | DTD - valor<br>simbólico   | DTD-SEFIN          |
| 2     | 148   | 1.7.5.1.50.0.1.01 | transf. de recursos do fundeb                                    | 98.363.205,19             | 114.100.120,17                           | 108.382.000,00              | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DTD-SEFIN          |
| 1     | 149   | 1.9.1.1.01.0.1.01 | multas previstas em legislação<br>especifica                     | 93.839,90                 | 103.510,02                               | 103.500,00                  | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DTD-SEFIN          |
| 1     | 150   | 1.9.1.1.01.0.2.01 | multas previstas em legislação<br>especifica - multas e juros    | 12.087,65                 | 13.333,27                                | 13.300,00                   | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DTD-SEFIN          |
| 1     | 151   | 1.9.1.1.01.0.3.01 | multas previstas em legislação<br>especifica - dívida ativa      | 47.091,95                 | 51.944,73                                | 51.900,00                   | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DTD-SEFIN          |
| 1     | 152   | 1.9.1.1.01.0.4.01 | multas previstas em leg.espec.-<br>dívida ativa - multas e juros | 47.081,92                 | 51.933,67                                | 51.900,00                   | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DTD-SEFIN          |
| 1     | 153   | 1.9.2.2.99.0.1.01 | outras restituições  | 7.880.683,35              | 8.692.780,60                             | 8.692.800,00                | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DTD-SEFIN          |
| 1     | 154   | 1.9.2.2.99.0.2.01 | outras restituições - multas e<br>juros                          | 7.925,74                  | 8.742,48                                 | 8.700,00                    | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DTD-SEFIN          |
| 1     | 155   | 1.9.2.2.99.0.3.01 | outras restituições - dívida ativa                               | 88.049,29                 | 97.122,69                                | 97.100,00                   | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DTD-SEFIN          |
| 1     | 156   | 1.9.2.2.99.0.4.01 | outras restituições -dívida ativa -<br>multas e juros            | 53.883,30                 | 59.435,93                                | 59.400,00                   | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DTD-SEFIN          |
| 6     | 157   | 1.9.9.9.16.1.1.01 | fac - termo de ajustamento de<br>conduta                         | -                         | -  | 1.000,00                    | CPJ-PGE                   | .0.                        | ofício 017         |
| 1     | 158   | 1.9.9.9.16.1.1.02 | fac - vila dos pescadores -<br>royalties                         | -                         | -  | 4.413.500,00                | SEC. HABITAÇÃO            | .0.                        | ofício 015         |
| 1     | 159   | 1.9.9.9.99.2.1.01 | outras receitas primárias  | 19.359,94                 | 21.354,96                                | 21.400,00                   | DTD-SEFIN                 | .0.                        | DTD-SEFIN          |

Fl. 220  
35



**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O**  
**L D O - 2 0 2 4**

| FORTE                     | FICHA | CONTA             | TÍTULO  | receita realizada<br>2022 | prev. org. 2024=exerc.<br>2022+5,93%+4,13% | PREVISÃO EM R\$<br>LDO 2024 | RESPONSÁVEL<br>PROPONENTE | OBSERVAÇÕES<br>DTD - SEFIN    | docs. de<br>origem |
|---------------------------|-------|-------------------|---|---------------------------|--|-----------------------------|---------------------------|-------------------------------|--------------------|
| 3                         | 160   | 1.9.9.9.99.2.1.02 | fss - receitas próprias   | -                         | 5.831,28                                   | 5.800,00                    | FSS                       | unidade deixou de<br>informar | ofício 023         |
| 3                         | 161   | 1.9.9.9.99.2.1.03 | doação ao fmdca   | 1.275.239,82              | 1.041.300,00                               | 1.041.300,00                | CMDCA                     | unidade deixou de<br>informar | ofício 018         |
| 3                         | 162   | 1.9.9.9.99.2.1.04 | doação ao fundo municipal de<br>esporte e lazer                   | -                         | -  | 141.000,00                  | SEC. ESPORTES             | .0.                           | ofício 019         |
| 6                         | 163   | 1.9.9.9.99.2.1.05 | fmc-repasse cine roxy   | -                         | -  | 120.000,00                  | SEC. CULTURA              | .0.                           | ofício 020         |
| 3                         | 164   | 1.9.9.9.99.2.1.06 | doação ao fundo municipal do<br>idoso                             | 553.637,85                | 610.689,73                                 | 3.200.000,00                | DIEPS-SEMAS               | .0.                           | ofício 013         |
| 1                         | 165   | 1.9.9.9.99.2.1.07 | depósito judicial - ec 99/2017                                    | 37.220.960,52             | 41.056.546,63                              | 1.000,00                    | DTD-SEFIN                 | DTD - valor<br>simbólico      | DTD-SEFIN          |
| 3                         | 166   | 1.9.9.9.99.2.1.08 | fmsai - fd. munic. san. amb. e<br>infraestrutura - vl. Pescadores | 246.462,89                | 271.860,67                                 | 1.900.000,00                | SEC.MEIO AMB.             | .0.                           | ofício 021         |
| 1                         | 167   | 1.9.9.9.99.2.1.09 | receitas a identificar  | 777.023,72                | 857.095,31                                 | 1.000,00                    | DTD-SEFIN                 | DTD - valor<br>simbólico      | DTD-SEFIN          |
| 1                         | 168   | 1.9.9.9.99.2.1.10 | fundo municipal de habitação                                      | 146.912.553,93            | 162.051.758,92                             | 124.000.000,00              | SEC. HABITAÇÃO            | .0.                           | ofício 015         |
| 1                         | 169   | 1.9.9.9.99.2.2.01 | outras receitas primárias - multas<br>e juros                     | 1,81                      | 2,00                                       | 1.000,00                    | DTD-SEFIN                 | DTD - valor<br>simbólico      | DTD-SEFIN          |
| 1                         | 170   | 1.9.9.9.99.2.3.01 | outras receitas primárias - dívida<br>ativa                       | -                         | -  | 1.000,00                    | DTD-SEFIN                 | DTD - valor<br>simbólico      | DTD-SEFIN          |
| 1                         | 171   | 1.9.9.9.99.2.4.01 | outras receitas primárias - multa<br>e juros da dívida ativa      | 1,36                      | 1,50                                       | 1.000,00                    | DTD-SEFIN                 | DTD - valor<br>simbólico      | DTD-SEFIN          |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b> |       |                   |   |                           |  | <b>1.631.593.600,00</b>     |                           |                               |                    |
| 7                         | 172   | 2.1.2.9.99.0.1.01 | outras operações de crédito -<br>mercado externo - pr             | -                         | -  | 1.000,00                    | DTD-SEFIN                 | DTD - valor<br>simbólico      | DTD-SEFIN          |

Fl. 221  
36

**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O**  
**L D O - 2 0 2 4**

| FORTE | FICHA | CONTA             | TÍTULO  | receita realizada<br>2022 | prev. orç. 2024=exerc.<br>2022+5,93%+4,13% | PREVISÃO EM R\$<br>LDO 2024 | RESPONSÁVEL<br>PROPONENTE | OBSERVAÇÕES<br>DTD - SEFIN    | docs. de<br>origem |
|-------|-------|-------------------|---|---------------------------|--|-----------------------------|---------------------------|-------------------------------|--------------------|
| 1     | 173   | 2.2.1.3.01.0.1.01 | alienação de bens móveis e<br>semoventes            | -                         | -  | 20.000,00                   | CRMIO                     | .0.                           | ofício 025         |
| 1     | 174   | 2.2.2.1.01.0.1.01 | alienação de bens imóveis                           | -                         | -  | 1.000,00                    | CPI - PGE                 | DTD - valor<br>simbólico      | ofício 022         |
| 5     | 175   | 2.4.1.1.50.1.1.01 | sus - bloco de manutenção                           | -                         | -  | 81.000,00                   | DOPU-SEMOB                | .0.                           | ofício 024         |
| 5     | 176   | 2.4.1.4.50.01.01  | sus - modernização e<br>aparelhagem                 | 200.000,00                | 3.491.687,16                               | 3.491.700,00                | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de<br>informar | ofício 011         |
| 5     | 177   | 2.4.1.4.99.0.1.01 | ministério das cidades -<br>pavimentação e drenagem | -                         | -  | 2.000.000,00                | DOPU-SEMOB                | .0.                           | ofício 024         |
| 5     | 178   | 2.4.1.4.99.0.1.02 | ministério da cultura                               | -                         | -  | 1.000,00                    | SEC. CULTURA              | .0.                           | ofício 020         |
| 5     | 179   | 2.4.1.9.99.0.1.01 | sus - fms - mac-rede cegonha                        | -                         | 1.041,30                                   | 1.000,00                    | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de<br>informar | ofício 011         |
| 5     | 180   | 2.4.1.9.99.0.1.02 | ministério de desenv.regional -<br>fmh              | -                         | -  | 1.000.000,00                | SEC. HABITAÇÃO            | .0.                           | ofício 015         |
| 5     | 181   | 2.4.1.9.99.0.1.03 | reforma abs - vila são josé                         | -                         | -  | 400.000,00                  | DOPU-SEMOB                | .0.                           | ofício 024         |
| 2     | 182   | 2.4.2.9.50.0.1.01 | consórcios públicos - secretaria<br>de planejamento | -                         | -  | 1.100.000,00                | DOPU-SEMOB                | .0.                           | ofício 024         |
| 2     | 183   | 2.4.2.9.99.0.1.01 | agem - saúde  | -                         | 6.414.408,00                               | 6.414.400,00                | SEC.SAÚDE                 | unidade deixou de<br>informar | ofício 011         |
| 2     | 184   | 2.4.2.9.99.0.1.02 | agem - infraestrutura                               | 1.440.275,03              | 1.588.694,06                               | 6.160.000,00                | DOPU-SEMOB                | .0.                           | ofício 024         |
| 2     | 185   | 2.4.2.9.99.0.1.04 | secretaria estadual de turismo -<br>dadetur         | -                         | -  | 100.000,00                  | SEC. TURISMO              | .0.                           | ofício 016         |
| 2     | 186   | 2.4.2.9.99.0.1.05 | secretaria estadual de esportes                     | -                         | -  | 1.000,00                    | SEC. ESPORTES             | .0.                           | ofício 019         |

Fl. 222



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**LDO - 2024**

| FONTE | FICHA | CONTA | TÍTULO                            | receita realizada<br>2022 | prev. orç. 2024=exerc.<br>2022+5,93%+4,13% | PREVISÃO EM R\$<br>LDO 2024 | RESPONSÁVEL<br>PROPONENTE | OBSERVAÇÕES<br>DTD - SEFIN | docs. de<br>origem |
|-------|-------|-------|-----------------------------------|---------------------------|--|-----------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------|
|       |       |       | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>        | 1.640.275,03              | 11.495.830,52                              | <b>20.772.100,00</b>        |                           |                            |                    |
|       |       |       | <b>TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b> | 1.482.366.341,67          | 1.712.876.466,03                           | <b>1.652.365.700,00</b>     |                           |                            |                    |

Fl. 223

**R E S U M O G E R A L**

| TÍTULO                               | PREVISÃO LDO 2023 - EM R\$ |
|--------------------------------------|----------------------------|
| R E C E I T A S C O R R E N T E S    | 1.631.593.600,00           |
| R E C E I T A S D E C A P I T A L    | 20.772.100,00              |
| <b>TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>1.652.365.700,00</b>    |

387

3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**LDO - 2024**

**RESUMO POR FONTES DE RECURSOS**

Fl. 224

| FONTE                                | TÍTULOS                                | PREVISÃO LDO 2023 - EM R\$ |
|--------------------------------------|--|----------------------------|
| 1                                    | T E S O U R O                          | 1.411.848.100,00           |
| 2                                    | C O N V Ê N I O S E S T A D U A I S    | 148.216.500,00             |
| 3                                    | FUNDOS ESPECIAIS - RECURSOS VINCULADOS | 6.833.100,00               |
| 4                                    | RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA     | -                          |
| 5                                    | C O N V Ê N I O S F E D E R A I S      | 85.346.000,00              |
| 6                                    | OUTRAS FONTES DE RECURSOS              | 121.000,00                 |
| 7                                    | O P E R A Ç Õ E S D E C R É D I T O    | 1.000,00                   |
| <b>TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b> |  | <b>1.652.365.700,00</b>    |



338  




**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O**  
**L D O - 2 0 2 4**

**NOTAS EXPLICATIVAS**

1-) A previsão da Receita Orçamentária demonstrada para elaboração da LDO 2024, engloba informações de setores afins desta Prefeitura, bem como informações desta DTD-SEFIN.

2-) Nosso trabalho foi elaborado com base nas orientações contidas no **"Manual de Previsão de Receitas"** elaboradas pela GOVE, que é uma STARTUP, desenvolvedora de plataformas de inteligência para gestão municipal, cuja adoção foi solicitada pelo Departamento de Receita da Secretaria de Finanças.

Em conjunto com esse manual, aplicamos indexadores contidos no Relatório de Mercado Focus do Banco Central do Brasil, de 24/03/2023, que nos trazem as expectativas de mercado para os exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026

Destacamos abaixo os dados que estamos usando neste trabalho, com base no relatório emitido pela Focus em 24/03/2023:

|  | 2023  | 2024  | 2025  | 2026  |
|--|-------|-------|-------|-------|
| Mediana - agregado                                     | 0,90% | 1,40% | 1,71% | 1,78% |
| PIB total(variação % sobre o ano anterior)             | 5,93% | 4,13% | 4,00% | 4,00% |
| IPCA (variação %)                                      | 3,25% | 3,00% | 3,00% | -     |
| Centro das Metas de Inflação - Banco Central do Brasil |       |       |       |       |

Explicando: O quadro acima, conforme Boletim Focus está demonstrando o seguinte: Expectativa de inflação pelo IPCA para 2023 de 5,93%,





3

**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O**  
**L D O - 2 0 2 4**

- 5-1-) Para os tributos repassados por força constitucional (FPM, ITR, Royalties de Petróleo, FEP, ADO LC 176/2020, ICMS, IPI, CID e Royalties Municipal e também para o ISS, aplicamos índice de correção monetária de 5,93% para 2023 e de 4,13% para 2024, incrementados em mais 0,90 e 1,40% a título de PIB; exceto para o IPVA que apenas corrigimos monetariamente no mesmo patamar de 5,93% e 4,13%.
- 5-2-) Para os tributos municipais (IPTU, ITBI, Multas e Juros) e também para as rubricas de Aluguel e de Outras Multas originárias de Legislações Específicas e Restituições), aplicamos apenas correção monetária de 5,93% para 2023 e de 4,13% para 2024.
- 5-3-) Para as rubricas das receitas, cujas Unidades responsáveis deixaram de nos atender com as informações solicitadas através dos ofícios enviados, decidimos por corrigir monetariamente em 4,13% o valor constante do orçamento de 2023 para valer para o exercício de 2024, para não prejudicar o andamento do trabalho a ser enviado à Seplan e consequentemente a elaboração da LDO que deverá ser encaminhada à Câmara Municipal até o final do mês de abril corrente.
- 6-) Relação das Secretarias que até o momento não colaboraram com as informações para a LDO/2024
- Secretaria de Saúde: Fichas 24; 57 a 87; 130 a 136; 179 e 183;
- FSS - Fundo Social de Solidariedade: ficha 160;
- CMDCA : ficha 161.
- Fl. 227
- 428

3

## P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O L D O - 2 0 2 4

7-) De acordo com as EC nº 84/2014 e 55/2007, todo mês de julho e dezembro deverá ser repassado um adicional de 1% aos municípios brasileiros, cujo valor não tem desconto do Fundeb, por isso, criamos rubrica específica para contabilização do valor recebido.

8-) Um breve comentário acerca do ICMS - nossa maior e mais relevante receita tributária por repasse, se faz necessário.

Para o corrente exercício, nosso índice de participação no "bolo" do ICMS aumentou 11,12435%, passando de 1,13804126% p/ 1,26464104% situação que em tese, acresceria nossa receita na mesma proporção. Geralmente, não é o que ocorre.

Muitos fatores externos que fogem ao controle do fisco e dos técnicos, interferem na arrecadação dos tributos. A concorrência globalizada do comércio; a concorrência entre os municípios que sempre que podem, se movimentam para alavancar benfeitorias em seus territórios, incentivando a implantação de novos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, são iniciativas que melhoram o atendimento a população e são sinalizadores de desenvolvimento social que concorrem para uma receita mais pujante.

Felizmente, o Parque Industrial nos favorece e permite, com sua grandeza, termos uma excelente receita proveniente desse tributo, por repasse estadual.

O valor apontado neste trabalho, já está ajustado em relação ao acréscimo do índice, à razão de 1/3 do percentual de 11,12435%, por medida de segurança, para evitar expectativas muito otimistas. Alertamos que não estamos imune a eventuais contratempos que venham a interferir neste processo de arrecadação do Estado e conseqüentemente, não realizarmos essa receita conforme estimada.



3

# P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O

## L D O - 2 0 2 4

O Pessoal da Fiscalização Tributária realiza sistematicamente a conferência das GIA's de ICMS, principalmente das grandes empresas, com objetivo de apurar diferenças positivas no valor adicionado para elevar o índice de participação de Cubatão. Esperamos que consigam melhorá-lo ainda mais para 2024 ou, pelo menos, que na pior das hipóteses nosso índice permaneça no mesmo nível do atual, para não amargarmos possíveis perdas irrecuperáveis dessa receita tão grandiosa.

No entanto, é bom esclarecer que o aumento do valor adicionado, nem sempre reflete em aumento do índice; isto, porque, há algumas variáveis externas envolvidas neste processo que interferem diretamente na receita, conforme já mencionamos acima.

### 8-1) ÍNDICES UTILIZADOS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ICMS:

#### INFORMAÇÕES PARA APURAÇÃO DO ICMS - JANEIRO A DEZEMBRO/2022

- a-) índice 2020 = 1,13804126 = aplicação em 2022
- b-) índice 2021 = 1,26464104 = aplicação em 2023
- c-) acréscimo do índice para 2023 = 11,12435 % - Por medida de segurança, adotamos apenas 1/3 do percentual, ou seja: 3,71%.
- d-) IPCA 2023 = 5,96% (Boletim Focus do Banco Central do Brasil)
- e-) IPCA 2024 = 4,02% (Boletim Focus do Banco Central do Brasil)
- f-) PIB 2023 = 0,90% (Boletim Focus do Banco Central do Brasil)
- g-) PIB 2024 = 1,50% (Boletim Focus do Banco Central do Brasil)

3 3

# P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O

## L D O - 2 0 2 4

Variación do Índice de ICMS =  $(\frac{\text{índice participação 2023} - \text{índice de participação 2022}}{100}) \times 100 = \frac{1.26464104 - 1.13804126}{100} = 11,12435\%$

1,13804126

índice de participação 2022

ICMS 2024 = icms realizado 2022 X inflação estimada 2023 X inflaç. estim. 2024 X PIB estim.2023 X PIB estim.2024 X variação índice de participação

ICMS 2024 = R\$ 578.285.216 X 5,96% X 4,02% X 0,90% X 1,50% X 3,71% = 676.841.043,00

ICMS 2024 = R\$ 676.800.000,00 (arredondamento)

Fl. 230

9-) Para outras rúbricas de receita, não vemos necessidade de detalhamento, haja vista que, o quadro demonstrativo apresenta a fórmula de cálculo linha a linha de todas as rubricas na coluna: "**previsão org. 2024 = exerc. 2022 + 5,93% + 4,13%**" e o ajuste do valor da receita na coluna "**Previsão em R\$ - LDO 2024**".

Seguem em anexo, os documentos pertinentes à base de dados: balancete da receita do exercício de 2022 e os documentos informativos das receitas estimadas pelos setores que colaboraram conosco para a elaboração da LDO/2024.

10- Para o exercício de 2025 sugerimos atualização dos dados destacados neste demonstrativo à razão de 4,00%, conforme impresso no Boletim Focus e para o exercício de 2026 atualização de 4,00% conforme destacado no Boletim Focus, justificando que ainda não temos a publicação da meta inflacionária para o exercício de 2027, que possivelmente será promulgada até junho/2023.





8458



**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O**  
**L D O - 2 0 2 4**

11-) A base de dados que serviu para a elaboração da previsão de receita para 2024, contem, apenas, valores potencialmente realizáveis, haja vista que os valores das isenções legais hoje existentes não foram considerados.

No entanto, deixamos registrado que para o exercício de 2024 estaremos renunciando R\$ 14.112.712,74; para 2025 = R\$ 14.677.221,25 e para 2026 = R\$ 15.264.310,10 conforme detalhado no ANEXO DE METAS FISCAIS.

Cubatão, 03 de abril de 2023

  
Walter Xavier de Oliveira

Agente Fiscal de Tributos DTD  
Matrícula 2347-4



Alencar Barboza Damasceno

Chefe de Divisão - DTD

Matrícula 23400-0

Fl. 231

8468



DEPTO. DE RECEITA

Sr. Diretor:

Atendendo solicitação datada de 01/02/2023, objeto do memo. n° 004/2023/SEPLAN/DOR/nsc, encaminhamos para seu conhecimento e análise, inclusive do Sr. Secretário de Finanças, o trabalho de estimativa da receita orçamentária para 2024, para compor a LDO/2024.

Para facilitar consulta e identificação de documentos, vai abaixo, resumo:

Fls. 002/004 - Memorando de solicitação da SEPLAN, de docs. para a composição da LDO/2024;

Fls. 005/176 - Memos e Ofícios emitidos pela DTD com as informações e justificativas dos colaboradores;

Fls. 177/198 - Balancete da receita realizada em 2022;

Fls. 199 - Estimativa FUNDEB 2023 Confederação Nacional dos Municípios;

Fls. 200/202 - Resoluções do BACEN Metas de Inflação para 2023, 2024 e 2025.

Fls. 203/204 - Relatório de Mercado - Boletim Focus de 24/03/2023;

Fls. 205/208 - Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Fls. 209/222 - Relatório analítico com Memória de Cálculo de todas as rubricas de receita previstas para 2024;

Fls. 223/224 - Resumo Geral do Montante das Receitas Correntes e de Capital por vínculo;

Fls. 225/231 - Notas Explicativas acompanhadas de Memórias de Cálculo e de informativos técnicos;

Posteriormente, pela remessa, com urgência, ao Sr. Secretário de Planejamento.

Cubatão, 03/abril/2023.

Walter Xavier de Oliveira

Agente Fiscal de Tributos - DTD

Alencar Barboza Damasceno

Chefe de Divisão - DTD

SEFIN

Sr. Secretário:

Após atendimento ao memorando nº 004/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento, encaminhado para ciência de V.Sa. e encaminhamento.

Cubatão, 03/04/2023

Luiz Alberto Maia da Silva

Diretor de Receita

SEPLAN

Sr. Secretário:

Após conclusão dos trabalhos de estimativa das respectivas pastas, retornamos para conhecimento dos relatórios técnicos desta SEFIN para fins do cálculo estimado das receitas da LDO/2024

Cubatão, 03/04/2023

Genaldo Antonio dos Santos

Secretário de Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
<http://www.cubatao.sp.gov.br>

Cubatão, 15 de março de 2023.

**SEPLAN**

Senhor Secretário:

Em atendimento aos itens 02, 05 e 07 do memo SEPLAN nº 004/2023/SEPLAN/DOR/nsc, de competência deste Serviço e Divisão Contábil, informamos como segue:

**Item 02**

Metas e Projeções Fiscais para o Município:

| DISCRIMINAÇÃO                       | PREVISTO   |                         | ARRECADADO |                         |
|-------------------------------------|------------|-------------------------|------------|-------------------------|
|                                     | 2022       |                         | 2022       |                         |
| A- RECEITA                          | R\$        | 1.030.290.282,00        | R\$        | 1.517.674.953,74        |
| (-)Rendimento de Aplic. Financeira  | R\$        | 3.504.400,00            | R\$        | 74.458.789,26           |
| <b>I- Receitas Fiscais Líquidas</b> | <b>R\$</b> | <b>1.026.785.882,00</b> | <b>R\$</b> | <b>1.443.216.164,48</b> |

| DISCRIMINAÇÃO                       | PREVISTO   |                       | LIQUIDADO  |                       |
|-------------------------------------|------------|-----------------------|------------|-----------------------|
|                                     | 2022       |                       | 2022       |                       |
| B- DESPESA                          | R\$        | 1.029.187.754,53      | R\$        | 708.898.774,01        |
| (-)Juros e Encargos da Dívida       | R\$        | 2.500.000,00          | R\$        | 2.236.196,19          |
| (-)Amortização da Dívida            | R\$        | 35.486.863,00         | R\$        | 21.044.023,09         |
| <b>II-Despesas Fiscais Líquidas</b> | <b>R\$</b> | <b>991.200.891,53</b> | <b>R\$</b> | <b>635.618.554,73</b> |
| <b>III-RESULTADO PRIMÁRIO(I-II)</b> | <b>R\$</b> | <b>35.584.990,47</b>  | <b>R\$</b> | <b>757.597.609,75</b> |

**A - Exercício 2.021**

|                                      |            |                      |
|--------------------------------------|------------|----------------------|
| I- Dívida Consolidada                | R\$        | 522.315.872,52       |
| II- Deduções (*)                     | R\$        | 464.829.269,07       |
| Ativo Disponível                     | R\$        | 521.338.475,06       |
| (-)Restos a Pagar Processados        | R\$        | 56.509.205,99        |
| <b>Dívida Pública Líquida (I-II)</b> | <b>R\$</b> | <b>57.486.603,45</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
<http://www.cubatao.sp.gov.br>

**B - Exercício 2.022**

|                                      |                             |
|--------------------------------------|-----------------------------|
| <b>I- Dívida Consolidada</b>         | <b>R\$ 328.032.785,58</b>   |
| <b>II- Deduções (*)</b>              | <b>R\$ 930.911.214,66</b>   |
| Ativo Disponível                     | R\$ 1.026.305.143,15        |
| (-) Restos a Pagar Processados       | R\$ 95.393.928,49           |
| <b>Dívida Pública Líquida (I-II)</b> | <b>R\$ (602.878.429,08)</b> |
| <b>RESULTADO NOMINAL (B-A)</b>       | <b>R\$ (545.391.825,63)</b> |

**Item 05**

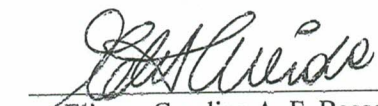
Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos 03(três) Exercícios, destacando a origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;


**ATIVO REAL LÍQUIDO**

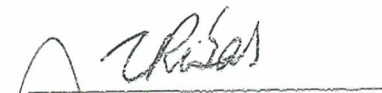
|                |                      |
|----------------|----------------------|
| Exercício 2020 | R\$ 2.352.221.153,18 |
| Exercício 2021 | R\$ 2.904.819.183,25 |
| Exercício 2022 | R\$ 3.718.222.438,03 |

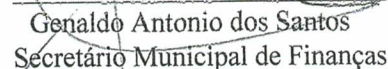
**Item 07**

| <b>Dívidas Contratadas:</b> | <b>Saldo 2022</b>         | <b>A Amortizar</b>       |
|-----------------------------|---------------------------|--------------------------|
| SABESP                      | R\$ 3.031.402,91          | R\$ 3.031.402,91         |
| FORNECEDORES                | R\$ 119.583,28            | R\$ 119.583,28           |
| PRECATÓRIOS JUDICIAIS       | R\$ 215.190.200,47        | R\$ 30.159.480,10        |
| PRO- SAÚDE                  | R\$ 11.304.987,19         | R\$ 11.304.987,19        |
| - Atualização(Selic)        |                           |                          |
| CAIXA DE PREVIDÊNCIA        | R\$ 31.416.173,81         | R\$ 4.236.000,00         |
| - Juros (0,5% a.m.)         |                           | R\$ 3.110.000,00         |
| - Atualização (TR)          |                           | R\$ 1.000.000,00         |
| DEBITOS PREVIDENCIARIOS     | R\$ 64.742.416,93         | R\$ 7.155.347,76         |
| - Atualização (INPC)        |                           | R\$ 1.200.000,00         |
| <b>TOTAL PRINCIPAL</b>      | <b>R\$ 325.804.764,59</b> | <b>R\$ 61.316.801,24</b> |
| Outros encargos: NIHIL      |                           |                          |
| Outras Dívidas: NIHIL       |                           |                          |

  
Elieges Carolina A. F. Basseda  
SCEC

  
Monica da Cruz Oliveira Rocha  
Diretora de Finanças

  
Vera Lúcia Ramos Ribas  
Divisão Contábil

  
Genaldo Antonio dos Santos  
Secretário Municipal de Finanças





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.cubatao.sp.gov.br](http://www.cubatao.sp.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DOP – DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

2508

Memo.: 012/2023/SEPLAN/DOP

Cubatão, 10 de abril de 2023.

**SEPLAN**

**Sr.<sup>a</sup> Secretário**

Encaminhamos Relatório com resultados da consulta pública sobre a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2024, disponibilizado em site próprio do Orçamento Participativo On-line por meio do qual os munícipes tiveram a oportunidade de escolher três áreas de atuação para maior prioridade a serem consideradas quando em discussão para a criação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nas regiões que compõem o Município de Cubatão. A saber:

- Saúde 17%
- Infraestrutura 14,5%
- Educação 12,3%

O primeiro relatório em anexo, com dez páginas – fls 2 a 11, demonstra o resultado da votação com seus detalhamentos e inclui ainda, as sugestões feitas pelos munícipes. Um segundo relatório contendo três páginas – fls 12 a 14, traz informações a respeito da divulgação da votação em aberto no site, realizada por este Departamento de Orçamento Participativo, utilizando-se de redes sociais e site oficial da Prefeitura de Cubatão, ainda a impressão de 210 cartazes que foram colocados em locais de grande circulação como mostram as fotos de alguns desses locais disponibilizadas nesse relatório.

Sendo só para o momento, coloco-me a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

**Lourival Vieira Lopes**  
**Diretor de Orçamento Participativo**

8519

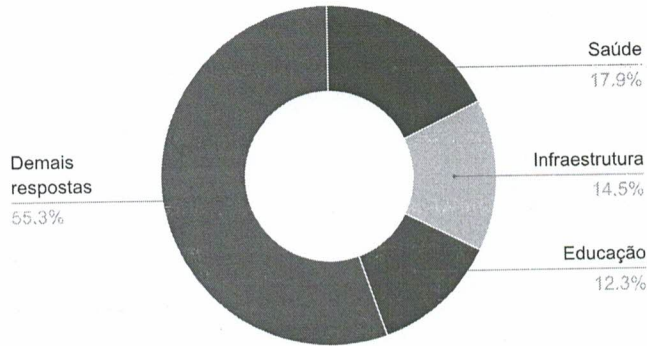
# Relatório

## Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024

Tendo em vista a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o ano de 2024, que tem como prioridade as metas contidas no Plano Plurianual (PPA) e orientação ao Orçamento Municipal para o ano de 2024, a Prefeitura do Município de Cubatão e SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento através Departamento de Orçamento Participativo disponibiliza a consulta popular quanto as prioridades da população. No ano de 2022, a Prefeitura do Município de Cubatão implantou o Decreto Municipal 11.683 em 05/08/2022 que institui o Orçamento Participativo On-line no âmbito do Município de Cubatão. Vote na enquete para definir três áreas de maior atenção para receberem ações na Lei de Orçamento Anual – LOA 2024 e ao final deixe sua sugestão no espaço indicado. Sua participação é muito importante.

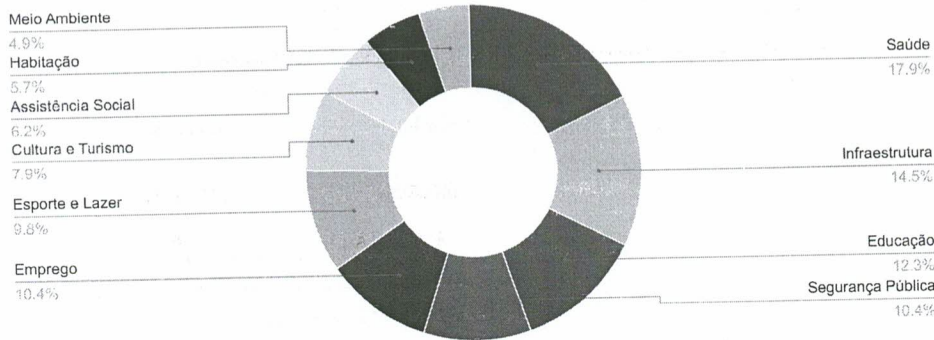
Três categorias mais votadas

Respostas



Resultado geral

Respostas

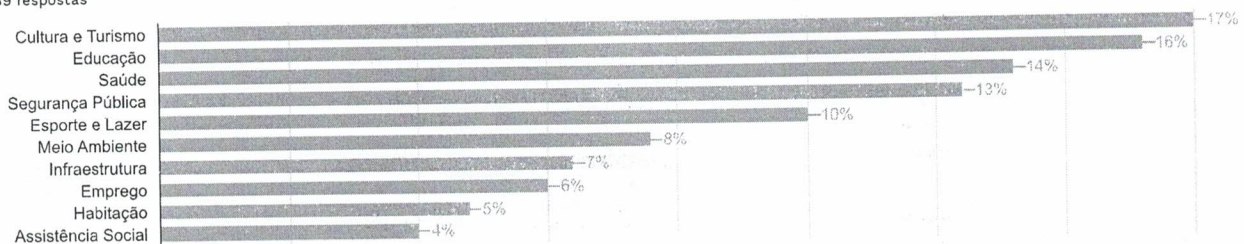


Região 1

Bairros: Jardim Casqueiro, Vila Ponte Nova, Vila Bandeirantes, Vila dos Pescadores, Vila Pelicas, Parque São Luis, Sítio São Luiz, Rubens Lara, São Judas Tadeu, Ilha Caraguatá, Projeto São Pedro, Projeto São Benedito, Projeto São José, Projeto Nhapium

Faça a marcação por ordem de importância, sendo a primeira escolha a mais importante, a segunda de importância mediana e a terceira de menor importância no seu ponto de vista.

39 respostas



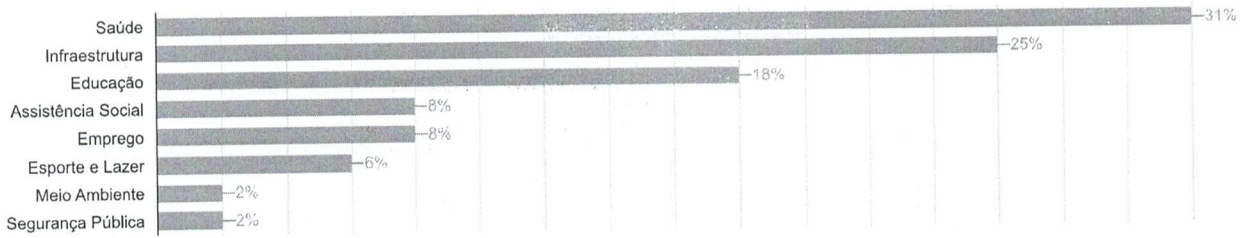
Região 2



Bairros: Bolsão VIII, Jardim Nova República, Bolsão VII, Conjunto Residencial Papa João Paulo II, Bolsão IX, Jardim Real

Faça a marcação por ordem de importância, sendo a primeira escolha a mais importante, a segunda de importância mediana e a terceira de menor importância no seu ponto de vista.

8 respostas

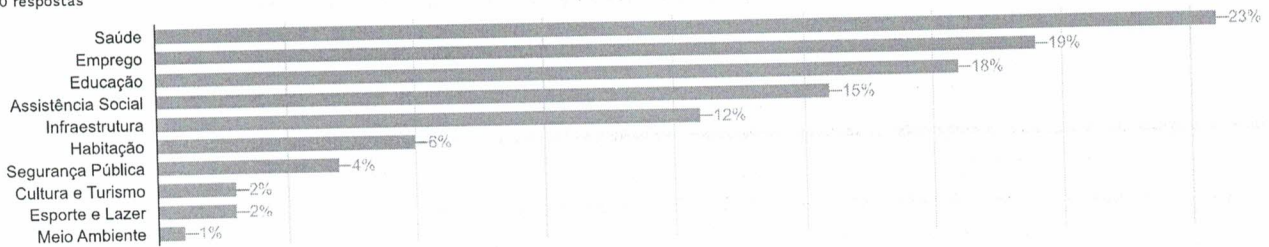


#### Região 3

Bairros: Vila Natal, Costa Muniz, Caminho 02, Conjunto Residencial Mário Covas, Vale Verde, Vila Esperança, Sítio Novo, Ilha Bela, Morro do Índio, Imigrantes, Vila Noel

Faça a marcação por ordem de importância, sendo a primeira escolha a mais importante, a segunda de importância mediana e a terceira de menor importância no seu ponto de vista.

30 respostas

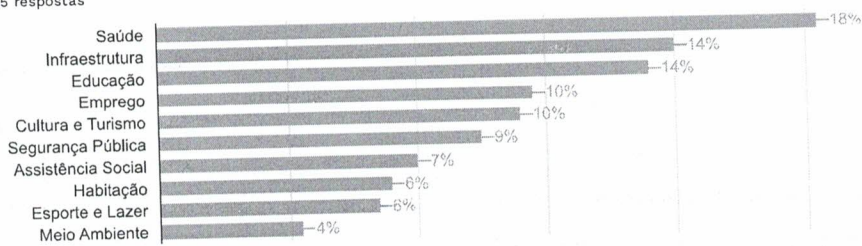


#### Região 4

Bairros: Vila Santa Rosa, Vila Couto, Vila Padre Manoel da Nóbrega, Vila Paulista, Vila Nova, Curtume, Jardim 31 de Março, Vila São José

Faça a marcação por ordem de importância, sendo a primeira escolha a mais importante, a segunda de importância mediana e a terceira de menor importância no seu ponto de vista.

45 respostas

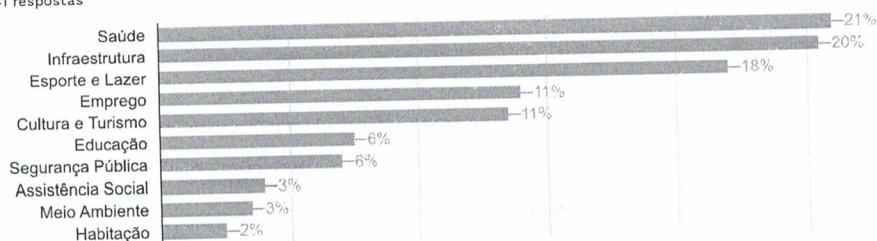


#### Região 5

Bairros: Vila Elizabeth, Sítio Cafezal, Parque Fernando Jorge, Vila Santa Tereza, Vila Santa Úrsula, Vila Canadá, Três Marias, Jardim das Américas, Jardim das Indústrias, Conjunto Marechal Rondon, Jardim Costa e Silva, Jardim Anchieta, Jardim São Francisco, Conjunto Afonso Schmidt, Jardim Anchieta, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Centro

Faça a marcação por ordem de importância, sendo a primeira escolha a mais importante, a segunda de importância mediana e a terceira de menor importância no seu ponto de vista.

41 respostas

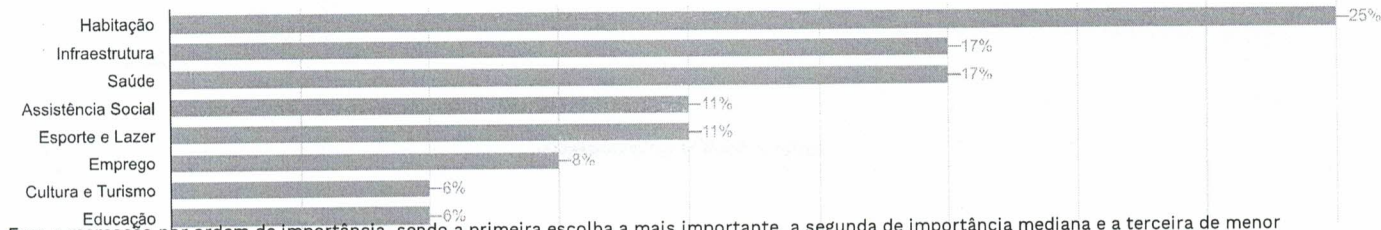


#### Região 6

Bairros: Vila Fabril, Vila Light, Pinhal do Miranda, Cota 200, Pilões, Água Fria

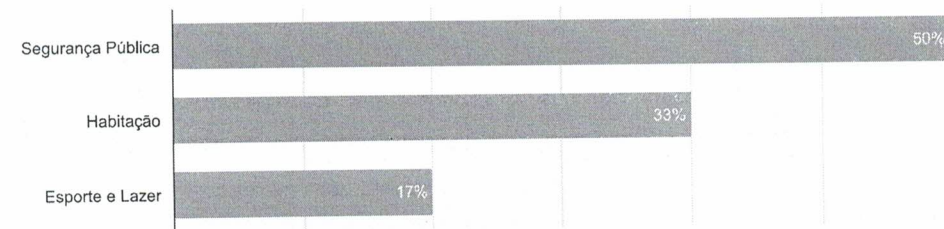
Faça a marcação por ordem de importância, sendo a primeira escolha a mais importante, a segunda de importância mediana e a terceira de menor importância no seu ponto de vista.

6 respostas



Faça a marcação por ordem de importância, sendo a primeira escolha a mais importante, a segunda de importância mediana e a terceira de menor importância no seu ponto de vista.

1 respostas

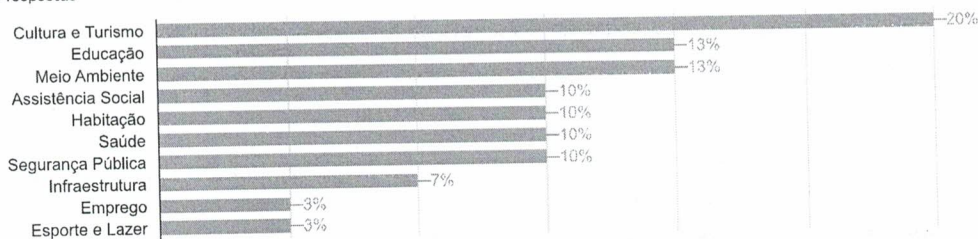


#### Região 8

Não residentes

Faça a marcação por ordem de importância, sendo a primeira escolha a mais importante, a segunda de importância mediana e a terceira de menor importância no seu ponto de vista.

5 respostas



Total geral de respostas: 175

#### Sugestões

Autor: LVL  
Sugestão: Mais médicos nas UBS; Acabar com um único dia para marcação de consultas;

Autor: JMS  
Sugestão: Paz

Autor: K  
Sugestão: Necessário uma infraestrutura urgente

Autor: EDS  
Sugestão: Entendo que o transporte de carga é de suma importância, mas tem que desviar o trânsito por fora do bairro Vila Couto as casas estão rachando devido os caminhões carregados com produtos

Autor: WFDS  
Sugestão: Acredito que a cidade está avançando e ainda tem muito por melhorar mais esta no caminho certo.

Autor: TLDO  
Sugestão: Cubatão pode melhorar muito, isso depende dos nossos representantes que não estão fazendo isso acontecer.

Autor: VLDSP  
Sugestão: A limpeza nas ruas, os buracos na cidade além da desratização e dedetização das ruas. A cidade está um favelão sem cuidado, suja cheia de lixo, desorganizada. Uma vergonha alheia.

Autor: RDS  
Sugestão: Investimento na atenção básica - saúde. Investimento na escolas (infraestrutura, capacitação dos professores de forma contínua) - educação. Manutenção das ruas, logradouros, praças (poda, roçagem).



Autor: ASJDS  
Sugestão: Melhoras nas ruas e calçadas

Autor: EPDN  
Sugestão: Meio ambiente e infraestrutura também. Tenho um projeto pronto para apresentar e agregar ao município montei dentro das diretrizes bases da 21 ODS da ONU. Estou levando para o interior de SP embora eu seja de Cubatão mas ninguém mostrou interesse. Vai agregar muito em todas as áreas esporte, turismo, lazer, saúde, educação, social...etc. Sou experiente e formada Psicologia, Pedagogia, Psicopedagogia, Analista Comportamentals.

Autor: TFF  
Sugestão: Reuniões periódicas com os líderes comunitários dos bairros, buscando soluções mais simples e eficaz atendendo a necessidade de cada bairro da cidade

Autor: MADSA  
Sugestão: Esucação - Investimento escola técnica parceria com Centro Paula Souza ceder prédios ou uma porcentagem das escolas para abertura dos cursos de Edificações, Enfermagem Turismo o por que desta proposta, Cubatão tem um deficit de moradia alto e de construção irregulares criar mão de obra especializada neste setor ajudaria a longo prazo o plano diretor de crescimento e regularização das casas e futuras obras CDHU. Mão de obra qualificada setor da Saúde Cubatão foi referencia em saúde Publica e isso se perdeu neste últimos 10 anos, instalamos uma universidade para curso superior em Medicina na cidade mas que se fizer uma analise estatística apresenta uma baixa ou quase zero em formação de obra formada na cidade, o municípe não tem acesso a universidade nao foi feita parceria de criação de curso técnico na area da saúde para acesso dos municípea onde maior parte tem que se qualificar em cidade vizinhas ou pagar na cidade por tal qualificação na área da saúde. Turismo in investimento mão de obra qualificada cursos, explorar mais pontos turiscos da cidadee por fim fazer obras para recuperacao do Poly esportivo trocando a grama por sintetica, instalacao de refletores nas torres maiores e academia. Neste caso. O municípe teria acesso gratuito caso fosse entregue a ini iatiba privada.

Autor: JLDS  
Sugestão: Cuidar dos nossos manguezais, manter o pouco que ainda temos, coibindo com fiscalização contínua as invasões. Plantar mais árvores em nossas ruas e praças de espécies que não causem danos aos imóveis, me dá prazer andar em ruas arborizadas, isso trás beleza para a cidade.

Autor: LCC  
Sugestão: Eventos esportivos nos bairros, passeios e maus eventos em datas comemorativas na cultura e passeios turísticos nos finais de semana em parceria com o parque estadudak da serra do mar

Autor: SG  
Sugestão: Que todas as ruas do meu bairro passe por uma nova pavimentação, em vista de algumas que passaram e ficaram com outra vista!

Autor: ABDS  
Sugestão: Criação de um CRAS, ou de um local de esporte e lazer pois as crianças não tem num condomínio de 216 família, lembrando que pagamos o IPTU mas caro pelo menos do bairro que está em torno de \$58 reais por AP.

Autor: DSMG  
Sugestão: A periodicidade dos serviços de limpeza urbana estão deficientes.

Autor: BLLDO  
Sugestão: Oportunidade para emprego aos jovens.

Autor: LAJDC  
Sugestão: A sugestão é maior utilização do orçamento para vagas em consultas medicas nas unidades básicas de saúde, que em alguns bairros de maior população seja feita a contratação de mais médicos. Na educação, mais vagas em creches de período integral/ manutenção da rede escolar/infraestrutura. e por último maior atenção, mais funcionários e maior utilização do orçamento aos mais carentes, principalmente politicas de cuidado aos moradores de ruas e usuários de drogas.

Autor: CBDSF  
Sugestão: Acredito que se aumentassem a fiscalização e autuações, teríamos menor incidente de descarte irregular de lixo nas ruas.

Autor: ETFB  
Sugestão: Mais atenção no bairro, com as praças, o descarte de lixo na beira do rio, trazendo ratos e baratas, educação para à população sobre cidadania, a poda das árvores e a iluminação.

Autor: ISC  
Sugestão: Gostaria de solicitar a limpeza e manutenção nas galerias pluviais, tendo em vista de qualquer chuva, a Rua onde residio fica alagada.

Autor: WFDS  
Sugestão: Gostaria que vocês políticos tivessem mais empatia pelo povo, saibam que vocês foram eleitos para ajudar a população. Que Deus vai cobrar daqueles que podem fazer, mas não fazem nada só pensando no seu próprio umbigo e nisso quem sofre é a população.

Autor: MHF  
Sugestão: O bairro está abandonado há anos

8548



8558

Autor: CPE

Sugestão: Pavimentação da Cidade precisa de mais atenção, as obras estão muito lenta.

Autor: MSN

Sugestão: Seria muito importante que essa discussão do orçamento participativo acontece por bairros presencialmente para que todos de forma presencial pudesse expor suas necessidades e que assim como estou respondendo esse questionário, assim também houvesse um retorno do setor responsável pela elaboração desta edição do orçamento participativo.

Autor: MDJVL

Sugestão: Melhoria na Limpeza Urbana Mais médicos nas UBS Acabar com marcação de consulta em uma só data;

Autor: ARL

Sugestão: Melhoria na Limpeza Urbana Mais médicos nas UBS Acabar com marcação de consulta em uma só data;

Autor: FL

Sugestão: Mais acesso por toda cidade para deficientes e também melhoria na saúde

Autor: PL

Sugestão: O Bairro tem um potencial para o turismo. É preciso investimento em infraestrutura e meio ambiente, principalmente para conter o lixo que vem do Rio e suja toda a orla do Jd. Casqueiro.

Autor: LGDS

Sugestão: Uma das coisas mais importantes pra um município andar são, Assistência Social, Educação e Saúde, as estruturas desses órgãos está horrível, tudo caindo aos pedaços, na assistência não tem um atendimento decente por não ter uma sala para o técnico conversar com os munícipes, na educação, as escolas chovem dentro, não tem uma estrutura de cadeiras, mesas, lousas decente, a alimentação é precária, na saúde, não tem estrutura para atendimento, as pessoas precisam marcar exames super cedo e quando chegam já não tem vaga pro mês por falta de médico, falta de enfermeiro e os que tem são super mal educados e acham que estão fazendo um favor, essas secretárias precisam urgente de estrutura física e organizacional ou tudo vai desmoronar

Autor: LAMDS

Sugestão: Minha sugestão é na área de lazer. A Prefeitura precisa conceder o parque pereque, bem como o parque cotia A iniciativa privada, a fim proceder melhorias que refletiram no lazer da população !!!

Autor: PJDS

Sugestão: Participação ativa dos residentes do município, tanto na definição como na contribuição e uso daquilo que consideram mais importante.

Autor: FMB

Sugestão: Bom dia! Marquei como primeira opção a questão da Infraestrutura, pois a Vila Natal necessita de atenção especial quanto a pontos que alagam sempre que chove (como por exemplo na Rua das Primaveraes), buracos que existem há muito tempo (como por exemplo na Rua das Begônias) e as ruas poderiam também serem asfaltadas, tendo em mente que a Vila Natal é um bairro consideravelmente pequeno. Em segundo lugar marquei a Educação, pois na Vila Natal temos boas escolas, porém sinto que mais projetos sociais poderiam existir nelas, como por exemplo aulas de karatê, futebol, educação financeira para as crianças, aulas de teatro, desenho, informática e quaisquer outros conteúdos que possam contribuir culturalmente e intelectualmente para a formação como cidadão. Em terceiro lugar marquei a Assistência Social, pois como munícipe vejo que muitos cidadãos necessitam de suporte, como por exemplo com alimentação e saneamento básico. Espero que considerem minhas sugestões. Caso queiram responder, meu email é: felipemendesytb@gmail.com

Autor: MSM

Sugestão: INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA - RETORNO DA COLETA SELETIVA E DO CATA-TRECO; FISCALIZAÇÃO SOBRE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE LED (MINHA RUA POSSUI VÁRIAS LÂMPADAS APAGADAS, DENÚNCIA JÁ FEITA NA OUVIDORIA); RONDA OSTENSIVA DA GUARDA MUNICIPAL E DA POLÍCIA MILITAR NAS RUAS DO JARDIM SÃO FRANCISCO E CENTRO; CULTURA - RECUPERAÇÃO DAS CASAS HISTÓRICAS DO PARQUE ANILINAS; SUGIRO ABERTURA DE EDITAL POR PARTE DA SECULT PARA QUE PROJETOS CULTURAIS-ARTÍSTICOS SEJAM REALIZADOS JUNTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO; CRIAÇÃO DE UM CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS; RETORNO DAS VISITAS GUIADAS SOBRE PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL; REATIVÇÃO DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO (CONDEPAC);

Autor: RPCDS

Sugestão: o rio transborda sempre que ocorre mudança da maré ou chuvas intensas, é necessário o desassoreamento do rio, implantação de um sistema de drenagem nas ruas; e, na Saúde o posto de saúde, está ficando sem médicos por longos períodos, minha sugestão é criar um sistema de médicos volantes que fossem designados a cobrir licenças longas ou um serviço de encaminhamento para outras UBS para atendimento daquela especialidade em falta. Por exemplo a ginecologista que está de licença (provavelmente sem vencimentos) há pelo menos 6 meses.

Autor: LC

Sugestão: Também acho muito importante EMPREGO

Autor: APFDA

Sugestão: Nosso bairro precisa de três coisas no bairro, um centro comunitário, uma UBS digna. E também a regularização fundiária.

Autor: AGB

Sugestão: Efetuar gestão entre entidade do terceiro setor e secretarias para implementar ações junto ao bairro para providenciar melhorias necessárias



que é um direito de todo cidadão e eleitor

Autor: RWGJ

Sugestão: Precisa arrumar a avenida principal do bairro água fria

Autor: VCDSF

Sugestão: Investimento em habitação, regularização fundiária e investimentos para tornar o bairro acessível para as famílias de baixa renda e atendimento social para aqueles que vivem na linha de miserabilidade.

Autor: MJ DPR

Sugestão: Seria de muita satisfação para todos a Urbanização do Bairro.

Autor: TXDSH

Sugestão: Transporte saúde Educação emprego

Autor: JSFDS

Sugestão: Necessária a construção de mais uma unidade educacional de ensino fundamental e mais uma creche para atender os pais que trabalham.

Autor: ECS

Sugestão: 1. Infraestrutura: manutenção da rede de esgoto para evitar alagamentos e consertar vários buracos que estão aumentando de tamanho em frente aos bueiros nas esquinas e cruzamentos, assim como estudar uma melhor distribuição de bueiros mas quadras (pois a distância entre eles muitas vezes dificulta levar a água até eles). Coleta de lixo seletivo (colocar pontos de coleta de materiais recicláveis e programa de educação da população). 2. Saúde: realizar um programa de conscientização sobre o que é e como controlar o Diabetes, além de reeducação alimentar. 3. Segurança Pública: aumento de usuários de drogas até nos telhados das casas dos vizinhos têm causado medo e receio de represálias. Deveriam estudar em implementar a vizinhança solidária assim como é feito em Santos, por exemplo.

Autor: RSA

Sugestão: 1-Reforma de ruas e calçadas e entrada do bairro. 2- Play ground e aparelho de exercícios. 3- Cobertura e reforma quadra em piso.

Autor: JDOP

Sugestão: O Bairro Vila Elizabeth nunca é incluído, cultura e turismo Saúde o básico pelo menos um agente de saúde .Meio ambiente mais fiscalização secretaria de meio Ambiente nas empresas e fontes poluidora no bairro

Autor: JDOP

Sugestão: O Bairro Vila Elizabeth nunca é incluído, cultura e turismo Saúde o básico pelo menos um agente de saúde .Meio ambiente mais fiscalização secretaria de meio Ambiente nas empresas e fontes poluidora no bairro

Autor: SRVG

Sugestão: A praça Independência poderia ser interditada no sábado domingo e feriado das 9:00 até às 23:00 na Av Beira Mar para lazer e recreação para as crianças sendo que o pier ficou muito bom para eventos nos finais de semana

Autor: LDNP

Sugestão: Adequação das unidades de ensino, com reforma, pintura, aquisição de parque infantis. Guarda Municipal atuando de forma a evitar furtos em próprios públicos e depredação dos mesmos, finalização das obras do jardim casqueiro que já se arrastam por 04 anos.

Autor: RB

Sugestão: Turismo, Infraestrutura com zeladoria

Autor: VRDS

Sugestão: segurança publica e fundamental, addim como educacao

Autor: SRDCN

Sugestão: A cidade precisa enxergar e sentir que os impostos estão sendo revertidos em melhorias para todos!

Autor: SADDAD

Sugestão: A cidade de Cubatão merece respeito trmos direito a Cultura, infraestrutura, a tudo porque tem um orçamento que favorece.

Autor: DFDO

Sugestão: Sugestão 1 - Ocupar os espaços públicos, tais como: praças, quadras, etc para atividades culturais (artesanato comunitário compartilhado, concurso de poesias, festivais de música, dança, teatro, entre outros. Sugestão 2 - reforço escolar na praça (principalmente LP e Matemática) Sugestão 3 - Animação em pontos estratégicos com alongamento, caminhada e gincana esportiva (corrida de distância curta à média).

Autor: GF

Sugestão: Gostaria de ver minha cidade voltar a se destacar em Cultura, as Bandas, Corpo coreógrafo, Balé, Teatro, os corais, sempre fomos referência,



no esporte sempre destacamos e ser matéria nas escolas Conservação e meio ambiente

Autor: MOB

Sugestão: Os jovens precisam de lazer, cultura, esporte e educação!!!! Nossos jovens cubatenses perderam o que no passado era exemplo nacional!!!

Autor: JCBJ

Sugestão: 1 - Aproveitamento da orla do bairro para fomentar geração de renda para artistas e artesãos em uma feira de arte e artesanato. A utilização dos grupos artísticos do município levaria movimentação turística e lazer para o bairro; 2 - diminuir para 3 dias alternados da coleta de lixo. Tal medida traria economia aos cofres públicos. Isto já acontece na capital de São Paulo; 3 - retorno da coleta de lixo reciclável através de cooperativas; 4 - diminuição do estamento burocrático da prefeitura; e, 5 - melhor aproveitamento do prédio da Biblioteca, sedendo à iniciativa privada, como cafeteria e sebo de livros algumas salas, e levar a escola de pintura para o prédio.

Autor: LB

Sugestão: Temos muito o que explorar no cicloturismo da nossa cidade e isso gera emprego e renda

Autor: MRDYN

Sugestão: Sugiro maior atenção para os idosos bairro, que tenha uma ligação via ciclovia melhora a mobilidade e maior atenção com iluminação e ubs

Autor: EDSM

Sugestão: Pontos considerados críticos: 1.0 Implantar um programa para a manutenção dos emplacements das ruas e praças; 2.0 Assegurar a efetividade da manutenção da iluminação pública; 3.0 Implantar um programa de poda e remoção de árvores; 4.0 Manutenção das calçadas, guias e bocas de lobo; 5.0 Manutenção do sistema de drenagem pluvial (sarjetas, bocas de lobo, caixas de passagem, eliminação de vazamento no subsolo); 6.0 Manutenção do leito carroçável das ruas para eliminar (erosão / afundamento e deslocamento dos blocos sextavados); 7.0 Manutenção do sistema de resíduo sólido e doméstico; 8.0 Assegurar a qualidade dos serviços executados; 9.0 Desenvolver programas culturais no bairro;

Autor: SFDS

Sugestão: Na área da saúde sugestão é aumentar o orçamento destinado a atenção básica, pois é a peça fundamental para saúde nos municípios e que direciona o paciente aos outros serviços. Tem que aumentar a verba para que quadro de funcionários esteja completo. No esporte e lazer mais opções de modalidades esportivos e melhora na infraestruturas dos locais onde são praticado os esportes, e também a volta da adote. Na segurança pública mais câmeras espalhados nas ruas e um sistema de monitoramento melhor.

Autor: CFDS

Sugestão: Cuidar das calçadas, definir meios de soluções para os alagamentos nas ruas, que afetam as casas, Explorar o turismo e pontos importantes para visitas.

Autor: ACCR

Sugestão: Saneamento básico

Autor: AS

Sugestão: Transparência na demanda reprimida de exames e consultas

Autor: HFS

Sugestão: Educação, emprego e saúde

Autor: GVL

Sugestão: Infraestrutura da cidade deve ser melhorada para atrair empresas, comércio e gerar renda e assim melhorar os empregos na cidade. Na área de assistência social erradicar as chacoalandias e tirar os dependentes quimicos das ruas. Pegar pesado com polícia e guardar Municipal nesse combate.

Autor: BDR

Sugestão: Construção de mais aptos para a população de Cubatão

Autor: MIBDS

Sugestão: Todos precisam trabalhar para sustentar seus filhos

Autor: MIDS

Sugestão: Calçamento, iluminação, segurança, limpeza, manutenção das praças e saúde falta de médicos especialistas.

Autor: ARDS

Sugestão: Precisamos de um posto no bolsão 9,mas creche, 1 escola Municipal,manutenções em todas as ruas recapeamento,pinturas de lombadas, e arrumar todas as ruas ,fazer bocas de lobos nas ruas paralelas.etc

Autor: KCDAD

Sugestão: Bairro Costa Silva - Melhoria da infraestrutura das escolas e das UBS. Mais atenção ao atendimento na saúde nas UBS que falta muitos médicos para atendimento digno dos municípios. Melhoria nas ruas do bairro Costa e Silva estão com muitos buracos e ruas sem escuras por falta de iluminação.

858



Autor: DSS

Sugestão: A volta do ônibus municipal pela prefeitura municipal de Cubatão abrirá vaga de emprego motorista cobrador faxina , mecânico etc

Autor: JRD

Sugestão: Primeiramente agradeço à oportunidade, concurso nas escolas municipais, estaduais e particulares, para melhorias públicas com prêmios ex. bolsa de estudos, etc...

Autor: DRS

Sugestão: Reforma dos próprios municipais (ginásios).

Autor: MBB

Sugestão: Fomentar o turismo ou seja aproveitar as belezas naturais do município.e na cultura mais apoio as banda e sinfônica ,incentivar a formação dos corais e peças ,mais apresentação nos bairros .emprego encentivar , principalmente as mulheres.gostaria que fosse dado preferência aos municípes de Cubatão.na área de segurança mais câmeras de monitoramento e que guarda municipal andasse a pé para criar vínculo com os munípes.a noite tenha mais ronda para que nos sentíssemos seguro.mais segurança no trânsito,veja meu bairro casqueiro com caminhões andando, arrebentando fios de internet e eletricidade.

Autor: EFDS

Sugestão: Nosso bairro precisa de programas educacionais para jovens,programas para criar geração de renda principalmente para aa mulheres e jovens e por fim coleta de lixo reciclável para dar um destino certo para o lixo limpo .

Autor: JAG

Sugestão: Contratar médico infectologista.

Autor: MCC

Sugestão: Melhoria pro bairro vila Elisabete

Autor: LLA

Sugestão: 1- Reforma e cobertura da quadra. 2- Reforma de ruas e calçadas. 3- Arrumar entrada do bairro e colocar playground e aparelhos de exercícios.

Autor: EMDCE

Sugestão: Uma UBS na vila pois temos muitos idosos, sai na chuva para se consultar no CSU . Tirar esse fluxo de caminhões na vila pois temos dificuldades de sair pois eles ficam parados em qualquer lugar.uma equipe epidemiologia no bairro só moradores ,pois conhece todos da vila.

Autor: ESGS

Sugestão: Reforma e cobertura da quadra, reforma de calçada e ruas, playground e aparelho de exercícios.

Autor: EBFDF

Sugestão: Limpeza das ruas podar as árvores que estão enorme

Autor: ADDSP

Sugestão: Melhoria no asfalto ,na infraestrutura da entrada do bairro ,quadra

Autor: MWCR

Sugestão: arrumar as ruas da vila elizabeth

Autor: RHSA

Sugestão: -1 melhorar a rua de entrada 2- aumentar a iluminação em todas as ruas e quadra 3- saneamento de ruas.

Autor: ASDS

Sugestão: Deveria ter uma área de lazer para as crianças tem espaço pra isso

Autor: MDFMDS

Sugestão: SAÚDE: No bairro de Vila Elizabeth não existe próprio público de atendimento à saúde, o atendimento é feito no CSU. Ainda que o bairro tenha um número reduzido de moradores para implantar uma unidade de saúde, penso que seria importante ao menos o atendimento no local duas vezes por semana, facilitando a locomoção de todos, inclusive de idosos e pessoa com a mobilidade comprometida. INFRAESTRUTURA: As calçadas e alguns pontos das ruas encontram-se em péssimo estado, o que inviabiliza ou dificulta a acessibilidade. ESPORTE E LAZER: Todo cidadão necessita de trabalho e estudo, mas não podemos deixar de considerar esporte e lazer, principalmente para adolescentes e idosos. Tínhamos no bairro um próprio público que nos atenderia muito bem, tanto para área da saúde, quanto para esporte e lazer, entretanto, foi utilizado para abrigo de menores abandonados(que também necessitam de local apropriado, mas que certamente deveria ser outro, pois o local não se parece em nada com uma residência e o bairro é bem afastado do centro. Opinião de leigo!) e com isso esqueceram de verificar a necessidade dos moradores do bairro.

8589



Autor: DADC  
Sugestão: Lombada de acordo com as normas vigentes ,

Autor: NGM  
Sugestão: Minha sugestão é voltar o recolhimento de reciclável semanal nos bairros ou quinzenal

Autor: TS  
Sugestão: O bairro está precisando de uma boa limpeza nas ruas reformas de calçadas

Autor: JMDC  
Sugestão: Transporte de qualidade, escola atividade física pra terceira idade curso pro jovem, coleta de lixo seguro

Autor: EDNS  
Sugestão: Mais atenção com o trânsito devido a circulação de veículos e caminhões na área onde as composições vagões de trens é intensa. Precisamos passagem de nível ou porteira.

Autor: GOS  
Sugestão: Principalmente Segurança.. Pois ultimamente muitas pessoas estranhas e de aparência duvidosa andando pelas ruas qualquer hora do dia.

Autor: PVDO  
Sugestão: Todas a cima, são de total importância, porém a educação faz com a população tenha saúde, emprego, etc.. educação de base teremos um futuro melhor.

Autor: EGDMF  
Sugestão: Gostaria que fizessem Uma fiscalização seria quanto ao descarte de lixo doméstico na calçada do terreno baldio da esquina, poderiam fazer frentes de trabalho para limpeza e conservação das ruas e calçadas, a rua está muito ruim com os sextavados saindo e a água não corre pras bocas de lobo(que ficam nas esquinas o que dificulta o escoamento d'água. Quanto à segurança pública, a tempos que está a desejar, teria que ser mais ostensiva e em todos os horários!

Autor: JAR  
Sugestão: Na área de empregos, agente percebe muitas pessoas de fora e muitas pessoas de Cubatão sem conseguir arrumar emprego.

Autor: EJDS  
Sugestão: Ronda ostensiva diariamente nos bairros da cidade

Autor: MGA  
Sugestão: 1- Reforma e cobertura da quadra, de piso para uso da comunidade. 2- Reforma de ruas e calçadas. 3- Arrumar entrada do bairro e colocar playground e aparelhos de exercícios na praça.

Autor: MDLSA  
Sugestão: 1- Reforma e cobertura da quadra em piso. 2- Reforma de ruas e calçadas em geral. 3- Arrumar entrada do bairro e colocar playground e aparelhos de exercícios na praça

Autor: LFDS  
Sugestão: Mais segurança no bairro , roubaram o carro do meu pai na porta de casa

Autor: MCASM  
Sugestão: Mais segurança no bairro a violência está demais, assim podendo investir na infraestrutura com revitalização de praças com mais aparelhos de ginástica e playground as crianças. Mais guarda municipal na rodoviária de Cubatão e região

Autor: WMDS  
Sugestão: O bairro precisa de melhorias , em todos os aspectos, buraco , iluminação e reformas das calçadas.

Autor: LLDSB  
Sugestão: Gostaria que tivesse mais programa de geração de emprego e renda , assim como explorar o cicloturismo da cidade que é muito rico em belezas naturais

Autor: JDOP  
Sugestão: Reforma e coberta da quadra do VILA Elizabeth Agente de saúde no bairro Secretaria de Meio ambiente fiscalizar as fontes poluidora no bairro, oficina e empresa de Multilixo e outras

Autor: DFDS

8598



Sugestão: Enfrente

Autor: VLDS

Sugestão: As calçadas estão péssimas. A rua de cima a baixo com muitas infiltrações m buraco , reforma da quadra pintura a entrada do bairro está horrível só Deus

Autor: LVL

Sugestão: Mais médicos nas UBS.

Autor: LVL

Sugestão: Mais médicos nas UBS.

8608



Search

Posts

About

Videos

More



Prefeitura de Cubatão

Feb 28

Cubatão dá início ao Orçamento Participativo on-line a partir desta quarta-feira (1º). Municípios poderão votar e opinar, por ... See more



You and 7 others

8 shares



Like



Comment



Share

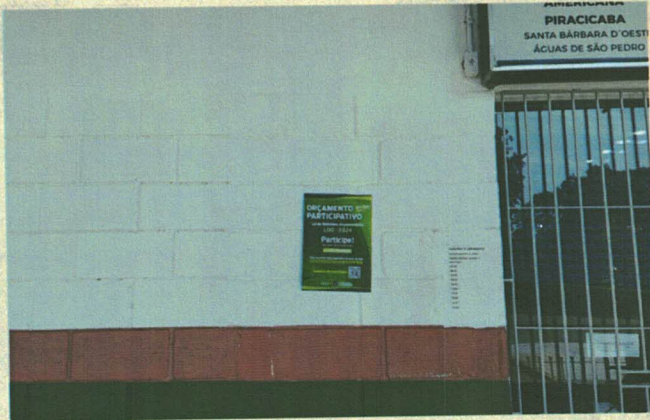


Prefeitura de Cubatão

Feb 27









638

# ORÇAMENTO **on-line** PARTICIPATIVO

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**LDO - 2024**

## Participe!

Todo munícipe a partir de 16 anos de idade

**ATÉ 30/MARÇO**

Vote ou envie suas sugestões através do link:

<http://orcamentoparticipativo.cubatao.sp.gov.br/>

ou acesse o QR Code ao lado:



Secretaria de  
Planejamento



PREFEITURA DE  
**Cubatão**





*Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão*

*Estado de São Paulo*

Cubatão, 24 de março de 2023.  
490º da Fundação do Povoado  
74º da Emancipação

Ofício nº 162/2023/DCO/mcdsl

**Ilustríssimo Senhor  
WILNEY JOSÉ BRAGA  
Secretário de Planejamento  
Prefeitura Municipal de Cubatão**

Conforme solicitado, estamos encaminhando as Metas Fiscais da **Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão**, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal a serem incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Sendo o que temos para o momento, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**EDSON CARLOS DA SILVA**

**Superintendente**

**FUNPREVI - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO**



| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO   | EVOLUÇÃO DA RECEITA                            |                       |                                  |  |                       |                       |                       |      |  |  |  |
|---------------|---|--|-----------------------|----------------------------------|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------|--|--|--|
|               |   | RECEITA ARRECADADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES |                       | RECEITA PREVISTA PARA O CORRENTE | RECEITA PREVISTA PARA OS EXERCÍCIOS SEGUINTE |                       |                       |                       |      |  |  |  |
|               |   | 2020   | 2021                  |                                  | 2022   | 2023                  | 2024                  | 2025                  | 2026 |  |  |  |
| 1.0.0.0.00.00 | RECEITAS CORRENTES  |  |                       |                                  |  |                       |                       |                       |      |  |  |  |
| 1.2.0.0.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                                       | 37.881.589,03                                  | 31.387.519,14         | 38.523.517,05                    | 36.333.500,00                                | 39.927.366,41         | 41.444.606,33         | 42.978.056,77         |      |  |  |  |
| 1.3.0.0.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL   | 251.012,82                                     | 130.319,35            | 950.077,11                       | 124.090.000,00                               | 96.190.109,08         | 99.845.333,23         | 103.539.610,55        |      |  |  |  |
| 1.9.0.0.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                       | 82.949.484,39                                  | 7.043.977,10          | 8.579.812,23                     | 16.537.000,00                                | 17.232.978,48         | 17.887.831,66         | 18.567.569,27         |      |  |  |  |
|               | <b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>                              | <b>121.082.086,24</b>                          | <b>38.561.815,59</b>  | <b>48.053.406,39</b>             | <b>176.960.500,00</b>                        | <b>153.350.453,97</b> | <b>159.177.771,22</b> | <b>165.085.236,59</b> |      |  |  |  |
| 7.2.0.0.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES-INTRA                                 | 149.595.820,74                                 | 153.548.296,46        | 69.791.228,48                    | 63.196.000,00                                | 71.601.798,35         | 74.322.666,69         | 88.449.191,02         |      |  |  |  |
| 7.9.0.0.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES-INTRA                                 | 0,00   | 0,00                  | 0,00                             | 0,00   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |      |  |  |  |
|               | <b>TOTAL RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>                       | <b>149.595.820,74</b>                          | <b>153.548.296,46</b> | <b>69.791.228,48</b>             | <b>63.196.000,00</b>                         | <b>71.601.798,35</b>  | <b>74.322.666,69</b>  | <b>88.449.191,02</b>  |      |  |  |  |
|               | <b>TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO E INTRA-ORÇAMENTÁRIO(-)DEDUÇÕES</b> | <b>270.677.906,98</b>                          | <b>192.076.339,01</b> | <b>117.844.634,87</b>            | <b>240.156.500,00</b>                        | <b>224.952.252,32</b> | <b>233.500.437,91</b> | <b>253.534.427,61</b> |      |  |  |  |
|               | <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>282.366.087,90</b>                          | <b>239.440.108,83</b> | <b>270.405.421,92</b>            | <b>483.236.500,00</b>                        | <b>462.462.252,32</b> | <b>480.035.817,91</b> | <b>509.191.616,67</b> |      |  |  |  |

*Handwritten signature and number 8658*





## FUNPREVI - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Recetta 3

## RECEITA PREVISTA PARA 2024

| NUMERO | COD. APLICAÇÃO | MASSA    | CÓDIGO           | DESCRIÇÃO   | F<br>o<br>n<br>t<br>e | 2024           |
|--------|----------------|----------|------------------|---|-----------------------|----------------|
|        |                |          | 1.0.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES  |                       |                |
|        |                |          | 1.2.0.0.00.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES   |                       | 39.927.366,41  |
| 310    | 6050000        | 2ª MASSA | 1215 01 11 0001  | 2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. ATIVO PRINC PREFEITURA              | 03                    | 16.294.195,49  |
| 311    | 6060000        | 2ª MASSA | 1215 01 11 0002  | 2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. ATIVO PRINC CÂMARA                  | 03                    | 557.932,65     |
| 312    | 6050000        | 2ª MASSA | 1215 01 11 0003  | 2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. ATIVO PRINC CMT                     | 03                    | 670.737,05     |
| 313    | 6050000        | 2ª MASSA | 1215 01 11 0004  | 2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. ATIVO PRINC CPSMC                   | 03                    | 176.732,09     |
| 314    | 6050000        | 2ª MASSA | 1215 01 11 0005  | 2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. ATIVO PRINC LICENÇA S/ VENCTO       | 03                    | 607.843,72     |
| 315    | 6030000        | 3ª MASSA | 1215 01 11 0006  | 3. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. ATIVO PRINC PREFEITURA              | 03                    | 12.894.090,58  |
| 316    | 6040000        | 3ª MASSA | 1215 01 11 0007  | 3. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. ATIVO PRINC CÂMARA                  | 03                    | 712.583,18     |
| 318    | 6030000        | 3ª MASSA | 1215 01 11 0009  | 3. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. ATIVO PRINC CPSMC                   | 03                    | 42.682,10      |
| 319    | 6030000        | 3ª MASSA | 1215 01 11 0010  | 3. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. ATIVO PRINC LICENÇA S/ VENCTO       | 03                    | 20.000,00      |
| 413    | 6030000        | 3ª MASSA | 1215 01 13 0002  | 3. MASSA TERMO 849 PMC ACORDO PRINCIPAL SERV ATIVO - DIVIDA ATIVA | 03                    | 330.459,72     |
| 417    | 6030000        | 3ª MASSA | 1215 01 13 0003  | 3. MASSA TERMO 849 PMC ACORDO ATUALIZ MONETARIA SERVIDOR          | 03                    | 75.000,00      |
| 415    | 6030000        | 3ª MASSA | 1215 01 14 0002  | 3. MASSA TERMO 849 PMC ACORDO MULTA/JUROS SERVIDOR                | 03                    | 125.000,00     |
| 336    | 6050000        | 1ª MASSA | 1215 01 21 0001  | 1. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. INATIVO PRINC PREFEITURA            | 03                    | 124.213,44     |
| 337    | 6060000        | 1ª MASSA | 1215 01 21 0002  | 1. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. INATIVO-PRINC CÂMARA                | 03                    | 160.230,38     |
| 338    | 6050000        | 2ª MASSA | 1215 01 21 0003  | 2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. INATIVO PRINC PREFEITURA            | 03                    | 5.371.439,80   |
| 339    | 6060000        | 2ª MASSA | 1215 01 21 0004  | 2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. INATIVO PRINC CÂMARA                | 03                    | 744.038,68     |
| 340    | 6050000        | 2ª MASSA | 1215 01 21 0005  | 2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. INATIVO PRINC-CMT                   | 03                    | 29.554,72      |
| 341    | 6050000        | 2ª MASSA | 1215 01 21 0006  | 2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. INATIVO PRINC CPSMC                 | 03                    | 137.342,14     |
| 342    | 6030000        | 3ª MASSA | 1215 01 21 0007  | 3. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. INATIVO PRINC PREFEITURA            | 03                    | 48.878,22      |
| 346    | 6050000        | 1ª MASSA | 1215 01 31 0001  | 1. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA PRINC PREFEITURA              | 03                    | 170.993,52     |
| 347    | 6060000        | 1ª MASSA | 1215 01 31 0002  | 1. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA PRINC CÂMARA                  | 03                    | 38.517,33      |
| 348    | 6050000        | 2ª MASSA | 1215 01 31 0003  | 2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA PRINC PREFEITURA              | 03                    | 430.502,16     |
| 349    | 6060000        | 2ª MASSA | 1215 01 31 0004  | 2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA-CÂMARA                        | 03                    | 135.632,00     |
| 351    | 6050000        | 2ª MASSA | 1215 01 31 0006  | 2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA PRINC CPSMC                   | 03                    | 26.953,41      |
| 352    | 6030000        | 3ª MASSA | 1215 01 31 0007  | 3. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA PRINC PREFEITURA              | 03                    | 1.814,03       |
|        |                |          | 1.3.0.0.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL   |                       | 96.190.109,08  |
| 33     | 6010000        | 1ª MASSA | 1321 04 01 0001  | 1. MASSA - PLANO FINANCEIRO PRINCIPAL RPPS - RENDA FIXA           | 03                    | 186.751,77     |
| 34     | 6130000        | 2ª MASSA | 1321 04 01 0002  | 2. MASSA - PLANO FINANCEIRO PRINCIPAL RPPS - RENDA FIXA           | 03                    | 656.016,84     |
| 35     | 6140000        | 3ª MASSA | 1321 04 01 0003  | 3. MASSA - PLANO PREVIDENCIÁRIO PRINCIPAL RPPS - RENDA FIXA       | 03                    | 27.020.041,05  |
| 137    | 6140000        | 3ª MASSA | 1321 04 01 0006  | 3. MASSA - FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIARIO - RENDA VARIÁVEL       | 03                    | 0,00           |
| 195    | 6130000        | 2ª MASSA | 1321 04 01 0007  | 2. MASSA - FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIÁRIO PRINC RPPS- RENDA FIXA | 03                    | 52.094.787,64  |
| 196    | 6130000        | 2ª MASSA | 1321 04 01 0008  | 2. MASSA - FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIARIO - RENDA VARIÁVEL       | 03                    | 13.005.142,53  |
| 493    | 6140000        | 3ª MASSA | 1321 04 01 0009  | 3. MASSA - PLANO PREVIDENCIARIO - RENDA VARIÁVEL                  | 03                    | 3.227.369,25   |
|        |                |          | 1.9.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS   |                       | 15.161.428,32  |
| 479    | 6010000        | 1ª MASSA | 1922 99 01 0001  | RESTITUIÇÃO DIVERSA 1.MASSA                                       |                       | 1.000,00       |
| 496    | 6130000        | 2ª MASSA | 1922 99 01 0002  | RESTITUIÇÃO DIVERSA 2.MASSA                                       |                       | 1.000,00       |
| 55     | 6010000        | 1ª MASSA | 1999 03 01 0001  | 1. MASSA-COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS PRINCIPAL     | 03                    | 2.533,68       |
| 56     | 6130000        | 2ª MASSA | 1999 03 01 0002  | 2. MASSA-COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS PRINCIPAL     | 03                    | 15.155.894,64  |
| 495    | 6130000        | 2ª MASSA | 1999 99 21 0011  | RECEITAS DIVERSAS 2.MASSA   | 03                    | 1.000,00       |
|        |                |          |                  | TOTAL DE RECEITAS CORRENTES                                       |                       | 151.278.903,81 |
|        |                |          | 7.0.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                            |                       |                |
|        |                |          | 7.2.0.0.00.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES-INTRA                                   |                       | 71.601.798,35  |
| 356    | 6050000        | 2ª MASSA | 7215 02 11 0001  | 2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO PRINC PREFEITURA           | 03                    | 29.059.900,66  |
| 357    | 6060000        | 2ª MASSA | 7215 02 11 0002  | 2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO PRINC CÂMARA               | 03                    | 965.840,96     |
| 358    | 6050000        | 2ª MASSA | 7215 02 11 0003  | 2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO PRINC CMT                  | 03                    | 1.323.933,98   |





FUNPREVI - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Receita 3

RECEITA PREVISTA PARA 2024

| NUMERO | COD. APLICAÇÃO | MASSA    | CÓDIGO          | DESCRIÇÃO  | F o n t e | 2024           |
|--------|----------------|----------|-----------------|--|-----------|----------------|
| 359    | 6050000        | 2ª MASSA | 7215 02 11 0004 | 2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO PRINC CPSMC                         | 03        | 315.593,62     |
| 360    | 6030000        | 3ª MASSA | 7215 02 11 0005 | 3. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO PRINC PREFEITURA                    | 03        | 22.929.577,05  |
| 361    | 6040000        | 3ª MASSA | 7215 02 11 0006 | 3. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO PRINC CÂMARA                        | 03        | 1.270.922,79   |
| 363    | 6030000        | 3ª MASSA | 7215 02 11 0008 | 3. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO PRINC CPSMC                         | 03        | 76.216,33      |
| 483    | 6050000        | 2ª MASSA | 7215 02 13 0001 | CPSSS PATRONAL ATIVO DIVIDA ATIVA 2M PMC ACORDO 917/16 E 333/19 PRINC      | 03        | 291.418,32     |
| 420    | 6030000        | 3ª MASSA | 7215 02 13 0003 | CPSSS PATRONAL ATIVO DIVIDA ATIVA 3M PMC ACORDO 848/18, 334 E 335/19 PRINC | 03        | 5.446.117,40   |
| 453    | 6040000        | 3ª MASSA | 7215 02 13 0004 | 3. MASSA TERMO 344/19 CMC ACORDO P/PATRONAL PRINCIPAL                      | 03        | 24.510,00      |
| 484    | 6060000        | 2ª MASSA | 7215 02 13 0005 | 2. MASSA TERMO 345/19 CMC ACORDO P/PATRONAL PRINCIPAL                      | 03        | 1.341.319,08   |
| 487    | 6060000        | 1ª MASSA | 7215 02 13 0006 | 1. MASSA TERMO 343/19 CMC ACORDO P/PATRONAL PRINCIPAL                      | 03        | 111.651,24     |
| 490    | 6050000        | 2ª MASSA | 7215 02 13 0007 | 2. MASSA PARCELAMENTO PRECATÓRIO ACORDO PRINCIPAL                          | 03        | 2.808.796,92   |
| 424    | 6050000        | 2ª MASSA | 7215 02 13 0008 | CPSSS PATRONAL ATIVO DIVIDA ATIVA 2M CMT ACORDO 917/16 E 333/19 ATUALIZ    | 03        | 50.000,00      |
| 426    | 6030000        | 3ª MASSA | 7215 02 13 0009 | CPSSS PATRONAL ATIVO DIVIDA ATIVA 3M PMC ACORDO 848/18, 334 E 335/19 ATUAL | 03        | 1.600.000,00   |
| 455    | 6040000        | 3ª MASSA | 7215 02 13 0010 | 3 MASSA TERMO 344/19 CMC ACORDO P/PATRONAL ATUALIZ MONETARIA               | 03        | 5.000,00       |
| 486    | 6050000        | 2ª MASSA | 7215 02 13 0011 | 2 MASSA TERMO 345/2019 CMC ACORDO PATRONAL INATIVO ATUALIZ                 | 03        | 380.000,00     |
| 494    | 6060000        | 1ª MASSA | 7215 02 13 0012 | 1. MASSA TERMO 343/19 CMC ACORDO P/PATRONAL ATUALIZ                        | 03        | 22.000,00      |
| 421    | 6050000        | 2ª MASSA | 7218 03 14 0001 | CPSSS PATRONAL ATIVO DIVIDA ATIVA 2M CMT ACORDO 917/16 E 333/19 M/JR       | 03        | 135.000,00     |
| 423    | 6030000        | 3ª MASSA | 7218 03 14 0003 | CPSSS PATRONAL ATIVO DIVIDA ATIVA 3M PMC ACORDO 848/18, 334 E 335/19 M/JR  | 03        | 2.729.000,00   |
| 454    | 6040000        | 3ª MASSA | 7218 03 14 0004 | 3 MASSA TERMO 344/19 CMC ACORDO P/PATRONAL MULT/JUROS                      | 03        | 11.000,00      |
| 485    | 6060000        | 2ª MASSA | 7215 02 14 0005 | 2 MASSA TERMO 345/2019 CMC ACORDO PATRONAL INATIVO M/JR                    | 03        | 650.000,00     |
| 488    | 6060000        | 1ª MASSA | 7215 02 14 0006 | 1. MASSA TERMO 343/19 CMC ACORDO P/PATRONAL M/JR                           | 03        | 54.000,00      |
|        |                | 1ª MASSA |                 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MASSA 1   | 01        | 10.500.000,00  |
|        |                | 2ª MASSA |                 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MASSA 2   | 01        | 227.000.000,00 |
|        |                | 3ª MASSA |                 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MASSA 3   | 01        | 10.000,00      |
|        |                |          |                 | SUBTOTAL TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA  |           | 237.510.000,00 |
|        |                |          |                 | TOTAL GERAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS E INTRA-ORÇAMENTÁRIAS               |           | 222.880.702,16 |
|        |                |          |                 | TOTAL GERAL  |           | 460.390.702,16 |

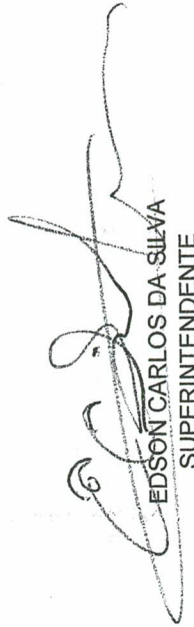




FUNDO DE PREVIDÊNCIA  
Estado de São Paulo

ANEXO DE METAS FISCAIS-EXERCÍCIO DE 2.024  
ELABORADO EM 2023  
GRUPO 1

|                            | 2021           | 2022             | 2023            | 2024             | 2025             | 2026             |
|----------------------------|----------------|------------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|
| RECEITA                    | 192.076.339,01 | 117.844.634,87   | 240.156.500,00  | 224.952.252,32   | 233.500.437,91   | 242.139.954,11   |
| DESPESA                    | 240.151.096,62 | 266.071.337,34   | 483.236.500,00  | 462.462.252,32   | 480.035.817,91   | 497.797.143,17   |
| RESULTADO PRIMÁRIO         | 24.094.109,56  | -56.255.945,39   | -291.617.350,09 | -236.876.599,85  | -245.877.910,65  | -254.975.393,34  |
| RESULTADO NOMINAL          | 73.010.369,23  | 76.081.879,27    | -76.454.994,84  | 79.302.192,57    | 2.684.229,56     | 2.712.908,43     |
| MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA | 857.486.252,46 | 1.011.149.940,66 | 896.073.133,82  | 1.053.618.238,17 | 1.093.655.731,22 | 1.134.120.993,27 |

  
EDSON CARLOS DA SILVA  
SUPERINTENDENTE

Cubatão, 24 de MARÇO de 2023

  
MARIA CRISTINA DA SILVA LINO  
CHEFE DO DCO

88688



FUNDO DE PREVIDÊNCIA  
Estado de São Paulo

ANEXO DE METAS FISCAIS  
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

|                | 2021           | 2022             | 2023           | 2024             | 2025             | 2026             |
|----------------|----------------|------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|
| DÍVIDA PÚBLICA |                |                  |                |                  |                  |                  |
| CONSOLIDADA    | 857.486.252,46 | 1.011.149.940,66 | 896.073.133,82 | 1.053.618.238,17 | 1.093.655.731,22 | 1.134.120.993,27 |
| FLUTUANTE      | 72.299.186,52  | 92.920.834,19    | 75.552.649,91  | 96.823.509,23    | 100.502.802,58   | 104.221.406,27   |
| TOTAL          | 857.486.252,46 | 1.011.149.940,66 | 896.073.133,82 | 1.053.618.238,17 | 1.093.655.731,22 | 1.134.120.993,27 |

  
EDSON CARLOS DA SILVA  
SUPERINTENDENTE

Cubatão, 24 de MARÇO de 2023

  
MARIA CRISTINA DA SILVA LINO  
CHEFE DO DCO

fl. 698






FUNDO DE PREVIDÊNCIA  
Estado de São Paulo

ANEXO III  
DAS METAS FISCAIS-RESULTADO PRIMÁRIO  
(Artigo 4º, § 1º, LC/101/00)

| DISCRIMINAÇÃO                                    | ARRECADADO     |                |                 |                 |                 |                 |
|--|----------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|  | 2021           | 2022           | 2023            | 2024            | 2025            | 2026            |
| RECEITAS   | 192.076.339,01 | 117.844.634,87 | 240.156.500,00  | 224.952.252,32  | 233.500.437,91  | 242.139.954,11  |
| (-) RENDIMENTOS E APLICAÇÕES                     | 130.319,35     | 950.077,11     | 124.090.000,00  | 96.190.109,08   | 99.845.333,23   | 103.539.610,55  |
| I-TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS - DEDUÇÕES        | 191.946.019,66 | 116.894.557,76 | 116.066.500,00  | 128.762.143,24  | 133.655.104,68  | 138.600.343,56  |
| DESPESAS   | 240.151.096,62 | 266.071.337,34 | 483.236.500,00  | 462.462.252,32  | 480.035.817,91  | 497.797.143,17  |
| (-) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 72.299.186,52  | 92.920.834,19  | 75.552.649,91   | 96.823.509,23   | 100.502.802,58  | 104.221.406,27  |
| II-TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (-) DEDUÇÕES | 167.851.910,10 | 173.150.503,15 | 407.683.850,09  | 365.638.743,09  | 379.533.015,33  | 393.575.736,90  |
| III- RESULTADO PRIMÁRIO (I- II)                  | 24.094.109,56  | -56.255.945,39 | -291.617.350,09 | -236.876.599,85 | -245.877.910,65 | -254.975.393,34 |

Para a previsão da receita de 2.024 foram considerados os repasses das Contribuições do Fundo de Previdência, Taxas e Outros, para os exercícios de 2.025 à 2.026, onde foi utilizado o índice de inflação 3,8% e 3,7% respectivamente, conforme consulta no mercado financeiro)  
**OBS. INCLUIR NA LDO POSSÍVEL ALTERAÇÃO DE ORÇAMENTO.**

  
EDSON CARLOS DA SILVA  
SUPERINTENDENTE

8708  
  
Cubatão, 24 de MARÇO de 2023  
MARIA CRISTINA DA SILVA LINO  
CHEFE DO DCO



FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI  
Estado de São Paulo

ANEXO III

DAS METAS FISCAIS-RESULTADO NOMINAL  
(Artigo 4º, § 1º, LC/101/00)

| DISCRIMINAÇÃO                       | 2021           | 2022             | 2023           | 2024             | 2025             | 2026             |
|-------------------------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|
| DÍVIDA PÚBLICA (consolidada e flut) | 857.486.252,46 | 1.011.149.940,66 | 896.073.133,82 | 1.053.618.238,17 | 1.093.655.731,22 | 1.134.120.993,27 |
| (-) DISPONIBILIDADE DE CAIXA        | 27.394,03      | 28.704,98        | 28.626,76      | 29.910,59        | 31.047,19        | 32.195,94        |
| (-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS          | 865.750.315,50 | 943.330.813,48   | 904.709.079,70 | 982.950.707,65   | 1.020.302.834,54 | 1.058.054.039,41 |
| II-DÍVIDA PÚBLICA LÍQUIDA           | 8.291.457,07   | -67.790.422,20   | 8.664.572,64   | -70.637.619,93   | -73.321.849,49   | -76.034.757,92   |
| RESULTADO NOMINAL                   | 73.010.369,23  | 76.081.879,27    | -76.454.994,84 | 79.302.192,57    | 2.684.229,56     | 2.712.908,43     |

EDSON CARLOS DA SILVA  
SUPERINTENDENTE

Cubatão, 24 de MARÇO de 2023

MARIA CRISTINA DA SILVA LINO  
CHEFE DO DCO

2023

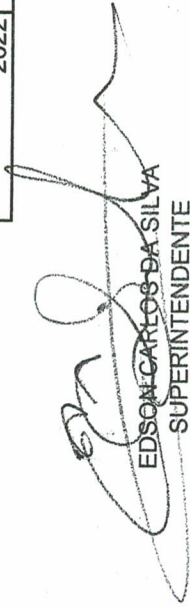




**FUNDO DE PREVIDÊNCIA-FUNPREVI**  
Estado de São Paulo

**ANEXO III**  
**METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
(Artigo 4º, § 1º, LC/101/00)

| EXERCÍCIO | EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO |                         |
|-----------|--------------------------------|-------------------------|
|           | ATIVO REAL LÍQUIDO             | PASSIVO REAL DESCOBERTO |
| 2020      | 252.042.360,29                 | 0,00                    |
| 2021      | 75.900.285,16                  | 0,00                    |
| 2022      | 0,00                           | -33.678.248,04          |

  
EDSON CARLOS DA SILVA  
SUPERINTENDENTE

Cubatão, 24 de MARÇO de 2023

  
MARIA CRISTINA DA SILVA LINO  
CHEFE DO DCO

8728







**Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

Cubatão, 20 de março de 2023.  
490º da Fundação do Povoado  
74º da Emancipação

Ofício nº 152/2023/DCO/gvs

**Ilustríssimo Senhor  
WILNEY JOSÉ BRAGA  
Secretário de Planejamento  
Prefeitura Municipal de Cubatão**

Conforme solicitado, estamos encaminhando as Metas Fiscais da **Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão**, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal a serem incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Sendo o que temos para o momento, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**EDSON CARLOS DA SILVA**

**Superintendente**

---

**Avenida Joaquim Miguel Couto, nº 1.000 – Vila Couto – Cubatão/SP  
Fone (13) 33626699 – Fax (13) 3361 6752  
E-mail – contato@caixacubatao.sp.gov.br**



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão  
Estado de São Paulo

RESUMO - EVOLUÇÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO 2.024

| CÓDIGO           | DESCRIÇÃO  | ARRECADADA NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES |               |               |               | PREVISTO<br>CORRENTE<br>EXERCÍCIO | PREVISTO      | PREVISTO      | PREVISTO |
|------------------|--|---|---------------|---------------|---------------|-----------------------------------|---------------|---------------|----------|
|                  |  | 2020                                      | 2021          | 2022          | 2023          |                                   |               |               |          |
| 1.0.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES                               |   |               |               | 2023          |                                   |               | 2026          |          |
| 1.2.0.0.00.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                        | 17.104.251,36                             | 16.517.811,78 | 15.883.128,06 | 17.538.000,00 | 17.698.000,00                     | 18.370.524,00 | 18.352.826,00 |          |
| 1.3.0.0.00.00.00 | RECEITAS DE PATRIMONIAL                          | 65.975,79                                 | 224.177,36    | 410.929,66    | 280.000,00    | 58.500,00                         | 61.132,50     | 63.883,46     |          |
| 1.6.0.0.00.00.00 | RECEITAS DE SERVIÇOS                             | 363.157,87                                | 346.413,07    | 360.174,78    | 373.000,00    | 334.370,00                        | 347.076,06    | 346.741,69    |          |
| 1.9.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                        | 42.957,71                                 | 26.069,63     | 28.176,45     | 37.000,00     | 29.000,00                         | 30.102,00     | 30.073,00     |          |
|                  | TOTAL DE RECEITAS CORRENTES                      | 17.576.342,73                             | 17.114.471,84 | 16.682.408,95 | 18.228.000,00 | 18.119.870,00                     | 18.808.834,56 | 18.793.524,15 |          |
| 2.0.0.0.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL                              |   |               |               |               |                                   |               |               |          |
| 2.213 00 11 00   | ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL  | 0,00                                      | 0,00          | 0,00          | 1.000,00      | 1.000,00                          | 1.038,00      | 1.037,00      |          |
|                  | TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL                     | 0,00                                      | 0,00          | 0,00          | 1.000,00      | 1.000,00                          | 1.038,00      | 1.037,00      |          |
| 7.0.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS           |   |               |               |               |                                   |               |               |          |
| 7.2.0.0.00.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                        | 13.585.230,00                             | 13.660.597,93 | 10.669.057,36 | 11.976.000,00 | 11.535.130,00                     | 11.973.464,94 | 11.961.929,81 |          |
| 7.6.0.0.00.00.00 | RECEITAS DE SERVIÇOS                             | 3.464.662,60                              | 3.209.777,99  | 3.079.464,26  | 5.700.000,00  | 1.429.000,00                      | 1.483.302,00  | 1.481.873,00  |          |
| 7.9.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                        | 2.763.917,31                              | 3.128.203,75  | 5.579.469,79  | 3.740.000,00  | 4.390.000,00                      | 4.556.820,00  | 4.552.430,00  |          |
|                  | TOTAL DE RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  | 19.813.809,91                             | 19.998.579,67 | 19.327.991,41 | 21.416.000,00 | 17.354.130,00                     | 18.013.586,94 | 17.996.232,81 |          |
| 8.0.0.0.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS          |   |               |               |               |                                   |               |               |          |
| 8.9.9.0.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                       | 4.235.888,65                              | 3.617.448,90  | 5.240.464,94  | 3.500.000,00  | 3.320.000,00                      | 3.446.160,00  | 3.442.840,00  |          |
| 8.9.9.0.00.11.01 | AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMOS PMC-CAIXA                | 847.177,69                                | 723.489,79    | 1.048.092,97  | 700.000,00    | 665.000,00                        | 690.270,00    | 689.605,00    |          |
| 8.9.9.0.00.11.02 | AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMOS PMC-AMH                  | 3.388.710,96                              | 2.893.959,11  | 4.192.371,97  | 2.800.000,00  | 2.655.000,00                      | 2.755.890,00  | 2.753.235,00  |          |
|                  | TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 4.235.888,65                              | 3.617.448,90  | 5.240.464,94  | 3.500.000,00  | 3.320.000,00                      | 3.446.160,00  | 3.442.840,00  |          |
|                  | SUB TOTAL  | 41.626.041,29                             | 40.730.500,41 | 41.250.865,30 | 43.145.000,00 | 38.795.000,00                     | 40.269.619,50 | 40.233.633,96 |          |
|                  | TOTAL GERAL                                      | 41.626.041,29                             | 40.730.500,41 | 41.250.865,30 | 43.145.000,00 | 38.795.000,00                     | 40.269.619,50 | 40.233.633,96 |          |

88258





Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão  
Estado de São Paulo

PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO 2.024

| CÓDIGO            | DESCRIÇÃO   | Ficha | Código Aplicação | ARRECADADA NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES |               |               |               | PREVISTO PARA | PREVISTO PARA | PREVISTO PARA |
|-------------------|---|-------|------------------|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                   |   |       |                  | 2020                                      | 2021          | 2022          | 2023          |               |               |               |
| 1.0.0.0.00.00.00  | RECEITAS CORRENTES  |       |                  |   |               |               |               |               |               |               |
| 1.2.0.0.00.00.00  | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES   |       |                  |   |               |               |               |               |               |               |
| 192.1219.99.11.01 | CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR ATIVO-AMH   | 04    | 100.51           | 17.104.251,36                             | 16.517.811,78 | 15.883.125,06 | 17.538.000,00 | 17.698.000,00 | 18.370.524,00 | 18.352.826,00 |
| 193.1219.99.11.02 | CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO-AMH                                       | 04    | 100.51           | 4.336.754,46                              | 4.298.726,06  | 3.631.977,58  | 4.480.000,00  | 3.800.000,00  | 3.944.400,00  | 3.940.600,00  |
| 194.1219.99.11.03 | CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA-AMH  | 04    | 100.51           | 4.829.443,71                              | 5.097.190,57  | 5.544.640,69  | 6.100.000,00  | 5.975.000,00  | 6.202.050,00  | 6.196.075,00  |
| 195.1219.99.11.04 | CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR EM LICENÇA S/ VENCIMENTOS-AMH                     | 04    | 100.51           | 805.849,73                                | 808.703,83    | 899.345,76    | 1.000.000,00  | 1.025.000,00  | 1.063.950,00  | 1.062.925,00  |
| 196.1219.99.11.05 | CONTRIBUIÇÕES DE DEPENDENTES E COOPARTICIPAÇÃO ATIVO-AMH                    | 04    | 100.51           | 16.255,81                                 | 24.494,57     | 48.605,92     | 33.000,00     | 3.000,00      | 3.114,00      | 3.111,00      |
| 197.1219.99.11.06 | CONTRIBUIÇÕES DE DEPENDENTES E COOPARTICIPAÇÃO INATIVO-AMH                  | 04    | 100.51           | 4.484.338,45                              | 3.589.201,93  | 2.833.738,80  | 3.200.000,00  | 3.621.000,00  | 3.758.598,00  | 3.754.977,00  |
| 198.1219.99.11.07 | CONTRIBUIÇÕES DE DEPENDENTES E COOPARTICIPAÇÃO PENSIONISTA-AMH              | 04    | 100.51           | 2.608.317,76                              | 2.679.641,50  | 2.901.044,85  | 2.700.000,00  | 3.243.000,00  | 3.366.234,00  | 3.362.991,00  |
| 199.1219.99.11.08 | CONTRIBUIÇÕES DE DEPENDENTES E COOPARTICIPAÇÃO EM LICENÇA S/ VENCIM-AMH     | 04    | 100.51           | 20.044,95                                 | 18.632,88     | 22.874,26     | 22.000,00     | 30.000,00     | 31.140,00     | 31.111,00     |
| 200.1321.01.01.18 | RECETAS DE PATRIMONIAL  |       |                  | 3.246,43                                  | 1.220,44      | 900,40        | 3.000,00      | 1.000,00      | 1.038,00      | 1.037,00      |
| 201.1321.01.01.19 | FDO DE INVEST EM COTAS DE RENDA FIXA-AMH - (REMUN. DE DEPOS. BANC. PRINC)   | 04    | 100.51           | 65.975,79                                 | 224.177,36    | 410.929,66    | 280.000,00    | 58.500,00     | 61.132,50     | 63.883,46     |
| 202.1611.01.01.01 | FDO DE INVEST EM COTAS DE RENDA FIXA-CPSMC - (REMUN. DE DEPOS. BANC. PRINC) | 04    | 100.51           | 48.376,85                                 | 182.500,19    | 264.090,89    | 130.000,00    | 18.500,00     | 19.203,00     | 19.184,50     |
| 203.1611.01.01.02 | RECETAS DE SERVIÇOS   |       |                  | 17.598,94                                 | 41.677,17     | 146.838,77    | 150.000,00    | 40.000,00     | 41.520,00     | 41.480,00     |
| 1.9.0.0.00.00.00  | TAXA DE SERVIÇOS-CPSMC  | 04    | 100.51           | 363.157,87                                | 346.413,07    | 360.174,78    | 373.000,00    | 334.370,00    | 347.076,06    | 346.741,69    |
| 1.9.0.0.00.00.00  | TAXA DE SERVIÇOS-AMH  | 04    | 100.51           | 362.005,95                                | 346.377,31    | 357.256,05    | 370.000,00    | 334.000,00    | 346.692,00    | 346.358,00    |
| 1.9.0.0.00.00.00  | OUTRAS RECEITAS CORRENTES   |       |                  | 1.151,92                                  | 35,76         | 2.918,73      | 3.000,00      | 370,00        | 384,06        | 383,69        |
| 1.9.0.0.00.00.00  | OUTRAS RESTITUIÇÕES DESPESAS MÉDICAS-AMH                                    |       |                  | 42.957,71                                 | 26.069,63     | 28.176,45     | 37.000,00     | 29.000,00     | 30.102,00     | 30.073,00     |
| 204.1922.99.01.02 | TOTAL DE RECEITAS CORRENTES   | 04    | 100.51           | 42.957,11                                 | 20.686,52     | 28.176,45     | 37.000,00     | 29.000,00     | 30.102,00     | 30.073,00     |
|                   |   |       |                  | 17.576.342,73                             | 17.114.471,84 | 16.682.408,95 | 18.228.000,00 | 18.119.870,00 | 18.808.834,56 | 18.793.524,15 |

11768





Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão  
Estado de São Paulo

PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO 2.024

| CÓDIGO            | DESCRIÇÃO  | Ficha | Código Aplicação | ARRECADADA NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES |               |               |               | PREVISTO PARA 2023 | PREVISTO PARA 2024 | PREVISTO PARA 2025 | PREVISTO PARA 2026 |
|-------------------|--|-------|------------------|---|---------------|---------------|---------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|                   |  |       |                  | 2020                                      | 2021          | 2022          | 2023          |                    |                    |                    |                    |
| 2.0.0.0.00.00.00  | RECEITAS DE CAPITAL  |       |                  |   |               |               |               |                    |                    |                    |                    |
| 205/2213 01 01    | ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL  | 04    | 120.00           | 0,00                                      | 0,00          | 0,00          | 1.000,00      | 1.000,00           | 1.038,00           | 1.037,00           |                    |
|                   | TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL   |       |                  | 0,00                                      | 0,00          | 0,00          | 1.000,00      | 1.000,00           | 1.038,00           | 1.037,00           |                    |
| 7.0.0.0.00.00.00  | RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS   |       |                  |   |               |               |               |                    |                    |                    |                    |
| 7.2.0.0.00.00.00  | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES  |       |                  | 13.585.230,00                             | 13.660.597,93 | 10.669.057,36 | 11.976.000,00 | 11.535.130,00      | 11.973.464,94      | 11.961.929,81      |                    |
| 206/7219 99 11 01 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ATIVO-AMH  | 04    | 100.51           | 6.506.553,46                              | 4.318.947,45  | 3.620.397,17  | 4.450.000,00  | 3.870.000,00       | 4.017.060,00       | 4.013.190,00       |                    |
| 207/7219 99 11 02 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS INATIVO-AMH  | 04    | 100.51           | 5.958.059,19                              | 4.152.386,54  | 5.260.856,05  | 5.900.000,00  | 5.993.000,00       | 6.220.734,00       | 6.214.741,00       |                    |
| 208/7219 99 11 03 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS PENSIONISTA-AMH  | 04    | 100.51           | 1.120.617,35                              | 1.171.905,82  | 1.299.022,88  | 980.000,00    | 973.000,00         | 1.009.974,00       | 1.009.001,00       |                    |
| 209/7219 99 11 07 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ATIVO-AMH-SENTENÇA JUDICIAL- PRINCIPAL (DEMAIS CONTRIB PRINC)            | 04    | 100.51           | 0,00                                      | 0,00          | 486.264,85    | 630.000,00    | 684.000,00         | 709.992,00         | 709.308,00         |                    |
| 210/7219 99 11 08 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ATIVO-AMH-SENTENÇA JUDICIAL- RENDIMENTOS                                 | 04    | 100.51           | 0,00                                      | 0,00          | 2.516,41      | 16.000,00     | 15.130,00          | 15.704,94          | 15.689,81          |                    |
| 7.5.0.0.00.00.00  | RECEITAS DE SERVIÇOS   |       |                  | 3.464.662,60                              | 3.209.777,99  | 3.079.464,26  | 5.700.000,00  | 1.429.000,00       | 1.483.302,00       | 1.481.873,00       |                    |
| 211/7699 99 01 01 | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO-CPSMC (OUTROS SERVIÇOS--PRINC.INTRA.OFSS)                                  | 04    | 100.50           | 1.639.621,93                              | 1.485.523,54  | 1.356.100,96  | 1.600.000,00  | 1.429.000,00       | 1.483.302,00       | 1.481.873,00       |                    |
| 212/7699 99 01 02 | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO-CUSTEIO-FUNPREVI- (NÃO HAVERIA EM 2024)                                    | 04    | 100.50           | 1.825.040,67                              | 1.724.254,45  | 1.723.363,30  | 4.100.000,00  | 0,00               | 0,00               | 0,00               |                    |
| 7.9.0.0.00.00.00  | OUTRAS RECEITAS CORRENTES  |       |                  | 2.763.917,31                              | 3.128.203,75  | 5.579.469,79  | 3.740.000,00  | 4.390.000,00       | 4.556.820,00       | 4.552.400,00       |                    |
| 213/7999 99 22 01 | MULTAS E JUROS EMPRESTIMO CONCEDIDO P/MC-CPSMC (OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADA E NÃO PROJETADAS) | 04    | 100.50           | 552.783,46                                | 625.640,75    | 1.141.584,96  | 740.000,00    | 725.000,00         | 752.550,00         | 751.825,00         |                    |
| 214/7999 99 22 02 | MULTAS E JUROS EMPRESTIMO CONCEDIDO P/MC-AMH (OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADA E NÃO PROJETADAS)   | 04    | 100.51           | 2.211.133,85                              | 2.502.563,00  | 4.437.884,83  | 3.000.000,00  | 3.665.000,00       | 3.804.270,00       | 3.800.605,00       |                    |
|                   | TOTAL DE RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  |       |                  | 19.813.809,91                             | 19.998.579,67 | 19.327.991,41 | 21.416.000,00 | 17.354.130,00      | 18.013.566,94      | 17.996.232,81      |                    |
| 8.0.0.0.00.00.00  | RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  |       |                  | 4.235.888,65                              | 3.617.448,90  | 5.240.464,94  | 3.500.000,00  | 3.320.000,00       | 3.446.160,00       | 3.442.840,00       |                    |
| 8.9.0.0.00.00.00  | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   |       |                  | 4.235.888,65                              | 3.617.448,90  | 5.240.464,94  | 3.500.000,00  | 3.320.000,00       | 3.446.160,00       | 3.442.840,00       |                    |
| 215/8999 99 01 01 | AMORTIZAÇÃO EMPRESTIMO CONCEDIDO P/MC-CPSMC (OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL PRINC.INTRA.OFSS)        | 04    | 100.50           | 847.177,69                                | 723.489,79    | 1.048.092,97  | 700.000,00    | 665.000,00         | 690.270,00         | 689.605,00         |                    |
| 216/8999 99 01 02 | AMORTIZAÇÃO EMPRESTIMO CONCEDIDO P/MC-AMH (OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL PRINC.INTRA.OFSS)          | 04    | 100.51           | 3.388.710,96                              | 2.893.959,11  | 4.192.371,97  | 2.800.000,00  | 2.655.000,00       | 2.755.890,00       | 2.753.235,00       |                    |
|                   | TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS   |       |                  | 41.626.041,29                             | 40.730.500,41 | 41.250.865,30 | 43.145.000,00 | 38.795.000,00      | 40.269.619,50      | 40.233.633,96      |                    |
|                   | SUB TOTAL  |       |                  | 41.626.041,29                             | 40.730.500,41 | 41.250.865,30 | 43.145.000,00 | 38.795.000,00      | 40.269.619,50      | 40.233.633,96      |                    |
|                   | TOTAL GERAL  |       |                  | 41.626.041,29                             | 40.730.500,41 | 41.250.865,30 | 43.145.000,00 | 38.795.000,00      | 40.269.619,50      | 40.233.633,96      |                    |

8778





CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO  
Estado de São Paulo

ANEXO DE METAS FISCAIS-EXERCÍCIO DE 2024  
ELABORADO EM 2023  
GRUPO 1

|                            | 2021          | 2022          | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          |
|----------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| RECEITA                    | 40.730.500,41 | 41.250.865,30 | 43.145.000,00 | 38.795.000,00 | 40.540.775,00 | 42.365.109,88 |
| DESPESA                    | 42.858.432,11 | 41.339.704,99 | 43.145.000,00 | 38.795.000,00 | 40.540.775,00 | 42.365.109,88 |
| RESULTADO PRIMÁRIO         | 2.054.234,72  | 4.927.436,68  | 4.324.629,25  | 5.612.930,30  | 5.865.512,16  | 6.129.460,21  |
| RESULTADO NOMINAL          | -2.105.075,39 | -37.751,03    | 1.110.914,01  | -765.488,65   | 59.657,10     | 62.341,67     |
| MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA | 4.406.343,78  | 5.427.206,03  | 4.604.629,25  | 5.671.430,30  | 5.926.644,66  | 6.193.343,67  |

EDSON CARLOS DA SILVA  
SUPERINTENDENTE

Cubatão, 20 de março de 2023.  
MARIA CRISTINA DA SILVA LINO  
CHEFE DO DCO

8788

7



**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO**  
Estado de São Paulo

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

|                | 2021                | 2022                | 2023         | 2024         | 2025         | 2026         |
|----------------|---------------------|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| DÍVIDA PÚBLICA | 4.406.343,78        | 5.427.206,03        | 4.604.629,25 | 5.671.430,30 | 5.926.644,66 | 6.193.343,67 |
| CONSOLIDADA    | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| FLUTUANTE      | <b>4.406.343,78</b> | <b>5.427.206,03</b> | 4.604.629,25 | 5.671.430,30 | 5.926.644,66 | 6.193.343,67 |
| TOTAL          | 4.406.343,78        | 5.427.206,03        | 4.604.629,25 | 5.671.430,30 | 5.926.644,66 | 6.193.343,67 |

  
**EDSON CARLOS DA SILVA**  
SUPERINTENDENTE

Cubatão, 20 de março de 2023.

  
**MARIA CRISTINA DA SILVA LINO**  
CHEFE DO DCO

8798





**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO**  
Estado de São Paulo

ANEXO III  
DAS METAS FISCAIS-RESULTADO PRIMÁRIO  
(Artigo 4º, § 1º, LC/101/00)

| DISCRIMINAÇÃO                                    | ARRECADADO    |               |               |               |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|
|  | 2021          | 2022          | 2023          | 2024          |
| <b>RECEITAS</b>                                  |               |               |               |               |
| (-) RENDIMENTOS E APLICAÇÕES                     | 40.730.500,41 | 41.250.865,30 | 43.145.000,00 | 38.795.000,00 |
| I-TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS – DEDUÇÕES        | 224.177,36    | 410.929,66    | 280.000,00    | 58.500,00     |
|  | 40.506.323,05 | 40.839.935,64 | 42.865.000,00 | 38.736.500,00 |
| <b>DESPESAS</b>                                  |               |               |               |               |
| (-) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 42.858.432,11 | 41.339.704,99 | 43.145.000,00 | 38.795.000,00 |
| II-TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (-) DEDUÇÕES | 4.406.343,78  | 5.427.206,03  | 4.604.629,25  | 5.671.430,30  |
|  | 38.452.088,33 | 35.912.498,96 | 38.540.370,75 | 33.123.569,70 |
| <b>III- RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)</b>            | 2.054.234,72  | 4.927.436,68  | 4.324.629,25  | 5.612.930,30  |
|  |               |               |               | 5.865.512,16  |
|  |               |               |               | 6.129.460,21  |
|  |               |               |               | 42.365.109,88 |
|  |               |               |               | 61.132,50     |
|  |               |               |               | 63.883,46     |
|  |               |               |               | 42.301.226,41 |

Para a previsão da receita de 2.024 foram considerados os repasses das Contribuições da Assistência Médica, Cooparticipação e Contribuição de Dependentes, Taxas do Fundo e Outros, SEM reajuste inflacionário para o exercício de 2.024, para os exercícios de 2025 e 2.026 (índice de 4,5%). Ainda na previsão da Receita para 2.024, foram considerados nas Receitas de Capital, os valores a serem repassados referente ao Empréstimo Concedido a PMC, Assistência Médica e Odontológica, informados pelo Depto de Finanças (arrecadação) com base do mês de Janeiro/2023.

**OBS. INCLUIR NA LDO POSSÍVEL ALTERAÇÃO DE ORÇAMENTO.**

Cubatão, 20 de março de 2023.

EDSON CARLOS DA SILVA  
SUPERINTENDENTE

MARIA CRISTINA DA SILVA LINO  
CHEFE DO DCO

1807








**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO**  
Estado de São Paulo

**ANEXO III**  
**METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
(Artigo 4º, § 1º, LC/101/00)

| EXERCÍCIO | EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO |                         |
|-----------|--------------------------------|-------------------------|
|           | ATIVO REAL LÍQUIDO             | PASSIVO REAL DESCOBERTO |
| 2020      | 104.469.833,32                 | 40.494.665,99           |
| 2021      | <b>100.357.207,93</b>          | (4.112.625,39)          |
| 2022      | <b>100.357.207,93</b>          | <b>(4.998.575,29)</b>   |

  
**EDSON CARLOS DA SILVA**  
SUPERINTENDENTE

Cubatão, 20 de março de 2023.

  
**MARIA CRISTINA DA SILVA LINO**  
CHEFE DO DCO

*Handwritten initials*



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO  
Estado de São Paulo

ANEXO III

DAS METAS FISCAIS-RESULTADO NOMINAL  
(Artigo 4º, § 1º, LC/101/00)

| DISCRIMINAÇÃO                            | 2021                 | 2022                | 2023         | 2024         | 2025         | 2026         |
|--|----------------------|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| DIVIDA PÚBLICA (consolidada e flutuante) | 4.406.343,78         | 5.427.206,03        | 4.604.629,25 | 5.671.430,30 | 5.926.644,66 | 6.193.343,67 |
| (-) DISPONIBILIDADE DE CAIXA             | <b>1.665,14</b>      | <b>4.530,47</b>     | 4.734,34     | 4.947,39     | 5.170,02     | 5.402,67     |
| (-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS               | <b>5.422.717,57</b>  | <b>6.402.963,46</b> | 6.691.096,82 | 6.992.196,17 | 7.306.845,00 | 7.635.653,03 |
| II-DIVIDA PÚBLICA LÍQUIDA                | 1.018.038,93         | 980.287,90          | 2.091.201,91 | 1.325.713,26 | 1.385.370,35 | 1.447.712,02 |
| RESULTADO NOMINAL                        | <b>-2.105.075,39</b> | <b>-37.751,03</b>   | 1.110.914,01 | -765.488,65  | 59.657,10    | 62.341,67    |

  
EDSON CARLOS DA SILVA  
SUPERINTENDENTE

Cubatão, 20 de março de 2023.

  
MARIA CRISTINA DA SILVA LINO  
CHEFE DO DCO

88 R38





OFÍCIO N.º 108/2023/CMT/mcs.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
Sr. Secretário,

Cubatão, 7 de março de 2023.

Ilustríssimo Senhor,

Encaminhamos em anexo a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024.

Sendo somente que nos apresenta para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



**JEFERSON DA SILVA**  
Superintendente

LRF, art. 4º, § 2º, II

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA | REALIZADO          |                    | VALORES CORRENTES - PROJEÇÃO |                     |                     |                     |
|---|--------------------|--------------------|------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|   | Empenhado<br>2.021 | Empenhado<br>2.022 | Previsão<br>2.023            | Estimativa<br>2.024 | Estimativa<br>2.025 | Estimativa<br>2.026 |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                           | 14.439.607         | 16.047.523         | 16.809.780                   | 17.566.221          | 18.356.700          | 19.182.752          |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais                        | 9.011.383          | 9.615.100          | 10.071.817                   | 10.525.049          | 10.998.676          | 11.493.617          |
| 2 Juros e Encargos da Dívida                        | 0                  | 528.500            | 553.604                      | 578.516             | 604.549             | 631.754             |
| 3 Outras Despesas Correntes                         | 5.428.224          | 5.903.923          | 6.184.359                    | 6.462.656           | 6.753.475           | 7.057.381           |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                          | 4.247.569          | 3.909.000          | 5.151.773                    | 5.565.101           | 5.980.716           | 6.036.233           |
| 4 Investimentos                                     | 321.267            | 1.078.500          | 1.129.729                    | 1.180.567           | 1.233.692           | 1.289.208           |
| 5 Inversões Financeiras                             | 0                  | 0                  | 0                            | 0                   | 0                   | 0                   |
| Concessão de Empréstimos                            | 0                  | 0                  | 0                            | 0                   | 0                   | 0                   |
| Aquisição de Títulos de Capital Integralizado       | 0                  | 0                  | 0                            | 0                   | 0                   | 0                   |
| Demais Inversões Financeiras                        | 0                  | 0                  | 0                            | 0                   | 0                   | 0                   |
| 6 Amortização da Dívida                             | 3.926.301          | 2.830.500          | 4.022.044                    | 4.384.534           | 4.747.024           | 4.747.024           |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                      | 0                  | 0                  | 0                            | 0                   | 0                   | 0                   |
| Para suplementações                                 | 0                  | 0                  | 0                            | 0                   | 0                   | 0                   |
| Para cobertura de passivos contingentes             | 0                  | 0                  | 0                            | 0                   | 0                   | 0                   |
| Capitalização do RPPS                               | 0                  | 0                  | 0                            | 0                   | 0                   | 0                   |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>                       | <b>18.687.176</b>  | <b>19.956.523</b>  | <b>21.961.554</b>            | <b>23.131.322</b>   | <b>24.337.417</b>   | <b>25.218.985</b>   |

Fonte e notas explicativas:

1) Reestimativa de despesas levou em consideração, basicamente, o valor das despesas com pessoal e encargos do exercício financeiro de 2021, mantendo os demais gastos estáveis, somente corrigidos pelo percentual de 2,5%.

2) Total das despesas previstas para os exercícios financeiros de 2022 e seguintes deverá ser coberto por transferências financeiras para cobertura de déficits operacionais a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Cubatão nos seguintes termos:

|  | 2022       | 2023       | 2024       | 2025       | 2026       |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|
| Despesas Totais Previstas                      | 19.956.523 | 21.961.554 | 23.131.322 | 24.337.417 | 25.218.985 |
| (-) Receita Orçamentária Prevista              | 4.120.000  | 4.305.400  | 4.499.143  | 4.701.604  | 4.913.177  |
| (=) Transferências a serem efetivadas pela PMC | 15.836.523 | 17.656.154 | 18.632.179 | 19.635.813 | 20.305.808 |





COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS  
2024

LRF, art. 4º, § 2º, II

1) Receita de taxas; Receita Patrimonial; Outras Receitas Correntes e Receita de Serviços para o ano de 2023 foram estimadas levando em consideração a média de arrecadação dos três últimos exercícios (2020; 2021 e 2022), aplicando correção monetária somado ao intervalo de tolerância de (3,50% + 1,5%) para 2023 conforme Resolução CMN nº 4.724 de 27/6/2019; de (3,25% + 1,5%) para 2022 conforme Resolução CMN nº 4.831 de 25/06/2020; e de (3,00% + 1,5%) para 2021 conforme Resolução CMN nº 4.918 de 24/06/2021; sem considerar qualquer crescimento real de arrecadação para a referida receita;

2) Referente a Receita de Alienação de Bens essa não foi prevista para os exercícios financeiros de 2022, 2023 e 2024 devido sua sazonalidade e difícil previsão dos valores a serem arrecadados.



COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2024

8878

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2022        | %      | 2021        | %      | 2020        | %      |
|---------------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|--------|
| Patrimônio/Capital  | 603.444     | -1,36  | 603.444     | -1,30  | 603.444     | -1,40  |
| Reservas            | 0           | 0,00   | 0           | 0,00   | 0           | 0,00   |
| Resultado Acumulado | -45.109.225 | 101,36 | -47.003.932 | 101,30 | -43.826.285 | 101,40 |
| TOTAL               | -44.505.781 | 100,00 | -46.400.488 | 100,00 | -43.222.840 | 100,00 |

Fonte e notas explicativas:

O presente demonstrativo não elencou e levou em consideração a possibilidade do não repasse das transferências financeiras por parte da Prefeitura Municipal de Cubatão em 2023 e seguintes, necessárias e imprescindíveis para a cobertura e o pagamento das despesas de caráter continuado previstas e existentes da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão.



11/11/24



COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2024

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

| RECEITAS REALIZADAS                           | 2022<br>(a) | 2021<br>(b) |
|---|-------------|-------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0           | 0           |
| Alienação de Bens Móveis                      | 0           | 0           |
| Alienação de Bens Imóveis                     | 0           | 0           |

| DESPESAS EXECUTADAS                                | 2022<br>(c) | 2021<br>(d) |
|--|-------------|-------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0           | 0           |
| DESPESA DE CAPITAL                                 | 0           | 0           |
| Investimentos                                      | 0           | 0           |
| Inversões Financeiras                              | 0           | 0           |
| Amortização da Dívida                              | 0           | 0           |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA      | 0           | 0           |
| Regime Geral de Previdência Social                 | 0           | 0           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores       | 0           | 0           |

| SALDO FINANCEIRO              | 2.022 | 2.021 |
|-------------------------------|-------|-------|
| Saldo Financeiro Anterior (e) |       | 0     |
|                               | 0     | 0     |
| VALOR (III)                   | 0     | 0     |

Fonte e notas explicativas:

NÃO HOUVE ALIENAÇÃO DE ATIVOS NOS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022



COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2024

(LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO                   | 2023                  |                 | 2024                  |                 | 2025                  |                 |
|---------------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|
|                                 | Valor Corrente<br>(a) | Valor Constante | Valor Corrente<br>(b) | Valor Constante | Valor Corrente<br>(c) | Valor Constante |
| Receita Total                   | 4.305.400             | 4.063.998       | 4.499.143             | 4.082.752       | 4.701.604             | 4.102.380       |
| Receitas Primárias (I)          | 3.866.396             | 3.649.609       | 4.040.383             | 3.666.450       | 4.222.201             | 3.684.077       |
| Despesa Total                   | 23.131.322            | 21.834.361      | 24.337.417            | 22.085.013      | 25.218.985            | 22.004.801      |
| Despesas Primárias (II)         | 18.168.271            | 17.149.586      | 18.985.843            | 17.228.722      | 19.840.206            | 17.311.553      |
| Resultado Primário III = (I-II) | -14.301.876           | -13.499.977     | -14.945.460           | -13.562.273     | -15.618.006           | -13.627.476     |
| Resultado Nominal               | 0                     | 0               | 0                     | 0               | 0                     | 0               |
| Dívida Pública Consolidada      | 43.264.009            | 40.838.219      | 40.163.794            | 36.446.675      | 40.163.794            | 35.044.880      |
| Dívida Consolidada Líquida      | 38.879.475            | 36.699.523      | 35.416.770            | 32.138.983      | 35.416.770            | 30.902.868      |

Fonte e notas explicativas:

O presente demonstrativo não elencou e levou em consideração a possibilidade do não resgate das transferências financeiras por parte da Prefeitura Municipal de Cubatão em 2023 e seguintes, necessárias e imprescindíveis para a cobertura e o pagamento das despesas de caráter continuado previstas e existentes da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão.





COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2024

11908

(LRF, art 4o, § 3o)

RS milhares

| PASSIVOS CONTINGENTES                 |              | PROVIDÊNCIAS                    |              |
|---------------------------------------|--------------|---------------------------------|--------------|
| Descrição                             | Valor        | Descrição                       | Valor        |
| Devolução de Multas                   | 2.000        | Ajustes nas Despesas de Custeio | 2.000        |
| <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>2.000</b> | <b>SUBTOTAL</b>                 | <b>2.000</b> |
| <b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b> |              | <b>PROVIDÊNCIAS</b>             |              |
| Descrição                             | Valor        | Descrição                       | Valor        |
| <b>SUBTOTAL</b>                       |              | <b>SUBTOTAL</b>                 |              |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>2.000</b> | <b>TOTAL</b>                    | <b>2.000</b> |

1- O presente demonstrativo não elencou como risco fiscal a possibilidade do não repasse das transferências financeiras por parte da Prefeitura Municipal de Cubatão em 2023, necessárias e imprescindíveis para a cobertura e o pagamento das despesas de caráter continuado previstas e existentes da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão.



COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
2024

LRF, art. 4º, § 2º, II

Para o cálculo da dívida consolidada líquida, foi mantido o valor nominal da dívida existente para os exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026, sendo consideradas as variações decorrentes de juros e correção, bem como dos valores amortizados nos exercícios.

*Handwritten signature*



8/28

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO                               | Saldo em 31 de dezembro |            |                              |            |            |            |
|---|-------------------------|------------|------------------------------|------------|------------|------------|
|   | Realizado               |            | Valores Correntes - Projeção |            |            |            |
|   | 2.021                   | 2.022      | 2.023                        | 2.024      | 2.025      | 2.026      |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                      | 44.755.163              | 49.464.440 | 46.364.225                   | 43.264.009 | 40.163.794 | 40.163.794 |
| Dívida Mobiliária                           | 0                       | 0          | 0                            | 0          | 0          | 0          |
| Dívida Contratual                           | 0                       | 0          | 0                            | 0          | 0          | 0          |
| Precatórios posteriores a 05/5/2000         | 0                       | 0          | 0                            | 0          | 0          | 0          |
| Dívidas confessadas, parceladas ou não      | 44.755.163              | 49.464.440 | 46.364.225                   | 43.264.009 | 40.163.794 | 40.163.794 |
| De tributos                                 | 0                       | 0          | 0                            | 0          | 0          | 0          |
| De contribuições sociais                    | 44.755.163              | 49.464.440 | 46.364.225                   | 43.264.009 | 40.163.794 | 40.163.794 |
| Previdenciárias - INSS                      | 0                       | 0          | 0                            | 0          | 0          | 0          |
| Previdenciárias - RPPS                      | 44.755.163              | 49.464.440 | 46.364.225                   | 43.264.009 | 40.163.794 | 40.163.794 |
| Demais contrib. - Pasep                     | 0                       | 0          | 0                            | 0          | 0          | 0          |
| Do FGTS                                     | 0                       | 0          | 0                            | 0          | 0          | 0          |
| Demais dívidas, ainda que não confessadas   | 0                       | 0          | 0                            | 0          | 0          | 0          |
| DEDUÇÕES (II)                               | 4.314.640               | 2.830.500  | 4.022.044                    | 4.384.534  | 4.747.024  | 4.747.024  |
| Ativo Disponível                            | 4.314.640               | 2.830.500  | 4.022.044                    | 4.384.534  | 4.747.024  | 4.747.024  |
| Haveres financeiros                         | 347.270                 | 0          | 0                            | 0          | 0          | 0          |
| Empréstimos e financiamentos                | 0                       | 0          | 0                            | 0          | 0          | 0          |
| Outros créditos                             | 0                       | 0          | 0                            | 0          | 0          | 0          |
| (-) Restos a Pagar processados              | 347.270                 | 0          | 0                            | 0          | 0          | 0          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 40.440.524              | 46.633.940 | 42.342.180                   | 38.879.475 | 35.416.770 | 35.416.770 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)              | 0                       | 0          | 0                            | 0          | 0          | 0          |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                   | 0                       | 0          | 0                            | 0          | 0          | 0          |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)        | 40.440.524              | 46.633.940 | 42.342.180                   | 38.879.475 | 35.416.770 | 35.416.770 |
| ESPECIFICAÇÃO                               |                         | 2.022      | 2.023                        | 2.024      | 2.025      | 2.026      |
| RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes       |                         | 347.270    | 0                            | 0          | 0          | 0          |

Fonte e notas explicativas:

- 1) Elevação da dívida fiscal líquida de 2022 é decorrente do parcelamento junto ao RPPS das contribuições previdenciárias não pagas no exercício, sobre as quais foi firmado termo de confissão de dívida e parcelamento em 60 meses no mês de dezembro de 2016.
- 2) O presente demonstrativo não elencou e levou em consideração a possibilidade do não resgate das transferências financeiras por parte da Prefeitura Municipal de Cubatão em 2023 e seguintes, necessárias e imprescindíveis para a cobertura e o pagamento das despesas de caráter continuado previstas e existentes da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão.





COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS  
2024

8938

LRF, art. 4º, § 2º, II

1) Despesas com pessoal e encargos estimada levando em consideração o valor total empenhado no exercício financeiro de 2022 e 2023, sendo aplicação de correção monetária de 4,00% para o exercício financeiro de 2023, aplicando correção monetária somado ao intervalo de tolerância de (3,25% + 1,5%) para 2024 conforme Resolução CMN nº 4.831 de 25/06/2020; e de (3,00% + 1,5%) para 2024 conforme Resolução CMN nº 4.918 de 24/06/2021



*Handwritten signature*

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA | REALIZADO         |                   | VALORES CORRENTES - PROJEÇÃO |                   |                   |                   |
|---|-------------------|-------------------|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|   | Empenhado         | Empenhado         | Previsão                     | Estimativa        | Estimativa        | Estimativa        |
|   | 2.021             | 2.022             | 2.023                        | 2.024             | 2.025             | 2.026             |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                           | 14.439.607        | 16.047.523        | 16.809.780                   | 17.566.221        | 18.356.700        | 19.182.752        |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais                        | 9.011.383         | 9.615.100         | 10.071.817                   | 10.525.049        | 10.998.676        | 11.493.617        |
| 2 Juros e Encargos da Dívida                        | 0                 | 528.500           | 553.604                      | 578.516           | 604.549           | 631.754           |
| 3 Outras Despesas Correntes                         | 5.428.224         | 5.903.923         | 6.184.359                    | 6.462.656         | 6.753.475         | 7.057.381         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                          | 4.247.569         | 3.909.000         | 5.151.773                    | 5.565.101         | 5.980.716         | 6.036.233         |
| 4 Investimentos                                     | 321.267           | 1.078.500         | 1.129.729                    | 1.180.567         | 1.233.692         | 1.289.208         |
| 5 Inversões Financeiras                             | 0                 | 0                 | 0                            | 0                 | 0                 | 0                 |
| Concessão de Empréstimos                            | 0                 | 0                 | 0                            | 0                 | 0                 | 0                 |
| Aquisição de Títulos de Capital Integralizado       | 0                 | 0                 | 0                            | 0                 | 0                 | 0                 |
| Demais Inversões Financeiras                        | 0                 | 0                 | 0                            | 0                 | 0                 | 0                 |
| 6 Amortização da Dívida                             | 3.926.301         | 2.830.500         | 4.022.044                    | 4.384.534         | 4.747.024         | 4.747.024         |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                      | 0                 | 0                 | 0                            | 0                 | 0                 | 0                 |
| Para suplementações                                 | 0                 | 0                 | 0                            | 0                 | 0                 | 0                 |
| Para cobertura de passivos contingentes             | 0                 | 0                 | 0                            | 0                 | 0                 | 0                 |
| Capitalização do RPPS                               | 0                 | 0                 | 0                            | 0                 | 0                 | 0                 |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>                       | <b>18.687.176</b> | <b>19.956.523</b> | <b>21.961.554</b>            | <b>23.131.322</b> | <b>24.337.417</b> | <b>25.218.985</b> |

Fonte e notas explicativas:

1) Reestimativa de despesas levou em consideração, basicamente, o valor das despesas com pessoal e encargos do exercício financeiro de 2021, mantendo os demais gastos estáveis, somente corrigidos pelo percentual de 2,5%.

2) Total das despesas previstas para os exercícios financeiros de 2022 e seguintes deverá ser coberto por transferências financeiras para cobertura de deficits operacionais a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Cubatão nos seguintes termos:

|  | 2022       | 2023       | 2024       | 2025       | 2026       |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|
| Despesas Totais Previstas                      | 19.956.523 | 21.961.554 | 23.131.322 | 24.337.417 | 25.218.985 |
| (-) Receita Orçamentária Prevista              | 4.120.000  | 4.305.400  | 4.499.143  | 4.701.604  | 4.913.177  |
| (=) Transferências a serem efetivadas pela PMC | 15.836.523 | 17.656.154 | 18.632.179 | 19.635.813 | 20.305.808 |

*Handwritten signature*

8958

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

| DISCRIMINAÇÃO   | REALIZADO           |                     |                     | PREVISÃO          |                     |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|   | Arrecadado<br>2.020 | Arrecadado<br>2.021 | Arrecadado<br>2.022 | Previsão<br>2.023 | Estimativa<br>2.024 | Estimativa<br>2.025 | Estimativa<br>2.026 |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                               | 2.967.341           | 5.576.331           | 4.120.000           | 4.305.400         | 4.499.143           | 4.701.604           | 4.913.177           |
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>                               | 129.975             | 108.953             | 216.000             | 225.720           | 235.877             | 246.492             | 257.584             |
| Impostos:   | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| Imposto sobre a Prop. Predial e Territ. Urbana          | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis         | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza             | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| Imposto de Renda Retido na Fonte                        | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| Taxas:  | 129.975             | 108.953             | 216.000             | 225.720           | 235.877             | 246.492             | 257.584             |
| Pelo Exercício do Poder de Polícia                      | 100.033             | 107.213             | 210.000             | 219.450           | 229.325             | 239.645             | 250.429             |
| Pela prestação de serviços                              | 29.942              | 1.740               | 6.000               | 6.270             | 6.552               | 6.847               | 7.155               |
| Contribuição de Melhoria                                | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| <b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>                         | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| Contribuições Sociais para o RPPS                       | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| Contribuição para Custeio da Iluminação Pública         | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>                              | 31.271              | 121.523             | 465.100             | 486.030           | 507.901             | 530.756             | 554.640             |
| Aluguéis de Imóveis Urbanos                             | 10.884              | 20.256              | 420.100             | 439.005           | 458.760             | 479.404             | 500.977             |
| Aplicações Financeiras                                  | 20.387              | 101.268             | 45.000              | 47.025            | 49.141              | 51.352              | 53.663              |
| <b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>                             | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| <b>RECEITA INDUSTRIAL</b>                               | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| <b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>                              | 81.286              | 82.073              | 112.200             | 117.249           | 122.525             | 128.039             | 133.801             |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>                         | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| Transferências da União                                 | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| Fundo de Participação dos Municípios                    | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| Cota-parte do Imposto Territorial Rural                 | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| Cota-parte do IOF/Ouro                                  | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)        | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| Transferências do SUS                                   | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| Transferência do Salário-educação (FNDE)                | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| Demais Transferências do FNDE                           | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| Transferências do FNAS                                  | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| Demais Transferências da União                          | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| Transferências dos Estados                              | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.        | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores               | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| Cota-parte do Imp.s/ Prod. Industr./Exportações         | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| Transferência Financeira da CIDE                        | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| Demais Transferências dos Estados                       | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| Transferências Multigovernamentais do FUNDEB            | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| Transferências de Instituições Privadas                 | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| Transferências do Exterior                              | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| Transferências de Pessoas                               | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| Transferências de Convênios                             | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| <b>OUTRAS REC. CORRENTES (exceto juros de emprést.)</b> | 2.724.808           | 5.263.782           | 3.326.700           | 3.476.402         | 3.632.840           | 3.796.317           | 3.967.152           |
| <b>JUROS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS</b>                  | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| <b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES (FUNDEB)</b>         | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL:</b>                             | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>                             | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| <b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>                                | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| Alienação de Bens Móveis                                | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| Alienação de Bens Imóveis                               | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| Receita de Privatizações                                | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| <b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>                       | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>                        | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>                       | 0                   | 0                   | 0                   | 0                 | 0                   | 0                   | 0                   |
| <b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>                         | <b>2.967.341</b>    | <b>5.576.331</b>    | <b>4.120.000</b>    | <b>4.305.400</b>  | <b>4.499.143</b>    | <b>4.701.604</b>    | <b>4.913.177</b>    |

Fonte e notas explicativas:

Estimativa da receita realizada levando em consideração a média e a tendência da arrecadação das receitas próprias da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão dos três últimos exercícios (2022, 2021 e 2020).







COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS  
2024

LRF, art. 4º, § 2º, II

1) Receita de taxas; Receita Patrimonial; Outras Receitas Correntes e Receita de Serviços para o ano de 2023 foram estimadas levando em consideração a média de arrecadação dos três últimos exercícios (2020; 2021 e 2022), aplicando correção monetária somado ao intervalo de tolerância de (3,50% + 1,5%) para 2024 conforme Resolução CMN nº 4.724 de 27/6/2019; de (3,25% + 1,5%) para 2023 conforme Resolução CMN nº 4.831 de 25/06/2020; e de (3,00% + 1,5%) para 2024 conforme Resolução CMN nº 4.918 de 24/06/2021; sem considerar qualquer crescimento real de arrecadação para a referida receita;

2) Referente a Receita de Alienação de Bens essa não foi prevista para os exercícios financeiros de 2022, 2023 e 2024 devido sua sazonalidade e difícil previsão dos valores a serem arrecadados.

11968

Handwritten signature or initials in blue ink.

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA | REALIZADO          |                    | VALORES CORRENTES - PROJEÇÃO |                     |                     |                     |
|---|--------------------|--------------------|------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|   | Empenhado<br>2.021 | Empenhado<br>2.022 | Previsão<br>2.023            | Estimativa<br>2.024 | Estimativa<br>2.025 | Estimativa<br>2.026 |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                           | 14.439.607         | 16.047.523         | 16.809.780                   | 17.566.221          | 18.356.700          | 19.182.752          |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais                        | 9.011.383          | 9.615.100          | 10.071.817                   | 10.525.049          | 10.998.676          | 11.493.617          |
| 2 Juros e Encargos da Dívida                        | 0                  | 528.500            | 553.604                      | 578.516             | 604.549             | 631.754             |
| 3 Outras Despesas Correntes                         | 5.428.224          | 5.903.923          | 6.184.359                    | 6.462.656           | 6.753.475           | 7.057.381           |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                          | 4.247.569          | 3.909.000          | 5.151.773                    | 5.565.101           | 5.980.716           | 6.036.233           |
| 4 Investimentos                                     | 321.267            | 1.078.500          | 1.129.729                    | 1.180.567           | 1.233.692           | 1.289.208           |
| 5 Inversões Financeiras                             | 0                  | 0                  | 0                            | 0                   | 0                   | 0                   |
| Concessão de Empréstimos                            | 0                  | 0                  | 0                            | 0                   | 0                   | 0                   |
| Aquisição de Títulos de Capital Integralizado       | 0                  | 0                  | 0                            | 0                   | 0                   | 0                   |
| Demais Inversões Financeiras                        | 0                  | 0                  | 0                            | 0                   | 0                   | 0                   |
| 6 Amortização da Dívida                             | 3.926.301          | 2.830.500          | 4.022.044                    | 4.384.534           | 4.747.024           | 4.747.024           |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                      | 0                  | 0                  | 0                            | 0                   | 0                   | 0                   |
| Para suplementações                                 | 0                  | 0                  | 0                            | 0                   | 0                   | 0                   |
| Para cobertura de passivos contingentes             | 0                  | 0                  | 0                            | 0                   | 0                   | 0                   |
| Capitalização do RPPS                               | 0                  | 0                  | 0                            | 0                   | 0                   | 0                   |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>                       | <b>18.687.176</b>  | <b>19.956.523</b>  | <b>21.961.554</b>            | <b>23.131.322</b>   | <b>24.337.417</b>   | <b>25.218.985</b>   |

Fonte e notas explicativas:

1) Reestimativa de despesas levou em consideração, basicamente, o valor das despesas com pessoal e encargos do exercício financeiro de 2021, mantendo os demais gastos estáveis, somente corrigidos pelo percentual de 2,5%.

2) Total das despesas previstas para os exercícios financeiros de 2022 e seguintes deverá ser coberto por transferências financeiras para cobertura de déficits operacionais a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Cubatão nos seguintes termos:

|  | 2022       | 2023       | 2024       | 2025       | 2026       |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|
| Despesas Totais Previstas                      | 19.956.523 | 21.961.554 | 23.131.322 | 24.337.417 | 25.218.985 |
| (-) Receita Orçamentária Prevista              | 4.120.000  | 4.305.400  | 4.499.143  | 4.701.604  | 4.913.177  |
| (=) Transferências a serem efetivadas pela PMC | 15.836.523 | 17.656.154 | 18.632.179 | 19.635.813 | 20.305.808 |

Handwritten signature or initials in blue ink.





COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS  
2024

LRF, art. 4º, § 2º, II

1) Despesas com pessoal e encargos estimada levando em consideração o valor total empenhado no exercício financeiro de 2022 e 2023, sendo aplicação de correção monetária de 4,00% para o exercício financeiro de 2023, aplicando correção monetária somado ao intervalo de tolerância de (3,25% + 1,5%) para 2024 conforme Resolução CMN nº 4.831 de 25/06/2020; e de (3,00% + 1,5%) para 2024 conforme Resolução CMN nº 4.918 de 24/06/2021

8988

8998

LRF, art. 4º, § 2º, II

RS milhares

| ESPECIFICAÇÃO                               | Saldo em 31 de dezembro |            |                              |            |            |            |
|---|-------------------------|------------|------------------------------|------------|------------|------------|
|   | Realizado               |            | Valores Correntes - Projeção |            |            |            |
|   | 2.021                   | 2.022      | 2.023                        | 2.024      | 2.025      | 2.026      |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                      | 44.755.163              | 49.464.440 | 46.364.225                   | 43.264.009 | 40.163.794 | 40.163.794 |
| Dívida Mobiliária                           | 0                       | 0          | 0                            | 0          | 0          | 0          |
| Dívida Contratual                           | 0                       | 0          | 0                            | 0          | 0          | 0          |
| Precatórios posteriores a 05/5/2000         | 0                       | 0          | 0                            | 0          | 0          | 0          |
| Dívidas confessadas, parceladas ou não      | 44.755.163              | 49.464.440 | 46.364.225                   | 43.264.009 | 40.163.794 | 40.163.794 |
| De tributos                                 | 0                       | 0          | 0                            | 0          | 0          | 0          |
| De contribuições sociais                    | 44.755.163              | 49.464.440 | 46.364.225                   | 43.264.009 | 40.163.794 | 40.163.794 |
| Previdenciárias - INSS                      | 0                       | 0          | 0                            | 0          | 0          | 0          |
| Previdenciárias - RPPS                      | 44.755.163              | 49.464.440 | 46.364.225                   | 43.264.009 | 40.163.794 | 40.163.794 |
| Demais contrib. - Pasep                     | 0                       | 0          | 0                            | 0          | 0          | 0          |
| Do FGTS                                     | 0                       | 0          | 0                            | 0          | 0          | 0          |
| Demais dívidas, ainda que não confessadas   | 0                       | 0          | 0                            | 0          | 0          | 0          |
| DEDUÇÕES (II)                               | 4.314.640               | 2.630.500  | 4.022.044                    | 4.384.534  | 4.747.024  | 4.747.024  |
| Ativo Disponível                            | 4.314.640               | 2.830.500  | 4.022.044                    | 4.384.534  | 4.747.024  | 4.747.024  |
| Haveres financeiros                         | 347.270                 | 0          | 0                            | 0          | 0          | 0          |
| Empréstimos e financiamentos                | 0                       | 0          | 0                            | 0          | 0          | 0          |
| Outros créditos                             | 0                       | 0          | 0                            | 0          | 0          | 0          |
| (-) Restos a Pagar processados              | 347.270                 | 0          | 0                            | 0          | 0          | 0          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 40.440.524              | 46.633.940 | 42.342.180                   | 38.879.475 | 35.416.770 | 35.416.770 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)              | 0                       | 0          | 0                            | 0          | 0          | 0          |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                   | 0                       | 0          | 0                            | 0          | 0          | 0          |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)        | 40.440.524              | 46.633.940 | 42.342.180                   | 38.879.475 | 35.416.770 | 35.416.770 |
| ESPECIFICAÇÃO                               |                         | 2.022      | 2.023                        | 2.024      | 2.025      | 2.026      |
| RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes       |                         | 347.270    | 0                            | 0          | 0          | 0          |

Fonte e notas explicativas:

- 1) Elevação da dívida fiscal líquida de 2022 é decorrente do parcelamento junto ao RPPS das contribuições previdenciárias não pagas no exercício, sobre as quais foi firmado termo de confissão de dívida e parcelamento em 60 meses no mês de dezembro de 2016.
- 2) O presente demonstrativo não elencou e levou em consideração a possibilidade do não resgate das transferências financeiras por parte da Prefeitura Municipal de Cubatão em 2023 e seguintes, necessárias e imprescindíveis para a cobertura e o pagamento das despesas de caráter continuado previstas e existentes da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão.







COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
2024

LRF, art. 4º, § 2º, II

Para o cálculo da dívida consolidada líquida, foi mantido o valor nominal da dívida existente para os exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026, sendo consideradas as variações decorrentes de juros e correção, bem como dos valores amortizados nos exercícios.

11/08



COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2024

11/218

(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ milhares

| PASSIVOS CONTINGENTES          |              | PROVIDÊNCIAS                    |              |
|--------------------------------|--------------|---------------------------------|--------------|
| Descrição                      | Valor        | Descrição                       | Valor        |
| Devolução de Multas            | 2.000        | Ajustes nas Despesas de Custeio | 2.000        |
| <b>SUBTOTAL</b>                | <b>2.000</b> | <b>SUBTOTAL</b>                 | <b>2.000</b> |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS |              | PROVIDÊNCIAS                    |              |
| Descrição                      | Valor        | Descrição                       | Valor        |
|                                |              |                                 |              |
| <b>SUBTOTAL</b>                | <b>-</b>     | <b>SUBTOTAL</b>                 | <b>-</b>     |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>2.000</b> | <b>TOTAL</b>                    | <b>2.000</b> |

1- O presente demonstrativo não elencou como risco fiscal a possibilidade do não repasse das transferências financeiras por parte da Prefeitura Municipal de Cubatão em 2023, necessárias e imprescindíveis para a cobertura e o pagamento das despesas de caráter continuado previstas e existentes da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão.



8/12/24

(LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO                   | 2023                  |                 | 2024                  |                 | 2025                  |                 |
|---------------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|
|                                 | Valor Corrente<br>(a) | Valor Constante | Valor Corrente<br>(b) | Valor Constante | Valor Corrente<br>(c) | Valor Constante |
| Receita Total                   | 4.305.400             | 4.063.998       | 4.499.143             | 4.082.752       | 4.701.604             | 4.102.388       |
| Receitas Primárias (I)          | 3.866.396             | 3.649.609       | 4.040.383             | 3.666.450       | 4.222.201             | 3.684.078       |
| Despesa Total                   | 23.131.322            | 21.834.361      | 24.337.417            | 22.085.013      | 25.218.985            | 22.004.808      |
| Despesas Primárias (II)         | 18.168.271            | 17.149.586      | 18.985.843            | 17.228.722      | 19.840.206            | 17.311.558      |
| Resultado Primário III = (I-II) | -14.301.876           | -13.499.977     | -14.945.460           | -13.562.273     | -15.618.006           | -13.627.478     |
| Resultado Nominal               | 0                     | 0               | 0                     | 0               | 0                     | 0               |
| Dívida Pública Consolidada      | 43.264.009            | 40.838.219      | 40.163.794            | 36.446.675      | 40.163.794            | 35.044.888      |
| Dívida Consolidada Líquida      | 38.879.475            | 36.699.523      | 35.416.770            | 32.138.983      | 35.416.770            | 30.902.868      |

Fonte e notas explicativas:

O presente demonstrativo não elencou e levou em consideração a possibilidade do não repasse das transferências financeiras por parte da Prefeitura Municipal de Cubatão em 2023 e seguintes, necessárias e imprescindíveis para a cobertura e o pagamento das despesas de caráter continuado previstas existentes da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão.

ff 1238

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2024**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhar

| RECEITAS REALIZADAS                           | 2022<br>(a) | 2021<br>(b) |
|---|-------------|-------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0           |             |
| Alienação de Bens Móveis                      | 0           |             |
| Alienação de Bens Imóveis                     | 0           |             |

| DESPESAS EXECUTADAS                                | 2022<br>(c) | 2021<br>(d) |
|--|-------------|-------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0           |             |
| DESPESA DE CAPITAL                                 | 0           |             |
| Investimentos                                      | 0           |             |
| Inversões Financeiras                              | 0           |             |
| Amortização da Dívida                              | 0           |             |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA      | 0           |             |
| Regime Geral de Previdência Social                 | 0           |             |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores       | 0           |             |

| SALDO FINANCEIRO              | 2.022 | 2.021 |
|-------------------------------|-------|-------|
| Saldo Financeiro Anterior (e) |       |       |
|                               | 0     | 0     |
| VALOR (III)                   | 0     | 0     |

Fonte e notas explicativas:

NÃO HOUVE ALIENAÇÃO DE ATIVOS NOS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022







COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2024

11/09/8

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2022               | %             | 2021               | %             | 2020               | %             |
|---------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital  | 603.444            | -1,36         | 603.444            | -1,30         | 603.444            | -1,40         |
| Reservas            | 0                  | 0,00          | 0                  | 0,00          | 0                  | 0,00          |
| Resultado Acumulado | -45.109.225        | 101,36        | -47.003.932        | 101,30        | -43.826.285        | 101,40        |
| <b>TOTAL</b>        | <b>-44.505.781</b> | <b>100,00</b> | <b>-46.400.488</b> | <b>100,00</b> | <b>-43.222.840</b> | <b>100,00</b> |

Fonte e notas explicativas:

O presente demonstrativo não elencou e levou em consideração a possibilidade do não repasse das transferências financeiras por parte da Prefeitura Municipal de Cubatão em 2023 e seguintes, necessárias e imprescindíveis para a cobertura e o pagamento das despesas de caráter continuado previstas e existentes da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão.



COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PROJEÇÃO DE INFLAÇÃO  
2024

8/10/58

**TAXAS DE INFLAÇÃO**

| Ano  | Varição média anual % | Fator (2022 = 1,0000) |
|------|-----------------------|-----------------------|
| 2022 | 5,79                  | 1,0000000             |
| 2023 | 5,94                  | 1,0594000             |
| 2024 | 4,02                  | 1,1019879             |
| 2025 | 4,00                  | 1,1460674             |
| 2026 | 4,00                  | 1,1919101             |

**Metodologia de Cálculo:**

a) Perspectiva global de inflação para 2023 levando-se em consideração uma evolução em relação a meta estabelecida (5,94%), decorrente da elevação dos gastos e proporcionais à arrecadação, bem como devido ao crescimento da atividade econômica previsto para o exercício, sendo adotado como taxa de inflação para os exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026 percentuais com pequena elevação em relação a meta.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO



Handwritten signature or initials in blue ink.

### MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, projeto de Lei que *“Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Cubatão, para o exercício de 2024 e dá outras providências”*.

Preliminarmente, importante esclarecer que a presente proposição se faz em atendimento ao disposto nos arts. 165 e seguintes da Constituição Federal, que tratam da obrigatoriedade da interposição de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, relativamente aos orçamentos, às diretrizes orçamentárias e aos planos plurianuais dos entes da federação.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) integra o Ciclo Orçamentário e constitui o elo entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Ela estabelece as regras para a elaboração do orçamento do exercício seguinte. Usualmente, através dela são fixados os objetivos, as metas e as prioridades do exercício a cobrir, dentre aquelas que constam do Plano Plurianual (PPA).

Em cumprimento à obrigatoriedade legal de que os Municípios possuam leis de diretrizes orçamentárias que contemplem as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientando assim, a elaboração da lei orçamentária anual.

Por fim, certo de que este projeto de lei terá a necessária aquiescência desta augusta Casa, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço.

Cubatão, 14 de abril de 2023.

ADEMÁRIO DA SILVA  
OLIVEIRA:13386396844

Digitally signed by ADEMARIO DA SILVA  
OLIVEIRA:13386396844  
DN: cn=ADEMARIO DA SILVA  
OLIVEIRA:13386396844, c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Certificado PF A3,  
email=informatica@cubatao.sp.gov.br  
Reason: Estou aprovando este documento  
Date: 2023.04.12 16:15:57 -03'00'

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal